



SANTOS
Cidade
Educadora



SANTOS
CITY OF FILM



unesco
Membro da
Rede de Cidade Criativa



#PraCegoVer

A VERSÃO EM PDF DO DIÁRIO
OFICIAL AGORA TEM
DESCRIÇÃO DE IMAGENS



DIÁRIO OFICIAL DE

Santos

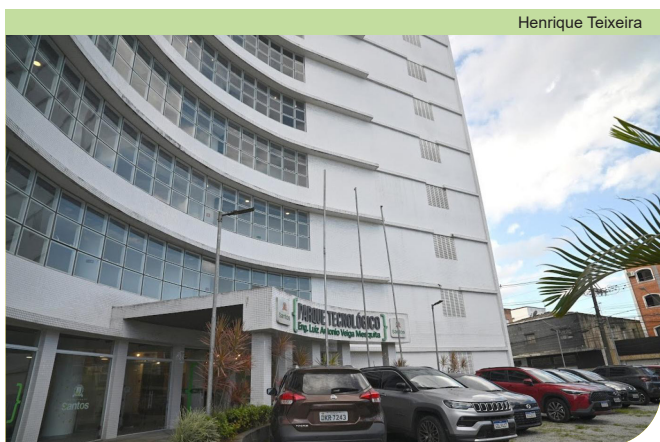
Ano XXXVII • Nº 9085 • Quarta-feira, 18 de março de 2026 • Diário Oficial de Santos • www.santos.sp.gov.br

**Artesãos
podem se
inscrever
para Loja
Feito em
Santos até
domingo**

**Festival
de surfe
Prancha Oca
está com
inscrições
abertas**

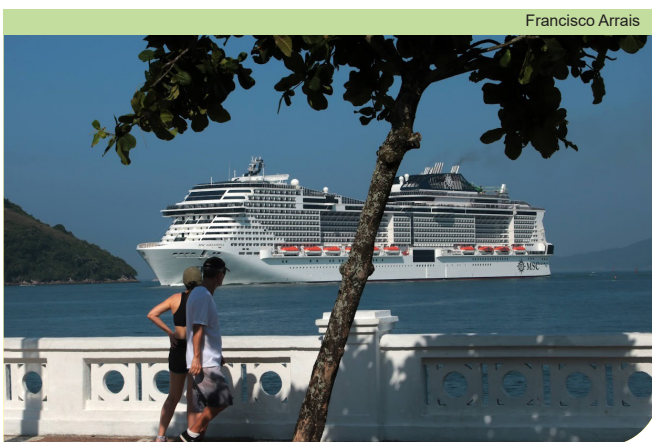
DRONE MAIS MODERNO COMEÇA A REFORÇAR O COMBATE AO AÉDES

Fotos: Francisco Arrais



Henrique Teixeira

**Pela primeira vez, Santos
recebe reunião estratégica
sobre cidades inteligentes**



Francisco Arrais

**Projeto torna as muretas
patrimônio material e
imaterial santista**

Zaps
Zeladoria da Administração Pública de Santos

**CLIQUE AQUI
PARA SABER
TUDO SOBRE A
ZELADORIA DO
SEU BAIRRO**



**Veja tudo sobre
a programação
do Mês da Mulher**

**[WWW.SANTOS.SP.GOV.BR/
MESDAMULHER2026](http://WWW.SANTOS.SP.GOV.BR/MESDAMULHER2026)**

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO 2

FINANÇAS E GESTÃO..... 10

COMUNICAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA..... 24

CULTURA..... 27

DESENVOLVIMENTO SOCIAL 99

EDUCAÇÃO..... 100

MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE 101

OBRAS E EDIFICAÇÕES 101

PREFEITURAS REGIONAIS..... 102

SAÚDE..... 103

CET 105

PROCURADORIA GERAL 110

IPREV..... 110

CAPEP 111

CONSELHO..... 111

FUNDAÇÃO 113

CÂMARA 115

JOVENS DESAPARECIDOS 117

INFORMATIVO ZAPS..... 118



ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 905749/2026 - SEMAM
PROCESSO Nº 62807/2025-11.
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.001/2026.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, mão de obra, ferramentas, equipamentos, materiais de consumo e materiais de reposição imediata, em 01 (um) elevador da Torre de Observação de Pássaros do Jardim Botânico Municipal.
VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
VALOR ANUAL: R\$ 7.740,00 (sete mil, setecentos e quarenta reais).

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	NOTA(S) DE EMPENHO
01.23.13.18.542.0052.2921.33903900000.33903916000.03.100.0304	5178/2026

UNIDADE: SEMAM.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabilidade, Sr. GLAUCUS RENZO FARINELLO, e pela CONTRATADA, JOÃO CARLOS MOGICA, em 16/03/2026.
NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 492351/2026 - SECOM
PROCESSO Nº 55968/2024-41.
MODALIDADE: Pregão eletrônico Nº 13.050/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e TEC MAN TECNOLOGIA EM MANUTENÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, sem fornecimento de peças, em 04 (quatro) elevadores, instalados nas Vilas Criativas, sob a administração da Secretaria Municipal de Comunicação e Economia Criativa (SECOM), pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, até o limite de 10 (dez) anos, na forma do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
VALOR ANUAL: Lote 1: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	NOTA(S) DE EMPENHO
01.22.10.11.334.0036.2811.33903900000.33903916000.01.110.0000	2780/2026

UNIDADE: SECOM.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Sra. Secretária Municipal de Comunicação e Economia Criativa, SELLEY STORINO, e pela CONTRATADA, JOÃO CARLOS MOGICA, em 16/03/2026.
NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 181181/2026 - SECULT (Primeiro Termo de Aditamento de Contrato Nº 370431/2025 - SECULT).
PROCESSO Nº 67333/2024-97.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e VAZ ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aditar o Contrato nº 370431/2025 – SECULT para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 29 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 29 de Maio de 2026.
VALOR TOTAL: R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil, oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	NOTA(S) DE EMPENHO	COMPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO
01.20.10.13.392.0046.2034.33903917000.01.110.0000	242/2026	323/2026

UNIDADE: SECULT.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Sr. Secretário Municipal de Cultura, RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e pela CONTRATADA, DIONES LUIS PARABONI VAZ, em 16/03/2026.
NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 650770/2026 - SEPORTE (Quarto Termo de Aditamento de Contrato Nº 2/2023 - SEPORTE).
PROCESSO Nº 6978/2023-18.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aditar o Contrato nº 02/2023 – SEPORTE para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 05 de abril de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 5 de Abril de 2026.
VALOR TOTAL: R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	NOTA(S) DE EMPENHO
01.39.10.04.122.0079.2000.33904000000.339040000.01.110.0000	5495/2026

UNIDADE: SEPORTE.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Assuntos Portuários e Emprego, Sr. BRUNO GALOTI ORLANDI, e pela CONTRATADA, PAULO ROBERTO ALOUCHE, em 16/03/2026.
NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 291945/2026 - SEFIN (Segundo Termo de Aditamento de Contrato Nº 18/2024 - SEFIN).
PROCESSO Nº 8764/2024-76.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e SIMPRESS COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Aditar o Contrato nº 18/2024 – SEFIN para prorrogar seu prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a partir de 03 de maio de 2026.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir de 3 de Maio de 2026.
VALOR TOTAL: R\$ 481.525,85 (quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	NOTA(S) DE EMPENHO
01.12.10.04.122.0098.2000.33904000000.33904099000.01.110.0000	5427/2026

UNIDADE: SEFIN.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Sr. ADRIANO LUIZ LEOCÁDIO, e pela CONTRATADA, PAULO ROBERTO ALOUCHE, em 16/03/2026.
NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 694462/2026 - SEMULHER
PROCESSO Nº 49802/2025-95.
MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 13.045/2025.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e STARTUP ENGENHARIA EM SISTEMAS TÉRMICOS E TRANSPORTES LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 01 (um) elevador de passageiros da marca CROMOS de 02 (duas) paradas instalado na Casa da Mulher, da Secretaria Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos – SEMULHER.
VIGÊNCIA: 5 (cinco) anos a partir da data de assinatura.
VALOR TOTAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)	NOTA(S) DE EMPENHO
01.23.13.18.542.0052.2921.33903900000.33903916000.03.110.0304	5178/2026

UNIDADE: SEMULHER.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, a Secretária Municipal da Mulher, da Cidadania, da Diversidade e dos Direitos Humanos, Sra. NINA BARBOSA CASSIMIRO, e pela CONTRATADA, MAICON MACIEL PEREIRA SILVA, em 16/03/2026.
NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 601265/2026 - SECULT
PROCESSO Nº 13849/2026-38.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 018/2026 - SECULT.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RICARDO ANDRADE MARINHO.
OBJETO: A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural DANÇA DE RUA POPULAR INFANTO-JUVENIL, no Equipamento Público no Município de Santos: Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº 48, Vila Mathias, CEP 11075-907, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.
NOTA DE EMPENHO Nº 5530/2026
UNIDADE: SECULT.
ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, o Sr. RICARDO ANDRADE MARINHO, em 12/03/2026.
NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 434870/2026 - SECULT
PROCESSO Nº 13845/2026-87.
MODALIDADE: Chamamento Público nº 018/2026 - SECULT.
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RICARDO ANDRADE MARINHO.
OBJETO: A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural DANÇA DE RUA INTERATIVA INFANTIL E K-POP, no Equipamento Público no Município de Santos: Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº 48, Vila Mathias, CEP 11075-907, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.
VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 5531/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, o Sr. RICARDO ANDRADE MARINHO, em 12/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 239821/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 13843/2026-51.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 017/2026 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LUCIANO AUGUSTO ALEXANDRE SOARES.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural CAPOEIRA SÊNIOR, nos Equipamentos Públicos no Município de Santos: Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº 48, Vila Mathias, CEP 11075-907, Santos/SP; Vila Criativa da Encruzilhada, situada na Rua Barão de Paranapiacaba, nº 14, Encruzilhada, CEP 11050-250, Santos/SP; Vila Criativa Sênior 50+, situada na Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 260, Aparecida, CEP 11025-152, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 5598/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, o Sr. LUCIANO AUGUSTO ALEXANDRE SOARES, em 13/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 388782/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 13775/2026-01.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 016/2026 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e RICARDO ANDRADE MARINHO.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural ZUMBA, no Equipamento Público no Município de Santos: Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº48, Vila Mathias, CEP 11075-907, Santos/SP; Jardim Botânico de Santos 'Chico Mendes', situado na Rua João Fracaroli, s/nº, Bom Retiro, CEP 11089-230, Santos/SP; Centro Esportivo Manoel Nascimento Junior, situado Rua João Fracaroli, s/n - Santa Maria, Santos - SP, CEP 11089-230, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 5550/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, o Sr. RICARDO ANDRADE MARINHO, em 12/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 275159/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 13737/2026-12.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 016/2026 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e PAULO SÉRGIO DA SILVA FEITOSA.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural DANÇA FUNCIONAL, nos Equipamentos Públicos no Município de Santos: Vila Criativa do Campo Grande, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 635, Marapé, CEP 11075-003, Santos/SP; Vila Criativa Sênior 50+, situada na Rua Comendador Alfaia Rodrigues, nº 260, Aparecida, CEP 11025-152, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 5549/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, o Sr. PAULO SERGIO DA SILVA FEITOSA, em 13/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 819195/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 13847/2026-11.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 016/2026 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e LUCIANO AUGUSTO ALEXANDRE SOARES.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural CAPOEIRA, nos Equipamentos Públicos no Município de Santos: Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº 48, Vila Mathias, CEP 11075-907, Santos/SP; Vila Criativa da Encruzilhada, situada na Rua Barão de Parapiacaba, nº 14, Encruzilhada, CEP 11050-250, Santos/SP; Vila Criativa do Campo Grande, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 635, Marapé, CEP 11075-003, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 5528/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, Sr. LUCIANO AUGUSTO ALEXANDRE SOARES, em 13/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 233004/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 13770/2026-80.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 018/2026 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ÉRIC EDUARDO DE MORAES LEITE.

OBJETO: a prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural SOCIAL DANCE, no Equipamento Público no Município de Santos: Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº 48, Vila Mathias, CEP 11075-907, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 5541/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO

FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, Sr. ERIC EDUARDO DE MORAES LEITE, em 13/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 638501/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 13784/2026-94.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 018/2026 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRISTIANO EUGENIO FRANCISCO DA SILVA.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural DJ, no Equipamento Público no Município de Santos: Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº 48, Vila Mathias, CEP 11075-907, Santos/SP; CEU Zona Noroeste, situado na Praça da Paz, s/n, no Jardim Castelo, CEP 11087-530, em Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 5543/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, Sr. CRISTIANO EUGENIO FRANCISCO DA SILVA, em 13/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 974518/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 13779/2026-54.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 018/2026 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e CRISTIANO EUGENIO FRANCISCO DA SILVA.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural BREAKING (MODALIDADE OLÍMPICA), no Equipamento Público no Município de Santos: Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº 48, Vila Mathias, CEP 11075-907, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 5542/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, Sr. CRISTIANO EUGENIO FRANCISCO DA SILVA, em 13/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 901986/2026 - SECULT

PROCESSO Nº 13751/2026-35.

MODALIDADE: Chamamento Público nº 016/2026 - SECULT.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTOS e ÉRIC EDUARDO DE MORAES LEITE.

OBJETO: A prestação de serviços na área artística na Oficina Cultural RITMOS BRASILEIROS, no Equipamento Público no Município de Santos: Centro de Cultura Patrícia Galvão, situado na Av. Pinheiro Machado, nº48, Vila Mathias, CEP 11075-907, Santos/SP, incluindo atividades práticas e/ou de fruição cultural, a serem executados de forma autônoma pelo CONTRATADO, em consonância com a ordem de serviço emanada do Gabinete da Secretaria Municipal de Cultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

VALOR HORA/AULA: R\$ 60,00 (sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 20.10.00.3.3.90.36.00.13.392.0046.2000.

NOTA DE EMPENHO Nº 5547/2026

UNIDADE: SECULT.

ASSINATURAS: Pelo MUNICÍPIO DE SANTOS, o Secretário Municipal de Cultura, Sr. RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL, e como CONTRATADO, Sr. ERIC EDUARDO DE MORAES LEITE, em 13/03/2026.

NATALIA LUCENA DOS SANTOS
DIRETORA DO DERAT



SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL Nº 07/2026 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL OPERACIONAL** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL OPERACIONAL os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **04/03/2026 à 31/03/2026**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7219, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL

08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração

08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EDITAL Nº 08/2026 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL SAÚDE** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL OPERACIONAL os ser-

vidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **04/03/2025 à 31/03/2026**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7219, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA OPERACIONAL

08 titulares e 07 suplentes indicados pela administração

08 titulares e 07 suplentes eleitos pelos empregados

ADRIANO LUIZ LEOCADIO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EDITAL Nº 09/2026 – COSEG/DEGEPAT/SEFIN

A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão comunica aos servidores públicos municipais, no pleno exercício de suas atividades, que estão prorrogadas as inscrições para candidatos a representantes dos empregados na **CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO** conforme determina o Artigo 3º da Lei nº 1842/2000, alterada na sua composição pela Lei 2401, de 23/06/2006. Poderão inscrever-se como candidatos à CIPA SETORIAL ADMINISTRAÇÃO E APOIO os servidores estatutários lotados nas Unidades, Coordenadorias e Departamentos.

As inscrições poderão ser realizadas no período de **04/03/2026 à 31/03/2026**, enviando e-mail à sesetra@santos.sp.gov.br, para agendamento do comparecimento na SESETRA/COSEG/ DEGEPAT/SEFIN, Rua Cidade de Toledo, 17, **no horário das 09h00 às 16h00** para assinatura de formulário inscrição e recebimento do comprovante da inscrição.

Maiores informações pelo telefone 3213-7219, somente de Segunda à Sexta feira, no horário das 09hs às 16hs.

Nota: Outra opção de inscrição é acessar o link <https://bit.ly/45WD1L8> e preencher a Ficha de Inscrição. Após o preenchimento, o candidato receberá e-mail de confirmação da inscrição, inclusive informando em qual CIPA estará concorrendo.

COMPOSIÇÃO DA CIPA ADMINISTRAÇÃO E APOIO **03 titulares e 03 suplentes indicados pela administração**

03 titulares e 03 suplentes eleitos pelos empregados

ADRIANO LUIZ LEOCADIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17.03.2026

Processo nº: 014889/2026-98: CLAUDIO GAUDENCIO DA SILVA - Autorizo a redução do percentual do desconto para 03% (três por cento) dos vencimentos, com fulcro no artigo 119 da Lei 4623/84.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

Alterações de Quadro, Razão e Capital Sociais

Processo Digital nº 242208/2026-61 - ADO-NAI PAPELARIA E VARIEDADES LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 320.519-0 CNPJ sob o n.º 58.976.537/0001-71, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 241510/2026-10 - SANG REAL CONSULTORIA EM COMERCIO EXTERIOR LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 262.509-8 CNPJ sob o n.º 21.580.217/0001-98, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 241231/2026-48 - SEA COAST CONSULTORIA E PERITAGENS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 103.114-6 CNPJ sob o n.º 67.614.933/0001-40, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 240709/2026-86 - BIERHAUSEN COMERCIAL LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 271.215-0 CNPJ sob o n.º 26.464.953/0001-02, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 240671/2026-13 - JVG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 318.283-1 CNPJ sob o n.º 56.965.682/0001-21, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 239949/2026-92 - CROSSFIT CAICARA PONTA DA PRAIA LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 315.874-2 CNPJ sob o n.º 53.529.197/0001-17, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário e razão social.

Processo Digital nº 239793/2026-95 - R S ASSESSORIA ADUANEIRA LTDA, Inscrição Municipal sob

o n.º 127.363-2 CNPJ sob o n.º 02.347.994/0001-42, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário e capital social.

Processo Digital nº 239575/2026-14 - EQUIPE DE EMERGENCIAS E URGENCIAS MEDICAS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 277.406-2 CNPJ sob o n.º 22.599.181/0001-57, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 239541/2026-01 - STAR ADMINISTRACAO LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 318.248-8 CNPJ sob o n.º 56.902.410/0001-82, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 239254/2026-19 - AVARON INFORGRAF LTDA., Inscrição Municipal sob o n.º 079.895-6 CNPJ sob o n.º 54.766.308/0001-71, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 239093/2026-73 - ARPEL ARTE EM PAPEL LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 198.263-5 CNPJ sob o n.º 14.543.349/0001-84, - Deferida a alteração cadastral de capital social.

Processo Digital nº 238855/2026-13 - BARREIROS EMPREENDIMIENTOS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 315.147-7 CNPJ sob o n.º 53.069.585/0001-62, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 238756/2026-23 - ASSOCIACAO COMUNITARIA COALIZAO SANTOS SOBRE DROGAS, Inscrição Municipal sob o n.º 288.436-3 CNPJ sob o n.º 34.472.808/0001-93, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 238675/2026-23 - ALLINK TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 110.561-6 CNPJ sob o n.º 86.846.847/0003-79, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário e capital social.

Processo Digital nº 238137/2026-10 - EQUIPE DE EMERGENCIAS E URGENCIAS MEDICAS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 277.406-2 CNPJ sob o n.º 22.599.181/0001-57, - Assunto solucionado pelo processo nº 239.575/2026-14 (912.614).

Processo Digital nº 237481/2026-00 - CONSAUDE - CONSULTORIA, AUDITORIA E PLANEJAMENTO LTDA., Inscrição Municipal sob o n.º 122.738-7 CNPJ sob o n.º 01.667.487/0001-23, - Indeferida a alteração cadastral.

Atividades e/ou endereço desatualizados junto ao Município.

A solicitação deverá ser requerida via Sala do Empreendedor Santista por "alteração de alvará de licença".

Processo Digital nº 237368/2026-99 - CASA DO CAMINHO, Inscrição Municipal sob o n.º 017.407-5 CNPJ sob o n.º 58.228.453/0001-50, - Indeferida a alteração cadastral.

Atividades e/ou endereço desatualizados junto ao Município.

A solicitação deverá ser requerida via Sala do Empreendedor Santista por "alteração de alvará de licença".

Processo Digital nº 237338/2026-28 - SCOUT VISION PRO LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 322.451-1 CNPJ sob o n.º 49.432.986/0001-68, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 236783/2026-25 - VORTICO ARQUITETURA / CONSTRUCAO LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 273.065-3 CNPJ sob o n.º 27.467.769/0001-70, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário e capital social.

Processo Digital nº 236676/2026-15 - STUDIO MATRA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 317.378-5 CNPJ sob o n.º 55.500.285/0001-11, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 236501/2026-71 - WB KITCHEN COMERCIAL LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 267.931-6 CNPJ sob o n.º 24.164.396/0001-70, - Indeferida a alteração cadastral.

Atividades e/ou endereço desatualizados junto ao Município.

A solicitação deverá ser requerida via Sala do Empreendedor Santista por "alteração de alvará de licença".

Processo Digital nº 236481/2026-66 - CENTAUREA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 313.058-2 CNPJ sob o n.º 23.382.194/0001-32, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 236391/2026-75 - PIPOCARIA SANTISTA LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 318.470-3 CNPJ sob o n.º 56.022.089/0001-41, - Indeferida a alteração cadastral.

Atividades e/ou endereço desatualizados junto ao Município.

A solicitação deverá ser requerida via Sala do Empreendedor Santista por "alteração de alvará de licença".

Processo Digital nº 236177/2026-55 - LIBANA LOPES EMPREENDIMENTOS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 300.827-4 CNPJ sob o n.º 44.454.625/0001-07, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário e capital social.

Processo Digital nº 235167/2026-66 - EMPORIO PARAISO DOS PAES LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 161.742-1 CNPJ sob o n.º 06.224.825/0001-76, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 235164/2026-78 - PANIFICADORA UNIVERSO LTDA - EPP, Inscrição Municipal sob o n.º 003.124-4 CNPJ sob o n.º 58.156.530/0001-03, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 235104/2026-46 - CBM BRASIL LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 318.736-0 CNPJ sob o n.º 57.376.008/0001-74, - Não há o que atender, cadastro inalterado.

Processo Digital nº 235050/2026-19 - FAM CARGO BR LOGISTICA INTERNACIONAL LTDA - EPP, Inscrição Municipal sob o n.º 266.580-9 CNPJ sob

o n.º 23.659.544/0001-65, - Não há o que atender, cadastro inalterado.

Processo Digital nº 235041/2026-28 - PARADA DO GORDAO SANTOS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 321.010-1 CNPJ sob o n.º 59.301.383/0001-80, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 234941/2026-01 - GLOBAL PORTO CONTAINERS COMERCIO E SERVICOS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 292.208-9 CNPJ sob o n.º 25.118.628/0001-17, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 234574/2026-74 - CENTRO EDUCACIONAL DE SANTOS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 106.288-5 CNPJ sob o n.º 68.020.189/0001-18, - Deferida a alteração cadastral de capital social.

Processo Digital nº 234475/2026-92 - CONSTRUTORA PADRAO LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 058.990-3 CNPJ sob o n.º 51.648.616/0001-04, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 234294/2026-48 - MIDABRAS PARTICIPACOES LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 256.714-3 CNPJ sob o n.º 10.466.380/0001-08, - Indeferida a alteração cadastral.

Atividades e/ou endereço desatualizados junto ao Município.

A solicitação deverá ser requerida via Sala do Empreendedor Santista por "alteração de alvará de licença".

Processo Digital nº 234188/2026-09 - MEU CONDOMINIO ADMINISTRADORA LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 263.593-6 CNPJ sob o n.º 22.058.154/0001-77, - Assunto solucionado pelo processo nº 203.923/2026-05 (889.796).

Processo Digital nº 233368/2026-47 - DIVISION - ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 188.828-9 CNPJ sob o n.º 11.199.083/0001-06, - Indeferida a alteração cadastral.

Atividades e/ou endereço desatualizados junto ao Município.

A solicitação deverá ser requerida via Sala do Empreendedor Santista por "alteração de alvará de licença".

Processo Digital nº 233310/2026-67 - LLOYD BRAZIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP, Inscrição Municipal sob o n.º 025.756-5 CNPJ sob o n.º 44.986.271/0001-33, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 233092/2026-98 - NUTRADE COMERCIAL EXPORTADORA LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 311.146-2 CNPJ sob o n.º 52.733.714/0018-50, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 233058/2026-50 - VILA TOLENTINO LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 299.393-7 CNPJ sob o n.º 43.289.397/0001-96, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 232473/2026-96 - LEGADO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 291.448-2 CNPJ sob o n.º 37.787.450/0001-86, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 231884/2026-55 - JULIE PETS BOUTIQUE & CAFE LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 308.443-4 CNPJ sob o n.º 48.898.972/0001-71, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 231868/2026-07 - KLAUSS SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA, Inscrição Municipal sob o n.º 296.818-2 CNPJ sob o n.º 04.745.018/0001-73, - Deferida a alteração cadastral de quadro societário.

Processo Digital nº 231176/2026-13 - HOPS COUPLE CERVEJAS COMERCIO ATACADISTA LTDA - ME, Inscrição Municipal sob o n.º 272.810-2 CNPJ sob o n.º 27.092.066/0001-05, - Indeferida a alteração cadastral.

Alterações realizadas após a solicitação de baixa da inscrição municipal.

Em caso de reabertura de inscrição municipal, a solicitação deverá ser requerida via Sala do Empreendedor Santista por "alteração de alvará de licença".

IPTU - Compensação e Restituição

Processo nº 238807/2026-62 - DARIO BENTO MATEUS. Autorizamos a compensação da parcela 3 do aviso 75.857/26, lançamento 55.035.002.004, para quitar a parcela 4 do mesmo aviso.

Processo nº 238669/2026-21 - PATRICK RAJAO MARQUES. Autorizamos a compensação da parcela 1 do AR 151334/2026 – Lançamento 67.003.009.024, para quitar a parcela 4 do mesmo AR.

Processo nº 237911/2026-49 - VALTER MORI. Autorizamos a compensação da parcela 2 do AR 136728/2026 – Lançamento 66.013.031.020, para quitar a parcela 5 do mesmo AR.

Processo nº 236778/2026-95 - MARIA LUCIA SI-MOES DE OLIVEIRA. Restitua-se a importância de R\$ 423,10 (Quatrocentos e vinte e três reais e dez centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 236766/2026-14 - RAFAEL LONGO DE CAMPOS. Restitua-se a importância de R\$ 429,67 (Quatrocentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 236608/2026-65 - ADENIZIO PAULO GARCIA - Autorizamos a compensação da parcela 1 do aviso 179.987/26, lançamento 77.009.020.014, paga em duplicidade, para quitar a parcela 5 do mesmo aviso.

Processo nº 235166/2026-01 - MARIA MARMOIRA PIRES DE OLIVEIRA. Restitua-se a importância de R\$ 513,40 (Quinhentos e treze reais e quaren-

ta centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 234335/2026-23 - MUTE PARTICIPAÇÕES LTDA. Restitua-se a importância de R\$ 784,04 (Setecentos e oitenta e quatro reais e quatro centavos), mediante aplicação da L.C. n.110/93.

Processo nº 234144/2026-25 - CARLOS ALBERTO GODINHO FERREIRA. Autorizamos a compensação da parcela 1 do AR 80877/2026 (lançamento 56.019.001.003), para quitar a parcela 4 do mesmo AR.

Processo nº 233361/2026-06 - MARIA LUCIA ALVES LERIA. Restitua-se a importância de R\$ 128,32 (Cento e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 233336/2026-51 - RICHARD BATISTA GONÇALVES DE MENJON. Autorizamos a compensação da parcela 2 do aviso 27.028/26, lançamento 40.074.001.162, para quitar a parcela 4 do mesmo aviso.

Processo nº 233146/2026-15 - ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ANGLO AMERICANO - ABAA. Restitua-se a importância de R\$ 3.140,23 (Três mil, cento e quarenta reais e vinte e três centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 232841/2026-88 - FAMÍLIA IMÓVEIS CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. Restitua-se a importância de R\$ 305,75 (Trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 232809/2026-75 - FAMÍLIA IMÓVEIS CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA. Restitui-se a importância de R\$ 258,01 (Duzentos e cinquenta e oito reais e um centavo), mediante aplicação da LC. nº 110/93.

Processo nº 232015/2026-10 - MIGUEL ARTURO CURROTTTO OLIVEIRA. Restitua-se a importância de R\$ 2.136,16 (Dois mil, cento e trinta e seis reais e dezesseis centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 231967/2026-81 - MARCIA CRISTINA PINHO BOETTGER. Restitua-se a importância de R\$ 336,32 (Trezentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), mediante aplicação da LC.n.110/93.

Processo nº 231511/2026-48 - APARECIDA CARNEIRO DE OLIVEIRA. Autorizamos a compensação da parcela 2 do AR 150064/2026 (lançamento 66.050.039.070), para quitar a parcela 4 do mesmo AR.

Processo nº 230134/2026-20 - CAROLINA ALVES OLIVEIRA DA SILVA. Restitua-se a importância de R\$108,06 (Cento e oito reais e seis centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 226832/2026-11 - CAIO AZEVEDO MARQUES. Restitua-se a importância de R\$ 604,95 (Seiscentos e quatro reais e noventa e cinco centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 226789/2026-85 - JUSCELINO MAN-

CILHA SCARPA. Restitua-se a importância de R\$ 243,78 (Duzentos e quarenta e três reais e setenta e oito centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 226569/2026-89 - RENATA FARIA. Autorizamos a compensação da parcela 1 do aviso 136561/2026, lançamento 66.012.030.181, para quitar a parcela 4 do mesmo aviso.

Processo nº 226346/2026-94 - ALEXANDRE SPOSITO FORNAZARI- Autorizamos a compensação da parcela 2 do aviso 152.557/26, lançamento 67.010.032.002, para quitar a parcela 4 do mesmo aviso.

Processo nº 226146/2026-03 - THOME DOMINGOS TERRIVEL. Restitua-se a importância de R\$ 1.997,80 (Mil, novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), , mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 225294/2026-57 - BRUNA DA SILVA DIOGO. Restitua-se a importância de R\$ 210,54 (Duzentos e dez reais e cinquenta e quatro centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 224676/2026-18 - GUILHERME GONÇALVES ALVES MOREIRA. Restitua-se a importância de R\$ 700,89 (Setecentos reais e oitenta e nove centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 223633/2026-70 - LUIS GUSTAVO CECCHI CATALAN. Restitua-se a importância de R\$ 3.877,15 (Três mil, oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 222275/2026-04 - MAURO TOMAZ POSTAL. Autorizamos a compensação da parcela 2 do aviso 154131/2026. lançamento 67.019.013.106, para quitar a parcela 3 do mesmo aviso.

Processo nº 222178/2026-40 - ANDRE LUIZ DA SILVA SANCHES. Autorizamos a compensação da parcela 1 do AR 198847/2026 (lançamento 79.002.024.069), para quitar a parcela 5 do mesmo AR.

Processo nº 222160/2026-84 - VICENZO MARIO PATAVINO. Restitua-se a importância de R\$ 1.046,94 (Mil, quarenta e seis reais e noventa e quatro centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 222135/2026-37 - JOSÉ JESSE DE CARVALHO. Restitua-se a importância de R\$ 1.048,51 (Mil, quarenta e oito reais e cinquenta e um centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 222013/2026-50 - FERNANDA NUNES LOPES. Restitua-se a importância de R\$ 425,83 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 219313/2026-15 - FISIOTERAPIA & REABILITAÇÃO CARDIOVASCULAR. Restitua-se a importância de R\$ 288,94 (Duzentos e oitenta e oito reais e noventa e quatro centavos), mediante

aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 218702/2026-41 - ANTONIO ROJAS CARRO. Restitua-se a importância de R\$ 655,55 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 218075/2026-01 - KELLY ROSANA VENTURA DE LIMA. Restitua-se a importância de R\$ 752,14 (Setecentos e cinquenta e dois reais e catorze centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 215940/2026-13 - FERNANDO LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA. Autorizamos a compensação da parcela 1 do aviso 162164/2026, lançamento 67.067.007.000, para quitar a parcela 2 do mesmo aviso.

Processo nº 215325/2026-52 - ALFREDO DA PIADADE MARTINS E OUTRO. Restitua-se a importância de R\$ 18.055,21 (Dezoito mil, cinquenta e cinco reais e vinte e um centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 214572/2026-96 - THAMIRES FIGUEIREDO PEREIRA. Restitua-se a importância de R\$ 145,27 (Cento e quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos) mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 214285/2026-02 - MARCIA REGINA GASPAR CABEZAS. Restitua-se a importância de R\$ R\$ 419,07 (Quatrocentos e dezenove reais e sete centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 213500/2026-40 - PAULO ROBERTO DE MELLO GOMES. Restitua-se a importância de R\$103,71 (cento e três reais e setenta e um centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 213312/2026-30 - NICE LEA MOTA. Restitua-se a importância de R\$ 361,60 (Trezentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 211409/2026-07 - MARIA HELENA LEITE. Restitua-se a importância de R\$ 1.083,57 (Mil oitenta e três reais e cinquenta e sete centavos) mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 209200/2026-01 - SANDRA MAHFUZ VALENTIM. Autorizamos a compensação da parcela 1 do aviso 126525/2026 – Lançamento 65.027.019.002, para quitar a parcela 3 do mesmo aviso.

Processo nº 207250/2026-08 - ASSOCIAÇÃO DAS TESTEMUNHAS CRISTÃS DE JEOVÁ. Restitua-se a importância de R\$ 1.233,84 (MIL, duzentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 206652/2026-78 - CLÁUDIA CHAVES XAVIER. Restitua-se a importância de R\$ 409,85 (Quatrocentos e nove reais e oitenta e cinco centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 206440/2026-08 - HOLDING BARROS E BARBOSA LTDA. Autorizamos a compensa-

ção da parcela 1 do aviso 125663/2026 – Lançamento 65.025.005.000, para quitar a parcela 3 do mesmo aviso.

Processo nº 202648/2026-59 - MICHELLI DE SOUZA HERMIDA. Restitua-se a importância de R\$ 1.101,26 (Mil, cento e um reais e vinte e seis centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 345240/2025-17 - PRISCILA GALLI FLORIM. Restitua-se a importância de R\$ 388,37 (Trezentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 333069/2025-11 - WASHINGTON NEY BARBOSA. Assunto tratado por meio do P.A. nº 333054/2025-35 (878.207).

Processo nº 333054/2025-35 - WASHINGTON NEY BARBOSA. Restitua-se a importância de R\$ 62.186,61 (sessenta e dois mil, cento e oitenta e seis reais e sessenta e um centavos), valores atualizados até a presente data, mediante aplicação da L.C.n.110/93.

Processo nº 319373/2025-83 - SANDRA GAUDEOSO VILARINHO. Retificamos o despacho do dia 20/02/2026 para: onde se lê “Autorizamos a compensação dos AR’s nº 18.294 / 2025, 18.295 / 2025, 18.302 / 2025 e 18.303 / 2025” leia-se: Anulamos os débitos referentes as IDAs 23688/2026, 23418/2026, 24616/2026 e 24247/2026.

Benefícios IPTU / TRLD

Processo nº 223918/2026-10 - CAMILA DA SILVA MIRANDA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027.

Processo nº 222760/2026-51 - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE SANTOS E REGIÃO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 212766/2026-10 - MARIA AMELIA CIPRIANO - Revogamos o despacho do dia 09/01/2026 (PD 845.469) para exarar: Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 209308/2026-59 - CRISTIANO XAVIER MOURA SILVEIRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027.

Processo nº 208360/2026-33 - MATHEUS FIEL REZENDE - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027.

Processo nº 207077/2026-67 - JOSE RICARDO MARQUES ESPISOSA - Indeferido, tendo em vista, a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 203561/2026-16 - MARA RUBIA DE ANDRADE - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2027.

Processo nº 347077/2025-17 - ANDERSON RIBEIRO AGOSTINHO - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 346622/2025-59 - SIDNEY ARM-

BRUST FERREIRA - Indeferido, tendo em vista ausência de documentação comprobatória.

Processo Digital Nº 346233/2025-97 - ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL VILA SAPO - Indeferido por carecer de amparo legal.

Processo nº 345940/2025-39 - CASA ESPIRITA ALEM MAR - Indeferido, tendo em vista que o pedido é intempestivo.

Processo nº 343716/2025-94 - MELISSA MAMANA ARCE - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 342785/2025-71 - NÚCLEO ASSISTENCIAL ESPÍRITA SEARA DIVINA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 342389/2025-44 - PAULO HENRIQUE ANDRADE DA CUNHA - Indeferido, vencimentos superam o limite estabelecido pela legislação.

Processo nº 340235/2025-08 - MARLENE GARCIA - Indeferido, face a ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 339201/2025-81 - SUELY TORRES PASTANA DA SILVA - Indeferido, por possuir mais de 1 (um) imóvel.

Processo nº 336372/2025-67 - MARIA LIBERATA COUTO COELHO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 335651/2025-95 - ARLETTE FERNANDES PORTELLA - Indeferido, tendo em vista a ausência de documentação comprobatória solicitada.

Processo nº 335339/2025-56 - ADRIANA SANTOS DA SILVA - Indeferido, tendo em vista a ausência de documentação comprobatória e visto que o benefício recebido supera o limite estabelecido pela legislação.

Processo nº 334792/2025-81 - LUCIANA MARTINS LENHARD - Indeferido, tendo em vista que a renda familiar ultrapassa o limite estabelecido pela legislação e ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 334563/2025-94 - JOEL XAVIER DIAS - Indeferido, tendo em vista ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 332575/2025-01 - JOANA ISABEL OLIVEIRA E SILVA COHEN - Indeferido, tendo em vista ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 332547/2025-67 - CARLOS HENRIQUE SANTOS SOUZA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 331693/2025-93 - SILGREIDE BARROS DE OLIVEIRA - Indeferido, tendo em vista ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 331416/2025-53 - TENDA ESPIRITA DE UMBANDA PAI JOAO DE ARUANDA - Indeferimos, tendo em vista, o não atendimento da intimação, nos termos do parecer da Sefis-IPTU.

Processo nº 330850/2025-34 - MARIA DE LOURDES ROZÁRIO - Indeferido, por possuir mais de um imóvel e ausência de documentação comprobatória.

ria.

Processo nº 329674/2025-14 - INSTITUTO TAV TRANSFORMAÇÃO E ACOLHIMENTO - Indeferido, tendo em vista, o não cumprimento da intimação, nos termos da manifestação da Sefis-IPTU.

Processo nº 329015/2025-70 - MOISES ELIEZER PORTELA - Indeferido, conforme manifestação da SECATRI.

Processo nº 327713/2025-95 - PAULO ROBERTO RODRIGUES - Indeferido, por ser intempestivo, conforme dispõe o § 4º do Art. 13 da Lei nº 3.750/1971 (Código Tributário do Município de Santos).

Processo nº 324099/2025-82 - MARCEL RICARDO GONZALEZ CANO - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 323509/2025-87 - NOEMIA DE OLIVEIRA - Indeferimos, tendo em vista possuir mais de 1 (um) imóvel.

Processo nº 318687/2025-96 - CLUBE MARTIM FRANCISCO - Indeferido face a intempestividade do pedido, conforme manifestação da SEFIS-IPTU.

Processo nº 318334/2025-96 - INSTITUTO SANTISTA DE PESQUISA E ENSINO - Indeferido por falta de amparo legal, conforme manifestação da SEFIS-IPTU.

Processo nº 318315/2025-41 - INSTITUTO SANTISTA DE PESQUISA E ENSINO - Indeferido por falta de amparo legal, conforme manifestação da SEFIS-IPTU.

Processo nº 318046/2025-31 - DILMAR ROQUIDA SILVA - Indeferido, conforme manifestação da SEFIS-ZOI.

Processo nº 317437/2025-93 - JOÃO CARLOS DE MIRANDA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 315226/2025-15 - LUCYLENE UMEKITA YOSHIDA SEIDL - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 314717/2025-11 - ANDREA DOS SANTOS - Indeferido, face a existência de débitos, possuir mais de um imóvel e ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 314370/2025-16 - GISELE DA SILVA E SILVA - Indeferido, face a divergência de informações entre a Declaração de Imposto de Renda e os respectivos comprovantes de recebimentos.

Processo nº 313544/2025-51 - ANTONIO BORGES DE MELO FILHO - Indeferido por ser intempestivo, conforme dispõe o § 4º do Art. 13 da Lei nº 3.750/1971 (Código Tributário do Município de Santos)

Processo nº 308891/2025-26 - MARCIO DOS SANTOS MELBARDIS - Indeferido, conforme manifestação da SEFIS-ZOI.

Processo nº 307834/2025-57 - RENATO FARES KHALIL - Indeferido, por auferir renda superior a seis salários mínimos, possuir mais de um imóvel e ausência de documentação comprobatória.

Processo nº 305209/2025-61 - CONGREGAÇÃO

CRISTÃ DO BRASIL - Complementamos o despacho de 13/03/2026 para exarar: Reconhecemos a imunidade tributária do IPTU para o imóvel de inscrição imobiliária nº 33.004.016.000, a partir do exercício 2023, mantendo-se a cobrança da TRLD, assim como autorizamos a renovação do lançamento da TRLD do exercício de 2023, anulando-se as IDAs 6200/2024, 8303/2024, 8005/2024 e 7686/2024

Processo nº 305121/2025-12 - CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL - Retificamos o despacho de 13/03/2026 para exarar: Reconhecemos a imunidade tributária do IPTU para o imóvel de inscrição imobiliária nº 35.038.041.000 a partir do exercício 2019, mantendo-se a cobrança da TRLD, assim como autorizamos a renovação da TRLD dos exercícios de 2022 e 2023, anulando-se as IDAs 3003/2022, 10184/2023 e 671/2024.

Processo nº 299975/2025-80 - GEOVANA MESQUITA DE PAULA TAVARES - Indeferido, por possuir mais de 1 (um) imóvel, o que afronta o disposto no inciso VI do Art. 11 da Lei nº 3.750/1971 (Código Tributário do Município de Santos).

Processo nº 299735/2025-76 - ASSOCIAÇÃO DOS MÉDICOS DE SANTOS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 299714/2025-04 - ELISABETE DE JESUS MIRANDA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 299363/2025-23 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA ATLANTA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 299277/2025-93 - KATYA REGINA SARAIVA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 299276/2025-21 - MARIA FERNANDA DE SOUSA ALVES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 298936/2025-92 - MARIA DO ROSARIO FLORENTIN - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 298599/2025-24 - MARISTELA SILVA POITENA - Indeferido o pedido, por auferir rendimentos superiores a 6 salários mínimos mensais, o que afronta o disposto no inciso VI do Art. 11 da Lei nº 3.750/1971 (Código Tributário do Município de Santos), e por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 295448/2025-32 - MARIA LUCIANA GALACIO DOS SANTOS - Indeferido, conforme manifestação da Serfis-Zoi.

Processo nº 295435/2025-91 - CAROLINA BORGES DIAS DE OLIVEIRA - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 295305/2025-85 - SANTOS FUTEBOL CLUBE - Nada a atender nestes autos pois a isenção já foi tratada através do Processo Digital 848.824.

Processo nº 295262/2025-74 - SANTOS FUTEBOL

CLUBE - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 295205/2025-31 - SANTOS FUTEBOL CLUBE - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 295172/2025-83 - ASSOCIAÇÃO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE SANTOS - AEAS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 294812/2025-38 - LUAN PERES BARBOSA FERNANDES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 294732/2025-09 - VANIA CORREA GONCALVES - Indeferimos, conforme manifestação da SERFIS-ZOI.

Processo nº 292963/2025-42 - KATHERINE CHUERE NUNES DUARTE - Indeferido, tendo em vista, não atende aos requisitos do Art. 11, VI da Lei 3750/1971 e decretos posteriores.

Processo nº 292421/2025-70 - LUIZ FERNANDO RODRIGUES - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 292364/2025-38 - ROBLES LUCHESE - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 292361/2025-40 - AUGUSTA E RESPEITAVEL LOJA SIMBOLICA ACACIA DE SANTOS Nº 124 - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 291897/2025-84 - CLUBE SIRIO LIBANES DE SANTOS - Indeferimos, conforme manifestação da SEFIS-IPTU.

Processo nº 287958/2025-63 - VANIA APARECIDA CANABAL CAMBA - Indeferimos, conforme manifestação da ZERFIS-ZOI.

Processo nº 283163/2025-95 - JABAQUARA ATLÉTICO CLUBE - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 282771/2025-55 - Maria Aldeni de oliveira - Indeferimos, conforme manifestação da SERFIS-ZOI.

Processo nº 280272/2025-14 - ALESSANDRA ALMEIDA DOS SANTOS - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 278984/2025-82 - ASSOCIAÇÃO ESPIRITA RECANTO DA PAZ FRANCISCO DE ASSIS - Indeferido pelo não atendimento da intimação no prazo legal, conforme manifestação da SEFIS-IPTU.

Processo nº 278958/2025-72 - RENATO RODRIGUES MOREIRA - Indeferido, por falta de documentação comprobatória.

Processo nº 278912/2025-71 - VILMA FORTUNATO DE FREITAS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 263242/2025-15 - LAR DAS MOÇAS CEGAS - Reconhecemos a Imunidade Tributária ao IPTU para o imóvel de inscrição imobiliária nº 78.115.001.020, para o exercício de 2026.

Processo nº 263236/2025-12 - LAR DAS MOÇAS CEGAS - Reconhecemos a Imunidade Tributária do IPTU para o imóvel de inscrição imobiliária nº 56.026.019.026, a partir do exercício 2026.

Processo nº 263229/2025-49 - LAR DAS MOÇAS CEGAS - Reconhecemos a Imunidade Tributária ao IPTU para o imóvel de inscrição imobiliária nº 54.035.017.011, para o exercício de 2026.

Processo nº 263224/2025-25 - LAR DAS MOÇAS CEGAS - Reconhecemos a Imunidade Tributária ao IPTU para o imóvel de inscrição imobiliária nº 88.005.030.119, a partir do exercício de 2026.

Processo nº 263201/2025-20 - LAR DAS MOÇAS CEGAS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 263190/2025-13 - LAR DAS MOÇAS CEGAS - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 261001/2025-60 - PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE SANTOS - Reconhecemos a imunidade tributária de IPTU para o imóvel de inscrição imobiliária nº 56.006.004.007, a partir do exercício de 2026.

Processo nº 260984/2025-62 - PRIMEIRA IGREJA PRESBITERIANA DE SANTOS. Reconhecemos a Imunidade Tributária de IPTU para o imóvel de inscrição imobiliária nº 65.007.045.001, a partir do exercício de 2026.

Processo nº 246486/2025-25 - Sociedade de Melhoramento do Monte Serrat - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 245492/2025-92 - Sociedade Pró-Melhoramentos do Bairro da Caneleira - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 .

Processo nº 245378/2025-17 - Associação de Moradores Pró-Melhoramentos do Jardim Castelo - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 .

Processo nº 245376/2025-91 - Sociedade de Melhoramentos da Vila São Jorge - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026 .

Processo nº 245375/2025-29 - Sociedade de Melhoramentos do Morro da Nova Cintra - Sim, na forma da lei, para o exercício de 2026.

Processo nº 237581/2025-65 - MARIA JOSÉ APARECIDA MENEZES - Indeferimos conforme manifestação da SERFIS-ZOI.

Baixa do Cadastro Tributário de Publicidade

PROCESSO DIGITAL Nº 238432/2026-21 - 18.716.771 LAERCIO CARLOS DE AZEVEDO - INDEFERIDA A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. AUTORIZAMOS O ENCERRAMENTO DO CADASTRO DE PUBLICIDADE A PARTIR DE 09.03.2026. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 234917/2026-19 - MALVALUX ELETRICA E ILUMINACAO LTDA - INDEFERIDA A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. AUTORIZAMOS O ENCERRAMENTO DO CADASTRO DE PU-

BLICIDADE A PARTIR DE 13.02.2026.

PROCESSO DIGITAL Nº 232400/2026-12 - COFFEE BERRY LTDA - INDEFERIDA A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. AUTORIZAMOS O ENCERRAMENTO DO CADASTRO DE PUBLICIDADE A PARTIR DE 27.02.2026.

PROCESSO DIGITAL Nº 213106/2026-48 - SANTOS TANK LOGISTICA LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 310.977-5, A PARTIR DE 01.07.2025.

PROCESSO DIGITAL Nº 205386/2026-11 - TE KIDS COMERCIO DE ROUPAS INFANTIL E JUVENIL LTDA - INDEFERIDO A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA QUE A PLACA PERMANECE NO LOCAL.

PROCESSO DIGITAL Nº 276996/2025-91 - MEZES REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 275.821-1, A PARTIR DE 30.07.2025. QUITE-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 268255/2025-36 - J G DE LUNA - INDEFERIDO A BAIXA RETROATIVA DO CADASTRO TRIBUTÁRIO DE PUBLICIDADE, TENDO EM VISTA QUE A PLACA PERMANECE NO LOCAL.

ITBI - Retificação/Restituição/Canc./Compensação

Processo nº 313995/2025-71 - KAREN CHASSE-RAUX DINIZ -Indeferido, conforme manifestação da SEFIS-ITBI.

ITBI - Imunidade / Isenção

Processo Digital nº 240902/2026-26 - A&F CONSULTING E ENGENHARIA LTDA. - Reconhecemos a não incidência de ITBI, ficando o contribuinte sujeito à fiscalização futura, conforme manifestação da SEFIS-ITBI.

Processo Digital nº 236261/2026-60 - PASCHOAL SPOLIDORO ADMINISTRADORA LTDA - Reconhecemos a não incidência do ITBI, conforme manifestação da SEFIS-ITBI, ficando o contribuinte sujeito a fiscalização futura.

Processo Digital nº 209555/2026-28 - VGL PARTICIPAÇÕES NEGOCIOS E SERVIÇOS S/A - Indeferido, conforme manifestação da SEFIS-ITBI.

Processo Digital nº 206698/2026-79 - ST ARAÚJO PARTICIPAÇÕES LTDA - Indeferido, conforme manifestação da SEFIS-ITBI.

Processo Digital nº 323147/2025-98 - MN REAL STATE HOLDING LTDA - Indeferido, conforme manifestação da SEFIS-ITBI.

ISSQN - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 242231/2026-83 - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO - SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 294,80 (Duzentos e noventa e quatro reais, e oitenta centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71.

Processo digital nr.: 237971/2026-71 - PUBLISHER BRASIL EDITORA LTDA - Indeferido, conforme manifestação da Coplat.

Processo digital nr.: 237951/2026-63 - PUBLISHER BRASIL EDITORA LTDA - Indeferido, conforme manifestação da SEAPROT.

Processo digital nr.: 236916/2026-27 - DUPLI-MAQ MANUTENCAO PORTUARIA LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 1.976,25 (Mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e cinco centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 231816/2026-03 - ISABELLA HABIB RODRIGUES - Restitua-se a importância de R\$ 1.369,68 (Mil, trezentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 223463/2026-41 - LAURA BENHOSSI FLORIANO - ME - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 159,36 (Cento e cinquenta e nove reais e trinta e seis centavos), pago em duplicidade na parcela 1 do AVISO 412202-2026 , para quitar a parcela 2 do mesmo aviso, nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71.

Processo digital nr.: 339767/2025-11 - ALFA LULA ALTO OPERACOES MARITIMAS LTDA - Autorizamos a compensação da importância de R\$ 419.752,80 (Quatrocentos e dezenove mil setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), nos termos do artigo 77, da lei nº3.750/71.

Baixa de Inscrição Municipal (Normal/Retroativa)

PROCESSO DIGITAL Nº 242221/2026-20 - MAGARI VESTUARIO LTDA - NADA HÁ QUE SE ATENDER. A I.M. ENCONTRA-SE BAIXADA "EX-OFFICIO" A PARTIR DE 27.02.2026, ATRAVÉS DO P.A. Nº 49.559/2025-35.

PROCESSO DIGITAL Nº 235590/2026-66 - MORCELI CORRETORA DE SEGUROS LTDA. - NADA HÁ QUE SE ATEMDER. A I.M. ENCONTRA-SE BAIXADA "EX-OFFICIO" A PARTIR DE 21.02.2026, ATRAVÉS DO P.A. Nº 49.559/2025-35.

PROCESSO DIGITAL Nº 233909/2026-55 - MASSAN ADMINISTRACAO DE BENS PROPRIOS LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 323.358-6, A PARTIR DE 26.02.2026.

PROCESSO DIGITAL Nº 229596/2026-68 - GILSON

PEREIRA DA SILVA 25280255807 - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 276.364-6, A PARTIR DE 15.05.2025. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 226169/2026-09 - PREMIER NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 315.406-3, A PARTIR DE 14.03.2025. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 222539/2026-76 - LUIZ ANTONIO DE ANDRADE 13362298885 - NADA HÁ QUE SE ATENDER. I.M. BAIXADA "EX-OFFICIO" ATRAVÉS DO P.A. Nº 56.784/2025-25. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 220275/2026-25 - SALOMAO & SALOMAO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 256.318-9, A PARTIR DE 15.05.2025. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 217895/2026-31 - 42.869.310 FERNANDA PEREIRA FERNANDES ROSARIO - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 298.321-9, A PARTIR DE 26.05.2025.

PROCESSO DIGITAL Nº 212933/2026-41 - LIANE UECHI MARTINS - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 268.435-6, A PARTIR DE 16.09.2025. QUIT-SE OS DÉBITOS.

PROCESSO DIGITAL Nº 211849/2026-00 - EDNA NEVES BAPTISTA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 320.058-0, A PARTIR DE 21.01.2025.

PROCESSO DIGITAL Nº 209827/2026-26 - WIZZY MOTION TECNOLOGIA LTDA - PROMOVA-SE A BAIXA DA INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 291.735-3, A PARTIR DE 20.01.2026.

PROCESSO DIGITAL Nº 345782/2025-90 - FULL COLLECTION KUSTOM LTDA - INDEFERIDA A RETROATIVIDADE, TENDO EM VISTA A FALTA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA. PROMOVA-SE A BAIXA A PARTIR DE 23.12.2025. QUIT-SE OS DÉBITOS.

Taxas - Compensação e Restituição

Processo digital nr.: 239454/2026-08 - FORNECEDORA DE NAVIOS PAULO FERNANDES LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 1.939,59 (Mil, novecentos e trinta e nove reais e cinquenta e nove centavos), valor atualizado até a presente data, mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 237744/2026-17 - FABIO DOS SANTOS MORAIS - Indeferido, assunto tratado pelo P.A. nº 200452/2026-66.

Processo digital nr.: 237234/2026-22 - MALIMPENSA LTDA - Indeferido, assunto tratado pelo P.A. nº 214439/2026-76.

Processo digital nr.: 236837/2026-52 - C3OT - CENTRO DE COORDENACAO, COMUNICACOES E OPERACOES DE TRAFEGO SOCIEDADE SIMPLES LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 1.352,52

(Mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), mediante a aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 235375/2026-83 - REAL CORRETORA DE MERCADORIAS LTDA - Restitua-se a importância de R\$ 97,16 (Noventa e sete reais e dezesseis centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Processo digital nr.: 229287/2026-33 - TREICOM COM. MANUT.EQUIP.HOSP. E MEDIÇÃO LTDA ME - Restitua-se a importância de R\$ 46,64 (Quarenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), mediante aplicação da L.C. Nº 110/93.

Certidão de Débitos de Tributos Municipais

Processo nº 238084/2026-47 - LAR EVANGELICO DO AMPARO A VELHICE - Expedida a certidão número 911.646/2026

Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários

Processo nº 242064/2026-43 - NEORAD SERVICOS MEDICOS LTDA - Expedida a certidão número 914224/2026

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26.02.2026

Processos nºs: 28.271/2025-42 – **Rede de Ensino Novo Tempo**: Sim quanto ao IPTU total para a inscrição imobiliária 67.032.017.000, para o exercício de 2025. Sim quanto a permuta parcial do IPTU referente a inscrição imobiliária 67.032.029.000 no valor de R\$ 23.508,03, cobrando-se a diferença de R\$ 10.154,58, para o exercício de 2025, nos termos da manifestação da fiscalização; 6.602/2026-65 – **Cidade Náutica Imóveis S/C Ltda**: Autorizamos a suspensão da exigibilidade dos AR's 18/2026, 19/2026 e 20/2026, referente às inscrições imobiliárias 01.001.005.000, 01.001.006.000 e 01.001.007.000 respectivamente.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 27.02.2026

Processos nºs: 46.590/2017-01 – **Limpadora Pássaro de Fogo Ltda – Me**: Autorizamos a baixa "ex-ofício" a partir de 16.10.2024 da I.M. 274.256-0; 5.565/2026-03 – **Saint Tropez Distribuidora de Veiculos Ltda**: Sim, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais; 7.899/2026-21 – **Felipe Ramos Barbosa**: Indeferimos o pedido, e mantemos a ND/Al 07/2026, conforme manifestação da Sefis-ISS; 7.990/2026-00 – **Maria Amélia de Pinho Vianna**: Autorizamos a revisão de área do imóvel de lançamento 56.034.023.027, conforme matrícula 29.723 do 2º CRI, a partir de 2027.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 02.03.2026

Processos n°s: 3.057/2020-88 – **Motobarcos Embarcações Eireli**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. n° 283.132-9 a partir de 28.10.2025; 72.450/2022-38 – **E.J. Transportes Ltda**: Autorizamos a baixa “ex-offício” da I.M. n° 288.420-8 a partir de 22.09.2025; 43.042/2025-21 – **A S Magalhães S.A Logística em Comércio Exterior**: Autorizamos a baixa das guias relacionadas, conforme manifestação da Cofis-Mob; 43.044/2025-56 – **A S Magalhães S.A. Logística em Comércio Exterior**: O assunto está sendo tratado através do P.A. n° 43.042/2025-21; 58/2026-20 – **WM Informática e Designer Ltda -Me**: Sim, emm24 (vinte e quatro) parcelas mensais; 3.414/2026-49 – **Companhia de Engenharia de Trafego de Santos – CET Santos**: Indeferimos, conforme manifestação da Profisc.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 03.03.2026

Processos n°s: 39.457/2025-72 – **Elisangela Magda Ferreira Toledo**: Autorizamos o desdobramento do lançamento conforme projeto de legalização concluído 24.02.2021, a partir do exercício de 2022, anulando-se as IDA's n°s 2824/2026, 2547/2026, 2942/2026 e 2506/2026; 57.603/2025-14 – **Sind. dos Trabalhadores na Movimentação de Mercad. em Geral e dos Arrumadores**: Indeferido, a cobrança está em conformidade com o código tributário municipal, conforme manifestação fiscal; 66.468/2025-61 – **Adriana Aparecida Sanches**: Indeferido, por falta de carência legal; 8.817/2026-01 – **WR de Carvalho**: Anulamos os débitos referentes às IDA's n°s 40.114/2022, 54.530/2023 e 45.720/2024.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 04.03.2026

Processos n°s: 527/2026-29 – **Egídio Alberto Bega**: Indeferido, conforme manifestação da Secatri; 639/2026-52 – **Lucas Machado da Silva**: Autorizamos a baixa da parcela 09 do AR n° 49670/2025 lançamento n° 46.037.008.011, conforme manifestação fiscal; 5.755/2026-31 – **José Roberto Vasconcelos de Sousa**: Nada que atender, assunto tratado através do P.A. 36.722/2024-34 e em acordo com CTM.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 05.03.2026

Processos n°s: 9.743/2026-01 – **COMPANHIA DE HABITAÇÃO DA BAIXADA SANTISTA COHAB-ST**: Indeferido por carecer de amparo legal.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 06.03.2026

Processos n°s: 40.415/1998-85 – **Frank Anderson Nunes dos Santos**: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 18.09.2014; 106.559/2001-05 –

A.J. Sichieri – Me: Autorizamos a baixa “ex-offício” a partir de 18.05.2015; 73.231/2025-82 – **José Roberto Vasconcelos de Sousa**: Indeferido, tendo em vista a ausência de vínculo com o imóvel; 06/2026-26 – **Mauro Gilberti Ferreira**: Nada há que atender, o lançamento está de acordo com o art. 14-A, § 2º da Lei Tributária do Município; 4.891/2026-11 – **Associação Família 1912**, 6.654/2026-69 – **WSEV Consultoria e Serviços Ltda**: Sim, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais; 10.112/2026-08 – **Nadia Cristina de Santana**: Nada há que atender, conforme manifestação da Secatri.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 09.03.2026

Processos n°s: 5.862/2026-41 – **Alexandre Santos da Silva Pinto – Me**: Sim, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais; 10.643/2026-56 – **Diretoria de Serviço de Administração Geral**: Assunto solucionado através do ofício 21/2026-Deatri/Sefin.

ATOS DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS E AMBIENTE DE TRABALHO**Abono de Faltas (Solicitação/Recurso)**

Processo n° 327079/2025-81 P.D. n° 874.097 - HERICA ELAINE NERY registro funcional n° 33.145-4 - Readaptação Profissional concluída em 06/03/2026 na função de Oficial de administração.

Processo n° 344977/2025-11 - P.D. n° 885872 - ANA LUCIA DOS SANTOS BACELAR - DEFERIDO, face a manifestação da SECOP I/CCP.

Afastamento Participação: Congresso/Curso/Mestrado

Processo n° 235761/2026-57 - P.D. n° 910.192 - MARIANO BRAZ GONCALVES JUNIOR - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Processo n° 226377/2026-18 - P.D. n° 904.033 - ROSELI ROSALINO DIAS DA SILVA ANGELINO - DEFERIDO, nos termos do artigo 55, da Lei 4623/84, mediante comprovante de participação no evento apresentado.

Averbação de Tempo de Serviço

Processo n.º 205725/2026-12 - ANGELICA ARGENTO - Averbem-se 02 meses e 08 dias de serviços prestados como Estatutária, referente ao período de 03/12/2003 a 10/02/2004, nos termos dos

artigos n.º 79, letra “a”, e n.º 156 da Lei 4623/1984.
Processo n.º 201711/2026-58 - ANDRE LUIZ MARTINS - Averbem-se 05 anos, 02 meses e 04 dias de serviços prestados como Estatutário, referente ao período de 08/10/2012 a 10/12/2017, nos termos dos artigos n.º 79, letra “a”, e n.º 156 da Lei 4623/1984.

Processo n.º 336032/2025-17 - RICARDO DA SILVA - Averbem-se 05 anos, 07 meses e 22 dias de serviços prestados como Estatutário no período de 10/10/1990 a 31/05/1996, nos termos dos artigos n.º 79, letra “a”, e n.º 156 da Lei 4623/1984.

Processo n.º 299536/2025-40 - MARIA EMILIA DA SILVA DANTAS - Averbem-se 02 anos, 03 meses e 03 dias de serviços prestados como celetista nos períodos de 01/03/1996 a 31/12/1996, 22/05/2000 a 31/12/2000 e de 02/04/2001 a 09/01/2002, nos termos do art. 156 da Lei n.º 4623/1984.

Processo n.º 296178/2025-03 - ROSANA GOMES DA SILVA - Averbem-se 04 anos e 01 dia de serviços prestados como celetista no período de 19/05/2008 a 18/05/2012, nos termos do art. 156 da Lei n.º 4623/1984.

Processo n.º 295864/2025-77 - LUIZ GUILHERME MAGALHAES BRUNO - Averbem-se 03 anos, 11 meses e 26 dias de serviços prestados como celetista no período de 23/09/1997 a 22/09/2001, nos termos do art. 156 da Lei n.º 4623/1984.

Processo n.º 295838/2025-67 - ELISANGELA RODRIGUES BRAGA PALHAS - Averbem-se 04 anos e 01 dia de serviços prestados como celetista no período de 20/02/2006 a 19/02/2010, nos termos do art. 156 da Lei n.º 4623/1984.

Licença Sem Vencimentos

Processo n.º 216457/2026-29 - P.D. n.º 897.795 - ALESSANDRA SOUZA DOS SANTOS - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 17/03/2026, nos termos do artigo 195, § 1º, da Lei 4623/84.

Readaptação

Processo n.º 327079/2025-81 P.D. n.º 874.097 - HERICA ELAINE NERY registro funcional n.º 33.145-4 - Readaptação Profissional concluída em 06/03/2026 na função de Oficial de administração.

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE CÁLCULO E PAGAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 13/03/2026

042.465/2025-79 - GILDO ANDRADE;

042.595/2025-84 - CLAUDIA MAGENTA DA CUNHA; **042.937/2025-66** - ELIAS DIONISIO PEREIRA; **043.545/2025-41** - ANAIDE LOPES CHAVES; **043.563/2025-23** - ROSANGELA DE PAULA MARQUES; **044.079/2025-76** - LUZANA MACKEVICIUS BERNARDES; **044.818/2025-48** - ALDENISE FEITOSA DA LUZ; **044.624/2025-51** - ROSANGELA NARDA DOS SANTOS; **044.863/2025-01** - LUIZ ANTONIO TEJEIRA RIVEIRO: providenciada a cópia dos holerites conforme solicitado, archive-se

ATOS DA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 18.009/2026

(COM COTA EXCLUSIVA PARA ME/EPP/COOP)

Acha-se aberto na Secretaria Municipal de Finanças e Gestão o Pregão Eletrônico n.º **18.009/2026**, Processo n.º **63637/2025-11**, que tem como objeto a aquisição de sistema surround, necessário à modernização do Teatro Guarany, da Secretaria Municipal de Cultura-SECULT, do Município de Santos, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital. A data da sessão pública será em **31/03/2026, às 10:00 h.**

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível a partir de **18/03/2026**, no endereço eletrônico **bll-compras.com** e <http://www.santos.sp.gov.br/licitasantos/>.

Para quaisquer esclarecimentos, entrar em contato: telefones **(13) 3201-5750 / 3201-5540**, e-mail: **licita5delis@santos.sp.gov.br**

Santos, 17 de março de 2026

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

COMUNICADO

A Pregoeira comunica que a Sra. Secretário Municipal de Educação **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório realizado através do **Pregão Eletrônico n.º 14.002/2026 – Processo n.º 28374/2025-85**, cujo objeto é a seleção de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS** visando ao fornecimento de máquinas de lavar roupa – lava e seca, a serem utilizadas nas unidades municipais de ensino da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC e unidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDS, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Sustentabi-

lidade – SEMAM e Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme a seguir:

Empresa vencedora do Item 01: 2M - COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

(COTA PRINCIPAL – AMPLA PARTICIPAÇÃO)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	MÁQUINA LAVA E SECA Máquinas de lavar roupa com capacidade de 12kg, com ciclo de lavagem completo (pré-lavagem, lavagem, enxágue, centrifugação), eficiência energética Classe A e recursos como lavagem rápida e esterilização. Capacidade de secagem de roupa de 7kg, com diferentes ciclos de secagem, sensor de umidade e eficiência energética Classe A.	UNI	156	MIDEA / MF-200D130WB	2.999,98	467.996,88

Valor total estimado do item 01: R\$ 467.996,88 (quatrocentos e sessenta e sete mil, novecentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos)

Empresa vencedora do Item 02: 2M - COMÉRCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA

(COTA RESERVADA PARA ME/EPP/COOP)						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT. ESTIMADA ANUAL	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
02	MÁQUINA LAVA E SECA Máquinas de lavar roupa com capacidade de 12kg, com ciclo de lavagem completo (pré-lavagem, lavagem, enxágue, centrifugação), eficiência energética Classe A e recursos como lavagem rápida e esterilização. Capacidade de secagem de roupa de 7kg, com diferentes ciclos de secagem, sensor de umidade e eficiência energética Classe A.	UNI	52	MIDEA / MF-200D130WB	2.999,98	155.998,96

Valor total estimado do item 02: R\$ 155.998,96 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).

Valor total estimado da despesa: R\$ 623.995,84 (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos).

Santos, 17 de março de 2025

DANIELA PEREIRA
PREGOEIRA

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO
DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA
E SOCIAL AO SERVIDOR

Convocamos o servidor abaixo relacionado, para que compareça a esta Seção, sita à **Rua Cidade de Toledo, nº 13, 1º Andar – Centro**, no dia e horários determinados, para tratar de assunto do seu interesse.

NOME	REGISTRO	DATA		HORÁRIO
ANA CAROLINA HAIDAR ROCHA	30.853-6	19/03/2026	QUINTA-FEIRA	09:00

THIAGO SILVÉRIO DE SOUZA
CHEFE DE UNIDADE III
SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA E SOCIAL AO SERVIDOR
SEAPSO/COMED/DEGEPAT/SEFIN



ATOS DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA

ATOS DO DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA, REFERENTES AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026-SECOM-DIEC, PUBLICADO NA EDIÇÃO DE 09 DE JANEIRO DE 2026 DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Considerando para fins do artigo 18 do Edital de Chamamento Público nº 01/2026-SECOM-DIEC, publicado na edição de 09 de janeiro de 2026 do Diário Oficial do Município, faço publicar rol de classificação por feira e categoria; lista dos candidatos eliminados por desistência ou falta na avaliação de conhecimentos e prática; e designo local, dia e horário para os aprovados participarem de reunião de esclarecimentos e dúvidas, a saber:

FEIRART APARECIDA – CATEGORIAS I, II, III, IV, V, VI, VII e IX		
20 VAGAS		
CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	APROVADO
MARIA APARECIDA DOS SANTOS MOREIRA	71	SIM
MIRIAM FISZBEIN	71	SIM
PATRICIA APARECIDA SILVA DE CAMARGO	71	SIM
ANDREA DA SILVA FERNANDES	70	SIM
SIMONE DE SOUZA BARRIENTO FERREIRA	70	SIM
SONIA ROSA BUENO	70	SIM
RAMILENY MARIA MELO DE LIMA	69	SIM
GISELE FERNANDES DE OLIVEIRA	68	SIM
ISAURA CRISTINA DUTRA DE ANDRADE MORAIS	68	SIM
ARUANE METZ MARTINS DA CRUZ	67	SIM
CAROLINE REIS DE FREITAS	67	SIM
VICTORIA DE OLIVEIRA MELLO ROSA	65	SIM
DAIANE NUNES ALCARPE	63	SIM
DEBORA ELIZABETH KAID GIANVECCHIO	63	SIM
VIRGÍNIA APARECIDA BACHOVAS DE ALENCAR	63	SIM
ALINE RUSEK	62	SIM
CHRISTIANE GONÇALVES BARBOSA	59	SIM
ANA CAROLINA ISHIHARA MARIN	58	SIM
CICERO RICARDO RAMOS LARAGNOIT	56	SIM
JAKELLINE DE OLIVEIRA MONTEIRO	56	SIM

FEIRART BOQUEIRÃO – CATEGORIAS I, II, III, IV, V, VI, VII e IX		
15 VAGAS		
CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	APROVADO
MARISA DA SILVA TARGINO	72	SIM
NATHÁLIA DA COSTA OLIVA	72	SIM
MARIA ISABEL GOMES	72	SIM
PAULA DOMINGUES SILVA	70	SIM
MÁRCIA DE SOUZA MARTINS	69	SIM
MIRILENY MELO DE LIMA NOVAES	69	SIM
SONIA REGINA MARQUES DOS SANTOS ALMEIDA	69	SIM
JANETE FERREIRA RODRIGUES DOS SANTOS	68	SIM
JOSÉ MILTON MARINHO DOS SANTOS	67	SIM
KATIA CRISTINA DE ANDRADE GREGÓRIO	67	SIM
ELAINE FERREIRA DA SILVA	66	SIM
TATIANA ALVES DO PRADO	65	SIM
ALICE RAMOS CERDAN STOENESCU	64	SIM
PRISCILLA DOS SANTOS OLIVEIRA	64	SIM
CLAUDETE GLERAN BEZERRA DE MENEZES	64	SIM
ROSANA TOLENTINO FRANCO	63	NÃO
MARILSA MELLO DE SOUSA SILVA	61	NÃO
KATIA BUZOGANY MAJEAU	61	NÃO
DEBORAH LESCK SABINO	61	NÃO
ROSANA FÁTIMA RODRIGUES DIAS	60	NÃO

FEITO EM SANTOS VALONGO - CATEGORIAS I, II, III, IV, V, VI, VII e IX		
06 VAGAS		
CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	APROVADO
CRISTINA ATANES DOS SANTOS	70	SIM
SANDRA HELENA DE SOUZA CAMPOS	70	SIM
RUTH DOS SANTOS	68	SIM
ROSANGELA ABADIA SOUZA	68	SIM
ROSANA DE OLIVEIRA ABREU LIMA	65	SIM
ROSANGELA FABIANA DE OLIVEIRA	65	SIM
LUCIANA FONSECA DA LUZ	61	NÃO
LILIAN DA SILVA FAIA	61	NÃO
LEONOR CARMEN MATOS DE MOURA	61	NÃO

FEITO EM SANTOS VALONGO - CATEGORIA VIII		
02 VAGAS*		
CLASSIFICAÇÃO	PONTOS	APROVADO
HELOISA FONSECA LIRA DE SOUZA	69	SIM

JANICE TERESINHA DOS SANTOS	69	SIM
FERNANDA AUGUSTO	63	SIM
YASMIN YAUMI SATO NAKAMURA	63	SIM
REGINA CELIA FLORÊNCIO LIMA SILVA	63	NÃO

*Por decisão deste Departamento foram abertas mais duas vagas para a categoria alimentos sem cocção na FEIRA FEITO EM SANTOS VALONGO.

Candidatos eliminados por desistência ou não comparecer à avaliação da detenção do conhecimento para a confecção do produto/alimento pretendido e demonstrarem habilidade prática:

Ana Paula Fernandes
Azaléia Nascimento Roso Mattos
Bento Araújo Marques Bento
Carla Paladini
Clarice Pereira Costa
Claudia Arruda Campos
Desirée Russel
Érika Alynne Villeigas Forgachi
Eros Moço Barros da Silva
Francesco Giuseppe Mendez Candia Cavassana
Gisele Schmidt Almeida
Hilda Lemos Forgione
Igor Filipe Alves
Janete Aparecida Silva Dos Santos
Jhessica Campos Mota
Juliana Aguiar
Luisa da Silva Alves
Maithe Moraes Garcia da Fonseca
Mara Rocha Thomaz dos Santos
Marcos Barbosa Tirlone
Maria Angélica Amat do Rego Monteiro Dias
Marizilda Galdino Silva De Oliveira
Nádia Rodrigues Dias
Nilda de Oliveira
Patricia Kalães Storti
Rosane Massa Dos Santos
Roseli Fonseca oliveira
Selma Pinto dos Santos
Simone Neris De Santana Lermes
Thatiany Aparecida Dueñas Gonzalez Schulz
Ubiratan Moreno Soares
Vanessa Leite Ferreira

Fica designado o endereço da Rua Dom Pedro II, nº 25, auditório, térreo, Centro, Santos SP, no dia 24 de MARÇO de 2026, às 14h30, os candidatos aprovados aqui relacionados receberem esclarecimentos sobre o regulamento das feiras e data da primeira participação.

Os candidatos que não obtiveram vaga comporão lista de espera, por ordem de classificação, conforme publicado no Edital de chamamento.

Santos, 17 de março de 2026.

ANDRÉ FALCHI BUENO
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO E ECONOMIA CRIATIVA



**SECRETARIA
DE CULTURA**

ATOS DO SECRETÁRIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SECULT PARA A SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROJETOS, INICIATIVAS, ATIVIDADES OU AÇÕES DE PONTOS E PONTÕES DE CULTURA LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS

O Município de Santos torna público o presente Edital para o desenvolvimento da Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a premiação de 24 (vinte e quatro) iniciativas, atividades ou ações já realizadas por Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva.

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva e com os regramentos deste Edital, consideram-se como:

I. Pontos de Cultura: entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, grupos ou coletivos sem constituição jurídica, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;

II. Pontões de Cultura: entidades com constituição jurídica, de natureza/finalidade cultural e/ou educativa, que desenvolvam, acompanhem e articulem atividades culturais, em parceria com as redes regionais, identitárias e temáticas de pontos de cultura e outras redes temáticas, que se destinam à mobilização, à troca de experiências, ao desenvolvimento de ações conjuntas com governos locais e à articulação entre os diferentes pontos de cultura que poderão se agrupar em nível estadual e/ou regional ou por áreas temáticas de interesse comum, visando à capacitação, ao mapeamento e a ações conjuntas.

1.3 O prêmio possui natureza jurídica de doação sem encargo, ou seja, será realizado por meio de pagamento direto ao contemplado, sem estabelecimento de obrigações futuras, sem exigência de contrapartida, sem prestação de contas, conforme autoriza o art. 41 do Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

1.4 Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as categorias, as cotas, as pontuações extras e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.4.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana.

c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local; Assentamentos e acampamentos; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zonas especiais de interesse social; Áreas atingidas por desastres naturais; Territórios quilombolas; Territórios indígenas; Territórios rurais; Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Santos por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total de R\$ 327.576,00 (Trezentos e vinte e sete mil e quinhentos e setenta e seis Reais), para a premiação de 24 (Vinte e Quatro) entidades culturais e/ou coletivos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no valor de R\$ 13.649,00 (Treze mil seiscentos e quarenta e nove Reais) cada prêmio.

2.2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

2.3. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03), podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei.

2.4 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas pode ser ampliada para contemplar mais inscrições.

3. CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA

3.1 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é um dos instrumentos da Política Nacional de Cultura Viva, sendo integrado pelos grupos, coletivos e pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que desenvolvam ações culturais e que possuam certificação simplificada concedida pelo Ministério da Cultura. Compõe o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC).

3.2 Como já indicado, podem participar deste edital entidades e coletivos ainda não certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura. Para participarem e serem certificadas por meio deste Edital, tais entidades e coletivos deverão:

I. Obter pontuação mínima de 50 pontos (50% do total) dos Critérios de Avaliação (Anexo 2), relacionado ao histórico de atuação da entidade ou coletivo, sendo avaliada pela Comissão de Seleção a partir do portfólio (relatório com material de comprovação das atividades), da Ficha de Inscrição e demais conteúdos enviados pela entidade ou coletivo, o que lhe caracteriza como “pré-certificada”;

II. Atender aos requisitos documentais solicitados na fase seguinte, de Habilitação, o que lhe caracteriza como “certificada”;

3.3 Caso a entidade ou coletivo não seja certificada e não obtenha a pontuação mínima necessária para pré-certificação, conforme indicado no item 3.2., I, a candidatura será desclassificada.

3.4 Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, no Formulário de Inscrição, a certificação será apresentada na Etapa de Habilitação.

3.5. Este edital não certificará novos coletivos e entidades como Pontões de Cultura. Caso o coletivo ou entidade participante não seja, anteriormente, certificada como Ponto ou Pontão de Cultura, apenas poderá ser certificada como Ponto de Cultura por meio deste edital.

3.6 A Secretaria Municipal de Cultura enviará à Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura, por meio do Espaço do Gestor, no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, após a fase de Habilitação, a relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital, para que constem na base de dados do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura.

3.7 A emissão da Certificação Simplificada por parte do Ministério da Cultura, após envio da relação de Pontos de Cultura certificados por meio deste edital por parte da Secretaria Municipal de Cultura, não compromete o possível recebimento da premiação.

4. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com constituição jurídica, ou seja, com CNPJ (aqui tratados, também, como entidades culturais);

II. Pontos de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura sem constituição jurídica, ou seja, sem CNPJ (aqui tratados, também, como coletivos culturais);

III. Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos (com CNPJ - aqui tratados, também, como entidades culturais) que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital;

IV. Coletivos informais (sem constituição jurídica), representados por pessoas físicas, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades e ainda não estejam certificadas como Ponto ou Pontão de Cultura pelo Ministério da Cultura, desde que cumpram os requisitos para a certificação no Cadastro Nacional, conforme item 3 deste edital.

4.2 Em todos os casos, é necessário que as entidades e coletivos comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

5. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

5.1. Não podem participar do presente Edital:

- I. Coletivos informais representados por pessoas menores de 18 (dezoito) anos;
- II. Pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);
- III. Instituições privadas com fins lucrativos;
- IV. Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;
- V. Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);
- VI. Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- VII. Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
- VIII. Instituições privadas sem fins lucrativos e coletivos informais;
 - a) Que não possuam comprovada experiência de, no mínimo, 2 (dois) anos de desenvolvimento de atividades culturais na comunidade local;
 - b) Que possuam dentre os seus dirigentes ou representantes:
 - agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
 - servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
 - membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.
- IX. Partidos políticos e suas instituições;
- X. Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e
- XI. Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

5.2 Membros de entidades e coletivos que integrarem o Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadrem nas situações previstas no item 5.1.

5.3 A participação de membros de entidades e coletivos em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

6. ETAPA DE INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período das 9h00 do dia 23 de março de 2026 às 18h00 do dia 23 de abril de 2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site www.santos.sp.gov.br/pnab. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

6.2 A inscrição contará com o envio dos seguintes documentos:

I. Formulário de Inscrição (conforme Anexo 3 deste edital);

II. Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural ou coletivo há pelo menos 2 (dois) anos no Município de Santos:

a) por meio de informações sobre as ações da entidade ou coletivo cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.

b) É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 2 (dois) anos em relação à publicação deste edital, ou seja anterior a 18 de março de 2024.

c) Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade ou coletivo. Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2);

d) A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes.

III. Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", juntar a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4), preenchida e assinada (de forma eletrônica, de próprio punho ou com a impressão digital) por todos os membros do grupo/coletivo cultural que indicarem a pessoa física representante e assinarem a Declaração;

IV. Autodeclarações das pessoas negras (pretas ou pardas), pessoas indígenas ou pessoas com deficiência, conforme modelos constantes nos Anexos 05 e 06, quando a entidade ou coletivo optar por concorrer às cotas. As autodeclarações deverão ser das pessoas. Do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição (no caso de entidades com constituição jurídica); ou integrantes do coletivo informal.

V. Outros documentos que a proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação da inscrição.

6.3 Todos os arquivos deverão ser enviados em formato Doc ou PDF e deverão respeitar o limite máximo de 10 arquivos de 1mb por cada arquivo;

6.4 A entidade ou coletivo cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

6.5 As entidades ou coletivos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

6.6 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas ou lentidão no servidor, na

transmissão de dados ou em provedores de acesso dos usuários.

6.7 Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

7. COTAS

7.1 Ficam garantidas, conforme descrito no anexo 1, cotas em todas as categorias deste edital para:

- a. pessoas negras (pretas e pardas): 25% (vinte e cinco por cento) das vagas: 06 (seis) vagas;
- b. pessoas indígenas: 10% (dez por cento) das vagas: 03 (três) vagas;
- c. pessoas com deficiência: 5% (cinco por cento) das vagas: 02 (duas) vagas;

7.2 As cotas serão destinadas para:

I. Entidades (com CNPJ) que possuam quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por pessoas negras, indígenas ou com deficiência;

II. Coletivos informais (sem CNPJ) que sejam compostos majoritariamente (cinquenta por cento mais um) por pessoas negras, indígenas ou com deficiência.

7.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade ou o coletivo informal proponente devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

7.4 As entidades e coletivos culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.5 As entidades e coletivos culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.6 Em caso de desistência de entidades e coletivos optantes selecionadas nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade ou coletivo que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.7 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das cotas, o número de premiações restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.7.1 Caso não haja entidades e coletivos culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, de acordo com a ordem de classificação.

7.8. Deverão ser premiadas, no mínimo, 30% (trinta por cento) de inscrições apresentadas por entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas tradicionais e populares, de acordo com o art. 6º da Portaria Minc nº 206, de 13 de maio de 2025. Este

percentual pode ser composto junto às vagas destinadas às cotas.

7.9. Considera-se pessoa com deficiência: aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, nos termos da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015.

8. ETAPAS DE ANÁLISE

8.1 As inscrições apresentadas serão analisadas em duas etapas:

a) Etapa de Seleção - onde as candidaturas serão avaliadas, pontuadas e ranqueadas, sendo definidas quais entidades e coletivos serão ou não selecionadas; pré-certificadas ou não certificadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pelo Secretário Municipal de Cultura.

b) Etapa de Habilitação - realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, onde será observado o cumprimento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisadas somente as candidaturas que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que as coloque em condição de ser Selecionadas; e/ou Pré-Certificadas, considerando os critérios de distribuição e remanejamento dos recursos previsto neste edital.

9. ETAPA DE SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

9.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades selecionadas e pré-certificadas:

I - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SELECIONADOS aqueles inscritos que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas definidas no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.

II - Entendem-se por entidades e coletivos culturais SUPLENTEs aqueles inscritos que obtiverem 50 (cinquenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cotas.

III - Entendem-se por entidades e coletivos culturais PRÉ-CERTIFICADOS aqueles que, antes da inscrição neste Edital, ainda não eram certificados pelo Ministério da Cultura e que, independentemente de serem ou não selecionados, tenham atendido aos requisitos para certificação como Ponto de Cultura, conforme as regras e critérios descritos no item 3 deste Edital.

9.2 A Seleção das candidaturas inscritas neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária composta por 2 (dois) representantes do Poder Executivo e 2 (dois) representantes da Sociedade Civil, definida pelo Secretário Municipal de Cultura, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente a comissão deverá contar com no mínimo de 1 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais.

9.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

I. tenham interesse pessoal na premiação de participante deste Edital;

II. tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

III. tenham participado de entidade ou coletivo inscrito neste Edital nos últimos 2 (dois) anos;

IV. estejam litigando judicial ou administrativamente com participante deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros (que estejam envolvidos em processos legais ou administra-

tivos contra qualquer participante deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros).

9.4 As proibições previstas no item 9.3 se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

9.5 A Comissão de Seleção vai avaliar as candidaturas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.

9.6 Caso a entidade ou o coletivo cultural não seja certificado como Ponto de Cultura pelo Ministério da Cultura e não atenda aos requisitos necessários para a pré-certificação, conforme o item 3, ainda assim a inscrição será avaliada, com publicação da sua pontuação.

9.7 A pontuação máxima de cada candidatura é de até 105 (cento e cinco) pontos.

9.8 Cada candidatura será analisada por no mínimo 02 (dois) membros da Comissão de Seleção e no mínimo por um da sociedade civil. A nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

9.9 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

I - maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 ("Avaliação da atuação da entidade cultural"), do "a" ao "n", nesta ordem;

II - maior tempo de atividades culturais comprovadas na inscrição;

III - mediante sorteio.

9.10 Será desclassificada a candidatura que:

I. não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 6 deste Edital;

II. apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;

III. não tenha pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos na Etapa de Seleção.

9.11 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial do Município: <https://diariooficial.santos.sp.gov.br>.

9.12 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção, que deve ser apresentado exclusivamente por meio do correio eletrônico pnabsantos.pontosdecultura@gmail.com no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte à publicação do resultado.

9.13 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

9.14 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção, no Diário Oficial do Município: <https://diariooficial.santos.sp.gov.br>.

10. ETAPA DE HABILITAÇÃO

10.1 A ETAPA DE HABILITAÇÃO é eliminatória, inicia-se com a publicação do resultado final da

Etapa de Seleção e será realizada por uma equipe que conferirá se a documentação complementar obedece às exigências de prazo, condições, documentos e itens expressos neste Edital.

10.2 Após o encerramento da ETAPA DE SELEÇÃO, as entidades e os coletivos selecionados e pré-certificados deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado final da etapa de seleção, exclusivamente por meio do email: pnabsantos.pontosdecultura@gmail.com.

10.3 para as Entidades e Coletivos selecionados:

- a) Cópia do Estatuto Social atualizado (em caso de entidade);
- b) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada (em caso de entidade);
- c) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada (em caso de entidade);
- d) Cópia do documento de identificação, do CPF e do comprovante de residência da pessoa candidata, de representante do grupo/coletivo cultural ou responsável legal pela instituição privada sem fins lucrativos;
- e) Em caso de candidatura como "grupo/coletivo cultural", enviar cópia do RG e CPF dos membros do grupo/coletivo cultural que indicaram a pessoa física representante e assinaram a "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural" (Anexo 4) na Fase de Seleção.
- f) Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

10.4 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

10.5 Para as entidades e coletivos pré-certificados, a fim de certificação do Ponto de Cultura:

I. Orientamos a organização cultural a fazer a inscrição no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura para facilitar o processo de importação da lista com o resultado final do edital, que os gestores(as) deverão enviar no Espaço do Gestor no Cadastro Nacional, sem o qual não é possível emitir a certificação. O passo a passo para a inscrição no Cadastro Nacional da Cultura Viva poderá ser acessado na Plataforma Rede Cultura Viva, pelo endereço eletrônico: <https://culturaviva.cultura.gov.br/site/perguntas-frequentes/>

II. No caso de entidade cultural (com CNPJ), cópia do Estatuto Social atualizado, verificando se tem natureza ou finalidade cultural, e visando a identificar se a entidade não se enquadra nas seguintes vedações:

- a) órgãos e entidades públicas;
- b) instituições com fins lucrativos;
- c) fundações, sociedades e associações de apoio a instituições públicas;
- d) fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;
- e) entidades paraestatais integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SE-

NAT, SEBRAE, SENAR e outros).

10.6. A comprovação de endereço para fins de habilitação poderá ser realizada por meio da apresentação de contas relativas à residência, à sede da instituição cultural, se for o caso, e/ou de declaração assinada pelo agente cultural.

10.6.1. A comprovação de endereço poderá ser dispensada nas hipóteses de Pontos e Pontões de Cultura:

- a) pertencentes a povos ou comunidades indígenas, quilombolas, ciganas ou circenses;
- b) pertencentes à população nômade ou itinerante; ou
- c) que se encontrem em situação de rua.

10.7 A Secretaria Municipal de Cultura consultará, ainda, a ficha do CNPJ das entidades culturais, visando a verificar se estas encontram-se ativas (requisito para habilitação de selecionadas e de pré-certificadas).

10.8 A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar documentação adicional, caso necessário.

10.9. O proponente deverá consultar a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária de modo a resolver eventuais pendências e problemas.

10.10. Será permitida a substituição de representante, desde que conte com a decisão de, no mínimo, a maioria (ou seja, cinquenta por cento mais um) de integrantes do coletivo, sendo a decisão devidamente registrada em nova "Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural", na fase de habilitação, no prazo para envio de documentação prevista no item 10.2.

10.10.1. Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inadimplência dispostos no item 12.6 deste Edital.

10.11 Serão inabilitadas as candidaturas que não forem apresentadas na forma e nos prazos estabelecidos neste Edital, e incidirem nos seguintes casos:

- a) entregarem os documentos fora do período de habilitação;
- b) não apresentarem os documentos exigidos no item 10.2 deste Edital; e
- c) se enquadrarem nas vedações previstas neste Edital.

10.12 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, <https://diariooficial.santos.sp.gov.br>.

10.13. Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura, que deve ser apresentado exclusivamente por meio de correio eletrônico: pnabsantos.pontosdecultura@gmail.com, no prazo de (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.14. O resultado final da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial de Santos: <https://diariooficial.santos.sp.gov.br>.

11.DISTRIBUIÇÃOE REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo candidaturas classificadas para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outras cotas e categorias, obedecendo a pontuação dos candidatos

e atendendo às cotas previstas, conforme o Anexo 1.

12. DA ETAPA DE PREMIAÇÃO

12.1. O pagamento do prêmio está condicionado à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

12.2. Na data de abertura do processo de pagamento do prêmio a Secretaria Municipal de Cultura verificará a adimplência da pessoa candidata, para a emissão da Ordem Bancária, no que segue:

- *Certidão Negativa de Débitos de Tributos Federais – CND.*
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais.

12.2.1 A Secretaria Municipal de Cultura realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

12.3 No caso de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, será conferida a adimplência, na data da abertura do processo de pagamento, apenas da pessoa física indicada como representante na “Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural (Anexo 4).

12.4 A Secretaria Municipal de Cultura notificará a candidatura selecionada em situação de inadimplência, de acordo com o item 12.2, e a resposta deverá ser enviada no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação, para resolver a sua situação.

12.5 A candidatura que não atender à notificação ou atendê-la parcialmente, dentro do prazo estipulado no item 12.4, será colocada ao final da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção, podendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação, observando-se a quantidade de premiações, a distribuição de cotas e categorias definidas nos Prêmios (Anexo 1), a ordem decrescente de pontuação, os critérios de desempate, o prazo de vigência deste Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

12.6 Não receberão recursos públicos as candidaturas que se encontrem inadimplentes.

12.7 Para evitar a concentração dos recursos públicos, visando a equidade, abrangência territorial e ampliação do acesso da população brasileira às condições de exercício dos direitos culturais, conforme disposto no art 1º da Lei 13.018, de 2014, a pessoa física, grupo, coletivo ou instituições culturais sem fins lucrativos premiados não poderão receber dois ou mais Prêmios Cultura Viva, em um período de 12 (doze) meses, mesmo que selecionados em editais diferentes ou de entes federados distintos. O marco inicial de contagem do período de 12 (doze) meses entre premiações é a data da publicação do resultado final do processo seletivo de premiação, sendo desconsiderada a data do efetivo pagamento dos prêmios. A única exceção a esta vedação ocorre quando, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as candidaturas concorrentes que não tenham sido premiadas nos últimos 12 (doze) meses, ainda haja vagas disponíveis e candidaturas classificadas nessas condições.

12.8 Adicionalmente, uma mesma entidade cultural (pessoa jurídica) não poderá celebrar Termo de Compromisso Cultural (TCC) e, em seguida, receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos. No entanto, esta vedação é afastada, tornando a entidade elegível a receber a premiação, se, no ato da premiação, a entidade:

- 1) não tenha parcelas a receber do TCC ativo; e
- 2) já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo.

A acumulação de TCC (celebrado primeiro) e prêmio (celebrado em menos de 12 meses) também é permitida se, em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as entidades culturais que não tenham firmado TCC nos últimos 12 meses, ainda existam vagas disponíveis.

12.9. Em caso de desistência, impossibilidade de recebimento do prêmio ou o não cumprimento das exigências do Edital por parte da candidatura selecionada, o prêmio será destinado a outra candidatura classificada, observando-se a quantidade, as categorias e as cotas, a ordem decrescente de pontuação e o prazo de vigência deste Edital.

12.10. A ordem de pagamento das candidaturas ocorrerá de forma independente da ordem de classificação do resultado final da Fase de Seleção.

12.11. Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

12.12 O recebimento do Prêmio Cultura Viva será formalizado mediante a assinatura do Termo de Premiação Cultura Viva (Anexo 9) pelo premiado. Este termo servirá como recibo e comprovante do pagamento direto realizado pela administração pública, em atendimento ao disposto nos arts. 22 e 42 da Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e não implicará em obrigações futuras ou prestação de contas adicionais.

12.13. Em caso de representante de candidatura como “grupo/coletivo cultural”, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco de acordo com o formulário de inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

12.14. Em caso de candidatura como “entidade”, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

12.15. A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas premiadas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

13.2. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão a inabilitação da inscrição.

13.3. Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão resolvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

13.4. Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

13.5. Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade ou coletivo cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

13.6. A entidade ou coletivo cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

13.7. As candidaturas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

13.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

13.9 Os materiais encaminhados não serão devolvidos, cabendo ao órgão responsável pela seleção pública seu arquivamento ou eliminação.

13.10 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade ou coletivo cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

13.11 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, por meio do endereço eletrônico pnabsantos.pontosdecultura@gmail.com.

13.12 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

- ANEXO 1: Categorias e Cotas;
- ANEXO 2: Critérios de Avaliação da Etapa de Seleção;
- ANEXO 3: Formulário de Inscrição;
- ANEXO 4: Modelo de Declaração de Representação do Grupo/Coletivo Cultural;
- ANEXO 5: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- ANEXO 6: Modelo de Autodeclaração para Pessoa com Deficiência;
- ANEXO 7: Modelo de Formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de Habilitação).
- ANEXO 8 - Modelo de DECLARAÇÃO conforme item 6 da Ficha de Inscrição.
- ANEXO 9: Modelo de Termo de Premiação.

Santos, 17 de março de 2026

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO 1 – CATEGORIAS E COTAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SECULT

1. Categorias:

	Nome e descrição da categoria	Número de vagas para categoria	Valor total disponível por projeto (R\$)
01	Entidades culturais e/ou coletivos	24	13.649,00

2. Cotas:

	Número de vagas mínimas
Pessoas Negras – Pretas ou Pardas	06 (seis)

Pessoas Indígenas	03 (três)
Pessoas com Deficiência	02 (duas)

3. Ampla concorrência	13 (treze)
------------------------------	------------

ANEXO 2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SECULT

Bloco 1: Avaliação da atuação da entidade ou coletivo cultural

Bloco 1: Avaliação da atuação da entidade ou coletivo cultural

		DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
		Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se a entidade ou coletivo cultural atende aos seguintes critérios:				
a)	Promove a criação e a produção artística e cultural.	0	2	10	100 pontos
b)	Estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural.	0	2	5	
c)	Promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais.	0	2	5	
d)	Promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais.	0	5	10	
e)	Contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades.	0	5	10	
f)	Promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade.	0	3	5	
g)	Estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação.	0	3	5	
h)	Adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado.	0	3	5	
i)	Fomenta as economias solidária e criativa.	0	3	5	
j)	Estimula a proteção do patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias.	0	3	5	
k)	Apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares.	0	3	5	
l)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade.	0	5	10	
m)	As ações da organização cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional Cultura Viva, por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira contínua.	0	5	10	

n)	A entidade possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas à Política Nacional Cultura Viva.	0	5	10	
----	---	---	---	----	--

- Para ser certificada, a entidade precisará alcançar a pontuação mínima de 50 (cinquenta) pontos.

Bloco 2 – Pontuação bônus

Critério de bonificação	Pontuação atribuída
- Proponentes do gênero Feminino, 50% + 1 componentes da entidade	5
- Proponentes do gênero LGBTQIAP+, 50% + 1 componentes da entidade	5
- Proponentes de Comunidades Tradicionais, Populações Nômades e Povos Ciganos, 50% + 1 componentes da entidade	5

- A bonificação não é cumulativa.

	Percentual de Premiação
Entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às Culturas Tradicionais e Populares	30%

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 - SECULT

1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (conforme Anexo 01)

Categorias:

() Entidade Cultural ou Coletivo Cultural

Marque qual a cota a entidade cultural entende se enquadrar. Observar quais as categorias previstas e exigências para comprovação no Anexo 01 e no Edital.

() Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)

() Pessoa Indígena (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança indígenas)

() Pessoa com Deficiência (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança com deficiência)

() Ampla concorrência

A entidade ou coletivo tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 7.8 do edital?*

() Sim

() Não

*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

Informações mínimas que caracterizam a trajetória das organizações culturais e dos grupos e coletivos culturais a serem coletadas durante a inscrição e enviadas ao Ministério da Cultura – MinC após a publicação do resultado final dos editais.

2.1. Nome da entidade ou coletivo cultural:

2.2. CNPJ (se entidade):

2.3. Endereço:

2.3.1. Cidade: Santos

2.3.2. UF: SP

2.3.3. Bairro:

2.3.4. Número:

2.3.5. Complemento:

2.3.6. CEP:

2.4. DDD / Telefone:

2.5. E-mail da entidade ou coletivo cultural:

2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):

2.7. A entidade ou coletivo já é certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura? (consultar em www.gov.br/culturaviva)

() Sim, como Ponto de Cultura

() Sim, como Pontão de Cultura

() Não, a entidade ou coletivo pretende ser certificada como Ponto de Cultura por meio do presente Edital

OBS: Caso a entidade ou coletivo concorrente informe já ser certificada, a certificação será verificada pelo Ente Federado na Plataforma Cultura Viva. Caso não seja localizada a certificação, a entidade ou coletivo passará pelos mesmos regramentos e procedimentos que as entidades e coletivos não certificadas, podendo, ou não, ser certificada por meio deste Edital (sendo possível a apresentação de recurso, na Fase de Seleção).

2.8. Caso a entidade ou coletivo já seja certificada pelo Ministério da Cultura, estando inscrita no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, coloque o link do certificado ou envie comprovante (não obrigatório):

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):

3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:

3.3. Cargo:

3.4. Identidade de gênero:

☐ Mulher cisgênera☐ Homem cisgênero☐ Mulher transgênera☐ Homem transgênero☐ Pessoa não binária☐ Travesti☐ Não desejo informar3.4.1. ☐ Outra _____

3.5. Orientação Sexual:

☐ Lésbica☐ Gay☐ Bissexual☐ Assexual☐ Pansexual☐ Heterossexual☐ Não desejo informar3.5.1. ☐ Outros _____

3.6. Pertence a algum povo ou comunidade tradicional?

☐ Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.☐ Andirobeiros☐ Apanhadores de flores sempre vivas☐ Benzedeiros☐ Caatingueiros☐ Caboclos☐ Caçaras☐ Catadores de mangaba☐ Cipozeiros☐ Comunidades de fundos e fechos de pasto☐ Comunidades quilombolas☐ Extrativistas☐ Extrativistas costeiros e marinhos☐ Faxinalenses☐ Geraizeiros☐ Ilhéus

() Juventude de povos e comunidades tradicionais		
() Morroquianos		
() Pantaneiros		
() Pescadores artesanais		
() Povo pomerano		
() Povos ciganos		
() Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana		
() Povos indígenas		
() Quebradeiras de coco babaçu		
() Raizeiros		
() Retireiros do Araguaia		
() Ribeirinhos		
() Vazanteiros		
() Veredeiros		
3.7. Trata-se de pessoa com deficiência? SIM () NÃO () 3.7.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência: () Auditiva () Física () Intelectual () Múltipla () Visual		
3.8. Endereço:		
3.8.1. Cidade:		3.8.2. UF:
3.8.3. Bairro:	3.8.4. Número:	3.8.5. Complemento:
3.8.6. CEP:	3.9. DDD / Telefone:	
3.10. Data de Nascimento:	3.11. RG:	3.12. CPF:
3.13. E-mail:		
3.14. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
3.15. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural? () Sim () Não		
3.16. Qual sua ocupação dentro da cultura?		

3.17. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural?

- () até 2 anos
 () de 2 a 5 anos
 () de 5 a 10 anos
 () mais de 10 anos

4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE OU COLETIVO CULTURAL

4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural?

- () menos de 3 anos
 () de 3 a 5 anos
 () de 6 a 10 anos
 () de 10 a 15 anos
 () mais de 15 anos

4.2. Os espaços, os ambientes e os recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das atividades da iniciativa cultural?

- () SIM
 () NÃO

4.3. Quais são os principais desafios/dificuldades que a entidade ou coletivo cultural enfrenta na atuação dentro do seu setor cultural e para manter as atividades?

- () Administrativos
 () Estruturais
 () Geográficos / de localização
 () Econômicos
 () Políticos
 () Sociais
 () Saúde
 () Parcerias
 () Formação
 () Desinteresse do público

4.3.1. () Outro: _____

4.4 As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

()	zona urbana central	()	áreas atingidas por barragem
()	zona urbana periférica	()	territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
()	zona rural	()	comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
()	regiões de fronteira	()	território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)

☐	área de vulnerabilidade social	☐	regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
☐	unidades habitacionais	☐	regiões de alto índice de violência

4.5 A candidatura atua com quais ações estruturantes da Política Nacional Cultura Viva definidas no art. 5º da Lei nº 13.018/2014?

☐	intercâmbio e residências artístico-culturais	☐	livro, leitura e literatura
☐	cultura, comunicação e mídia livre	☐	memória e patrimônio cultural
☐	cultura e educação	☐	cultura e meio ambiente
☐	cultura e saúde	☐	cultura e juventude
☐	conhecimentos tradicionais	☐	cultura, infância e adolescência
☐	cultura digital	☐	agente cultura viva
☐	cultura e direitos humanos	☐	cultura circense
☐	economia criativa e solidária		

4.5.1. Serão atendidas outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura?

☐	Culturas indígenas	☐	Culturas de Matriz Africana
☐	Culturas Populares	☐	Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares
☐	Cultura e Mulheres	☐	Cultura Hip Hop
☐	Linguagens Artísticas	☐	Culturas Tradicionais
☐	Gênero e Diversidade	☐	Acessibilidade Cultural e Equidade
☐	Cultura e Territórios Rurais	☐	Cultura Alimentar
☐	Cultura Urbana e Direito à Cidade	☐	Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana
☐	Outra. Qual? _____		

4.6 A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

☐	Antropologia	☐	Cultura Popular	☐	Meio Ambiente
☐	Arqueologia	☐	Dança	☐	Mídias Sociais
☐	Arquitetura – Urbanismo	☐	Design	☐	Moda
☐	Arquivo	☐	Direito Autoral	☐	Museu
☐	Arte de Rua	☐	Economia Criativa	☐	Música
☐	Arte Digital	☐	Educação	☐	Novas Mídias

☐	Artes Visuais	☐	Esporte	☐	Patrimônio Imaterial
☐	Artesanato	☐	Filosofia	☐	Patrimônio Material
☐	Audiovisual	☐	Fotografia	☐	Pesquisa
☐	Cinema	☐	Gastronomia	☐	Produção Cultural
☐	Circo	☐	Gestão Cultural	☐	Rádio
☐	Comunicação	☐	História	☐	Saúde
☐	Cultura Cigana	☐	Jogos Eletrônicos	☐	Sociologia
☐	Cultura Digital	☐	Jornalismo	☐	Teatro
☐	Cultura Estrangeira (imigrantes)	☐	Leitura	☐	Televisão
☐	Cultura Indígena	☐	Literatura	☐	Turismo
☐	Cultura LGBT	☐	Livro	☐	Cultura Negra
☐	4.6.1. Outro. Qual? _____				

4.7 A candidatura atua diretamente com qual público?

()	Afro-Brasileiros	()	Mulheres	()	População de Baixa Renda
()	Ciganos	()	Pescadores	()	Grupos assentados de reforma agrária
()	Estudantes	()	Pessoas com deficiência	()	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
()	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	()	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	()	Pessoas ou grupos vítimas de violência
()	Idosos	()	População de Rua	()	População sem teto
()	Imigrantes	()	População em regime prisional, em privação de liberdade	()	Populações atingida por barragens
()	Indígenas	()	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	()	Populações de regiões fronteiriças
()	Crianças e Adolescentes	()	Quilombolas	()	Populações em áreas de vulnerabilidade social
()	Juventude	()	Ribeirinhos	()	LGBTQIA+
()	População Rural				
()	4.7.1. Outro. Qual? _____				

4.7.1 Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

☐	Primeira Infância: 0 a 6 anos
☐	Crianças: 7 a 11 anos
☐	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
☐	Adultos: 30 a 59 anos
☐	Idosos: maior de 60 anos

4.7.2 Qual é a quantidade aproximada de público atendida diretamente por ano?

☐	até 50 pessoas
☐	de 51 a 100 pessoas
☐	de 101 a 200 pessoas
☐	de 201 a 400 pessoas
☐	de 401 a 600 pessoas
☐	mais de 601 pessoas

4.8 Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade ou coletivo cultural. (até 800 caracteres)

4.9 Quais estratégias a entidade ou coletivo cultural adota para promover a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)

4.10 A entidade ou coletivo cultural estimula a exploração de espaços públicos e privados para serem disponibilizados para a ação cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.11 A entidade ou coletivo cultural promove a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.12 A entidade ou coletivo cultural promove a inclusão cultural da população idosa, de mulheres, jovens, pessoas negras, com deficiência, LGBTQIAP+ e/ou de baixa renda, combatendo as desigualdades sociais? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.13 A entidade ou coletivo cultural contribui para o fortalecimento da autonomia social das comunidades? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.14 A entidade ou coletivo cultural promove o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.15 A entidade ou coletivo cultural estimula a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.16 A entidade ou coletivo cultural adota princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.17. A entidade ou coletivo cultural fomenta as economias solidária e criativa? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.18. A entidade ou coletivo cultural protege o patrimônio cultural material, imaterial e promove as memórias comunitárias? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.19 A entidade ou coletivo cultural apoia e incentiva manifestações culturais tradicionais e populares? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.20 A entidade ou coletivo cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)

4.21 As ações da entidade ou coletivo cultural estão relacionadas aos eixos estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), por meio de ações nas áreas de formação, produção e/ou difusão sociocultural de maneira continuada? (até 800 caracteres)

4.22 A entidade ou coletivo cultural possui articulação com outras organizações, compondo Frentes, Redes, Conselhos, Comissões, dentre outros espaços de participação e incidência política em áreas sinérgicas a PNCV? Se sim, quais? (até 800 caracteres)

5. DADOS BANCÁRIOS (PARA O CASO DE PREMIAÇÃO)

Nº Banco:	Nome do Banco:	Nº Agência:	() conta corrente () conta poupança Nº Conta:	Praça de Pagamento:
-----------	----------------	-------------	---	---------------------

- Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco de acordo com o formulário de inscrição (Anexo 03), tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

- Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular, de acordo com o Formulário de Inscrição (Anexo 03). Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

6. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

1. Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;

2. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.

3. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

4. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;

5. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;

6. Autorizo a Secretaria de Cultura e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;

7. Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

_____, ____/____/____
(Local e data)

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade ou Coletivo Cultural)
NOME COMPLETO

ANEXO 4 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DO GRUPO / COLETIVO CULTURAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 – SECULT

Nós, membros do Grupo/Coletivo Cultural _____ (nome do Grupo/Coletivo Cultural), declaramos que, em reunião realizada em __ de _____ de ____ (dia/mês/ano), fica decidido apresentar a inscrição no Edital de Premiação Cultura Viva, para reconhecimento, valorização e fortalecimento da cultura brasileira.

Nesta reunião, nomeia-se _____ (Representante do Grupo/Coletivo Cultural), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ (nº do RG) e CPF nº _____ (nº do CPF), como representante e responsável por este Grupo/Coletivo Cultural e pela inscrição da candidatura mencionada.

Assim **AUTORIZAMOS**:

1. o recebimento do prêmio, no valor integral bruto de R\$ 13.649,00 (Treze mil seiscentos e quarenta e nove Reais), de acordo com as informações indicadas no Formulário de Inscrição (Anexo 3).

Além disso, **DECLARAMOS** estar cientes de que:

2. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas não terá retenção na fonte do Imposto de Renda, sendo o valor a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição (Anexo 03).

3. A Secretaria Municipal de Cultura de Santos, a Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural e o Ministério da Cultura não se responsabilizarão por eventuais irregularidades praticadas pelas candidaturas, acerca da destinação dos recursos do Prêmio.

4. É de total responsabilidade do Grupo/Coletivo Cultural acompanhar a atualização das informações do Edital.

5. O Grupo/Coletivo Cultural cumprirá as regras do Edital, estando de acordo com seus termos e vedações.

Caso a candidatura seja selecionada, será necessário o envio das cópias do RG e do CPF de **todos** os membros integrantes do Grupo/Coletivo Cultural – apenas maiores de 18 (dezoito) anos - para premiação, na Fase de Habilitação:

1.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

2.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

3.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

4.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

5.Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Assinatura (eletrônica, de próprio punho ou impressão digital):	

(Acrescentar ou retirar tabela referente aos membros integrantes, conforme composição do Coletivo Cultural)

_____, _____/_____/2026
(Local e data)

ANEXO 5 – MODELO DE DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 – SECULT

(Para proponentes concorrentes às cotas Étnico-raciais – Negros ou Indígenas)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 006/2026 – SECULT que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Santos, ____de _____ de 2026

(Assinatura do proponente)

ANEXO 6 – MODELO DE DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 – SECULT

(Para proponentes concorrentes às cotas Pessoa com Deficiência)

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº 006/2026 – SECULT que sou Pessoa com Deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Santos, ____de _____ de 2026

(Assinatura do proponente)

ANEXO 7 – MODELO DE FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO
(ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO)
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 – SECULT

Nome da Entidade ou coletivo Cultural:

À Comissão de Seleção,
Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:

_____.

Termos em que peço deferimento.
_____, ____/____/ 2026
(Local e data)

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

ANEXO 8 – MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME ITEM 6 DA FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 – SECULT

6. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade ou coletivo cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

1. Estou ciente dos meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o Edital de Seleção, zelando pela observância das suas determinações;
2. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual premiação.
3. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
4. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
5. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
6. Autorizo a Secretaria de Cultura e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição;
7. Estou ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados, cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

_____, ____/____/____
(Local e data)

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade ou Coletivo Cultural)
NOME COMPLETO

Anexo 9 - TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURA VIVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2026 – SECULT

1. Dados do premiado
Nome da entidade ou coletivo cultural:
CPF ou CNPJ (se entidade):

2. Dados Bancários (para o caso de premiação)
Nº Banco:

Nome do Banco:
Nº Agência:

() conta corrente
() conta poupança
Nº Conta:
Praça de Pagamento:

Em caso de representante de candidatura como "grupo/coletivo cultural", o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo a pessoa candidata como única titular, não sendo aceitas contas conjuntas ou de terceiros, contas correntes de convênio ou instrumentos similares, contas-fácil ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras.

Em caso de candidatura como "entidade", o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a instituição como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos similares.

3. Valor da Premiação

O valor da premiação concedida é de R\$ 13.649,00 (Treze mil seiscentos e quarenta e nove Reais). Este valor foi repassado em parcela única diretamente para a conta bancária informada pelo(a) premiado(a).

A presente premiação possui natureza jurídica de doação sem encargo. Desta forma, não há estabelecimento de obrigações futuras, exigência de contrapartida, nem a necessidade de assinatura de instrumento jurídico com obrigações de execução ou prestação de contas por parte do(a) premiado(a). O presente termo, em conjunto com o comprovante de depósito, produz o efeito de recibo do pagamento direto realizado pela administração pública.

_____, ____/____/2026
(Local e data)

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 - SECULT

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 - SECULT PARA O FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE SANTOS

O Município de Santos torna público o presente Edital para o desenvolvimento da Rede Municipal de Pontos de Cultura por meio da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV), instituída pela Lei nº 13.018, de 22 de julho de 2014.

O presente edital é regido pelo disposto na Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024. Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

1. OBJETO

1.1 Este Edital tem por objeto a seleção de 03 (três) projetos de Pontos de Cultura que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional Cultura Viva.

1.2 De acordo com a Lei Cultura Viva e com os regramentos deste Edital, consideram-se como:

a) Pontos de Cultura: entidades jurídicas de direito privado sem fins lucrativos, de natureza ou finalidade cultural, que desenvolvam e articulem atividades culturais em suas comunidades;

1.3. Este Edital prioriza o apoio à cultura de base comunitária para valorizar e fortalecer a cidadania e a diversidade cultural, de acordo com as categorias, a cota, as pontuações extras e os critérios de seleção expressos neste processo seletivo.

1.3.1. Para priorizar a cultura de base comunitária, serão consideradas as seguintes ações:

a) Serão atendidas as ações estruturantes da Política Nacional de Cultura Viva (art. 5º da Lei nº 13.018/2014): Intercâmbio e Residências Artístico-Culturais; Cultura, Comunicação e Mídia Livre; Cultura e Educação; Cultura e Saúde; Conhecimentos Tradicionais; Cultura Digital; Cultura e Direitos Humanos; Economia Criativa e Solidária; Livro, Leitura e Literatura; Memória e Patrimônio Cultural; Cultura e Meio Ambiente; Cultura e Juventude; Cultura, Infância e Adolescência; Agente Cultura Viva; Cultura Circense.

b) Serão atendidas as outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura: Culturas indígenas; Culturas de Matriz Africana; Culturas Populares; Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares; Cultura e Mulheres; Cultura Hip Hop; Linguagens Artísticas; Culturas Tradicionais; Gênero e Diversidade; Acessibilidade Cultural e Equidade; Cultura e Territórios Rurais; Cultura Alimentar; Cultura Urbana e Direito à Cidade; Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana.

c) A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social: Regiões periféricas; Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano - IDH; Regiões onde são localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais, e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local; Assentamentos e acampamentos; Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos; Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura; Zonas especiais de interesse social; Áreas atingidas por desastres naturais; Territórios quilombolas; Territórios indígenas; Territórios rurais; Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação; Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica ou social.

2. RECURSOS

2.1 Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao Município de Santos por meio da Política Nacional Aldir Blanc, e tem o valor total de R\$ 327.576,54 (Trezentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) para a seleção de 03 (três) projetos, dividido entre as categorias descritas no Anexo I deste edital, no valor de R\$ 109.192,18 (Cento e nove mil cento e noventa e dois reais e dezoito centavos) para cada projeto.

2.2 Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado. Ou seja, se houver excedente de recursos da PNAB provenientes de outros editais ou de rendimentos, ou ainda disponibilidade orçamentária de outras fontes, a quantidade de vagas poderá ser ampliada para contemplar mais projetos.

3. QUEM PODE PARTICIPAR DO EDITAL

3.1 Poderão participar deste edital:

I. Pontos e Pontões de Cultura certificados pelo Ministério da Cultura com finalidade cultural e constituição jurídica, ou seja, com CNPJ.

a) A certificação será solicitada apenas na Fase de Habilitação, podendo ser emitida até o prazo final para seu envio.

b) No item 11.2, alínea “g”, deste edital, constam informações sobre possíveis formas de comprovação da certificação, para além do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões presente na Plataforma Cultura Viva.

c) O Ministério da Cultura não se responsabiliza por inscrições no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura de organizações culturais que demandem certificação em prazo inferior ao necessário para a análise da Comissão Nacional de Certificação, bem como em relação a possíveis indeferimentos de pedidos. O procedimento da emissão de certificado pelo Ministério da Cultura será informado na Plataforma Cultura Viva, em “normativos e circulares”.

3.2 É necessário que as entidades:

a) Comprovem, no mínimo, três anos de constituição jurídica (CNPJ) e desenvolvimento de atividade cultural, por meio de fotos, material gráfico de eventos, publicações impressas e em meios eletrônicos e outros materiais comprobatórios;

b) Comprovem experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante; e

c) Comprovem capacidade técnica e operacional para o cumprimento das metas estabelecidas e do projeto proposto.

4. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR DO EDITAL

4.1. Não podem participar do presente Edital:

a) instituições privadas sem fins lucrativos ainda não certificadas como Pontos e/ou Pontões de Cultura pelo Ministério da Cultura;

b) coletivos informais (sem constituição jurídica) pessoas físicas e Microempreendedores Individuais (MEI);

c) Instituições privadas com fins lucrativos;

d) Instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento institucional, públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, suas mantenedoras e associações de pais, mestres, amigos ou ex-alunos;

e) Entidades vinculadas a equipamentos públicos (como associação de amigos de teatros, museus, centros culturais etc.);

f) Fundações e institutos criados ou mantidos por empresas ou grupos de empresas;

g) Instituições integrantes do “Sistema S” (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);

h) Pontos e/ou Pontões de Cultura que não possuam comprovada experiência prévia na realização do objeto da parceria ou objeto de natureza semelhante;

i) Pontos e/ou Pontões de Cultura que não tenham constituição jurídica (CNPJ);

j) Pontos e/ou Pontões de Cultura que possuam entre os seus dirigentes ou representantes:

l) agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental (Presidente da República, Governadores, Prefeitos, e seus respectivos vices, Ministros de Estado, Secretários Estaduais e Municipais, Presidentes de fundações públicas), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou

por afinidade até o 2º grau;

II) servidor público vinculado ao órgão responsável pela seleção pública do ente federado, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;

III) membro do Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador) ou do Tribunal de Contas da União (Auditores e Conselheiros), ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

k) Partidos políticos e suas instituições;

l) Membros da Comissão de Seleção ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 3º grau; e

m) Pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta.

4.2 Membros de entidades que integrarem o Conselho de Cultura poderão concorrer neste Edital, desde que não se enquadrem nas situações previstas no item 4.1.

4.3 A participação de membros de entidades em consultas públicas relacionadas à implementação da PNAB e/ou na gestão compartilhada da PNCV não caracteriza participação direta na etapa de elaboração do edital. Ou seja, a mera participação nas audiências e consultas públicas não inviabiliza a sua participação neste edital.

5. ETAPA DE INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período das 9h00 do dia 23 de março de 2026 às 18h00 do dia 23 de abril de 2026, exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponível no site www.santos.sp.gov.br/pnab. Não serão aceitas inscrições enviadas por outros formatos, nem fora do prazo.

5.2 A inscrição contará com os seguintes documentos:

a) Formulário de Inscrição (Anexo 3);

b) Plano de Trabalho (anexo 05);

c) Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 06);

d) Material de comprovação das atividades culturais desenvolvidas pela entidade cultural há pelo menos 3 (três) anos no Município de Santos:

I) por meio de informações sobre as ações da entidade cultural; cópias de cartazes; folhetos; fotografias; material audiovisual (endereço eletrônico aberto, vídeos, entre outros); publicações em jornal e revista; página da internet; depoimentos; programas; convites para participar de eventos; cartas de reconhecimento de órgãos públicos ou privados, entidades e coletivos culturais e escolas; entre outros.

II) É importante que pelo menos 1 (uma) comprovação indique data anterior a 3 (três) anos em relação à publicação deste edital, ou seja anterior a 18 de março de 2023.

III) Da mesma forma, é importante que sejam apresentados materiais recentes (nos últimos dois anos), que demonstrem as atividades realizadas pela entidade.

IV) A entidade poderá indicar o link do seu perfil no Mapa do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, onde conste informações que julgue pertinentes.

V) Esse material será utilizado pela Comissão de Seleção para avaliação das candidaturas, de

acordo com o Quadro de Avaliação (Anexo 2).

e) Autodeclarações das Pessoas Negras (Pretas ou Pardas) do quadro de dirigentes, acompanhada da ata da última eleição ou da composição da equipe do projeto, conforme modelo constante no Anexo 07 quando a entidade optar por concorrer à cota;

f) Outros documentos que o proponente julgar necessário para auxiliar na avaliação do seu projeto.

g) Todos os arquivos deverão ser enviados em formato Doc ou PDF e deverão respeitar o limite máximo de 10 arquivos de 1mb por cada arquivo;

5.3 A entidade cultural deverá se candidatar para apenas 1 (uma) categoria, de acordo com o Anexo 1 deste Edital. No caso de envio de mais de uma inscrição, na mesma categoria ou em diferentes categorias, será considerada apenas a última inscrição enviada para análise.

5.4 As entidades que enviarem cópias ilegíveis de qualquer documento obrigatório solicitado neste Edital, prejudicando a análise de itens obrigatórios, serão desclassificadas na Etapa de Seleção.

5.5 A Secretaria Municipal de Cultura não se responsabilizará por inscrições que deixarem de ser concretizadas por falta de internet, energia elétrica, problemas ou lentidão no servidor, na transmissão de dados ou em provedores de acesso dos usuários.

5.6 Ao se inscrever, a entidade cultural aceita todas as regras e condições descritas nesse edital e concorda com os termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), do Decreto nº 11.740/2023, da Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamentam a PNAB), da Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), da Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e da Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.

6. COTA

6.1 Fica garantida cota conforme descrito no anexo 1 deste edital para:

a. Pessoas Negras (Pretas e Pardas): 33% (trinta e três por cento) das vagas: 01 (uma) vaga;

6.2 A cota será destinada à entidade que possua quadro de dirigentes majoritariamente (cinquenta por cento mais um) composto por Pessoas Negras ou com maioria (cinquenta por cento mais um) das posições de liderança (coordenação/direção) no projeto cultural.

6.3 As pessoas físicas que compõem a direção da entidade proponente ou da equipe do projeto devem se submeter aos regramentos descritos neste Edital.

6.4 As entidades culturais que optarem por concorrer à cota concorrerá concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e na vaga reservada à cota, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

6.5 As entidades culturais optantes por concorrer à cota que atingirem nota suficiente para serem selecionadas no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão a vaga destinada para o preenchimento da cota, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.6 Em caso de desistência de entidades selecionadas por cota, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por entidade que concorreu à cota de acordo com a ordem de classificação.

6.7 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento da cota, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para outra categoria.

6.8 Caso não haja entidades culturais inscritas em cota, a vaga não preenchida deverá ser direcionada para a ampla concorrência, sendo direcionada para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.9. Deverão ser selecionados, no mínimo, 30% (trinta por cento) de projeto apresentadas por entidades com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas tradicionais e populares, e que tenham seus planos de trabalho também com ações voltadas ao segmento. Este percentual pode ser composto junto à vaga destinada à cota descrita no item 6.1

7. PROJETO CULTURAL

7.1 O projeto inscrito será composto pelo Plano de Trabalho (Anexo 5), pelo Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 6) e pelas informações complementares enviadas pela entidade cultural.

7.2 O período de execução do projeto deve ser de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período (excetuadas as prorrogações de ofício), com valor de 109.192,18 (Cento e nove mil cento e noventa e dois reais e dezoito centavos) e conter, no mínimo, as 3 (três) Metas padronizadas e definidas abaixo, com suas respectivas condições e orientações especificadas no item 5 do Plano de Trabalho (Anexo 4).

a) Meta 1 - Formação e Educação Cultural;

Desenvolvimento de atividades educativas de forma regular, continuada e gratuitas voltadas para a formação cultural, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados à cultura, história, artes, entre outros temas relevantes para a comunidade, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais locais, incentivando o protagonismo das comunidades, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).

b) Meta 2 - Mostra Artística/Cultural;

Realização de eventos culturais, como festivais, mostras, exposições, apresentações teatrais, musicais, de dança, entre outros, que valorizem a diversidade cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, com o incentivo à participação de artistas locais, mestres e mestras das culturas tradicionais e populares, grupos culturais e comunidade em geral, e divulguem/compartilhem o trabalho artístico-cultural produzido pelas/os participantes do projeto, tanto localmente quanto em outras regiões.

c) Meta 3 - Registro e Divulgação.

Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas. Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.

7.3 As Metas padronizadas descritas no item 7.2 não poderão ser excluídas do projeto, e as entidades culturais poderão, se considerarem pertinente, prever outras Metas que agreguem no objeto proposto, de acordo com as categorias (Anexo 1).

7.4 O valor global destinado aos projetos selecionados será absolutamente de acordo com os valores definidos no edital. Não pode ter valor superior, nem inferior.

7.5 Caso o projeto seja apresentado com discrepância significativa (superior a 10% a maior ou menor) entre o valor total disponível e o valor total apresentado para o projeto, prejudicará a análise sobre como os recursos seriam efetivamente utilizados na eventual seleção do projeto - sendo assim, a Comissão de Seleção deverá desclassificar o projeto.

7.6 A compatibilidade entre a estimativa de custos do projeto e os preços praticados no mercado deverá ser apresentada por meio de tabelas referenciais de valores, no Plano de Aplicação de Recursos (Anexo 6), acompanhadas de memória de cálculo e justificativa para cada item de despesa.

7.7 No caso de discrepância significativa entre os valores previstos e os praticados no mercado, o Ponto de Cultura receberá, na Fase de Habilitação, diligência pela Secretaria Municipal de Cultura, sendo solicitadas justificativas e/ou adequações, conforme definido no item 11 deste Edital.

7.8 A estimativa de custos do projeto poderá apresentar valores divergentes das praticadas de mercado convencionais na hipótese de haver significativa excepcionalidade no contexto de sua implementação, consideradas as variáveis territoriais e geográficas e situações específicas, como a de povos indígenas, ribeirinhos, atingidos por barragens e comunidades quilombolas e tradicionais. Neste caso, é importante que a entidade proponente apresente cotações e justificativas.

7.9 A entidade cultural deverá dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do Termo de Compromisso Cultural, em sua sede e em seu sítio eletrônico.

7.10 Quando o projeto utilizar também outras fontes, a entidade deve apresentar a planilha referente a estes valores, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de um mesmo item de despesa.

7.11 As modalidades de despesas obrigatórias, possíveis, vedadas e os limites estão elencados no Plano de Trabalho (Anexo 5).

8. ACESSIBILIDADE

8.1 Os projetos inscritos neste edital deverão oferecer medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023 (PNAB); da Instrução Normativa MINC nº 10 de 2023 (ações afirmativas e medidas de acessibilidade na PNAB); e da Lei Nº 13.146, de 2015 (LBI - Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência); conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo 5).

8.2 Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

9. ETAPAS DE ANÁLISE

9.1 Os projetos apresentados serão analisados em duas etapas:

a) Etapa de Seleção - onde os projetos serão avaliados, pontuados e ranqueados, sendo definidas quais entidades serão ou não selecionadas, conforme critérios definidos neste edital. Esta etapa será realizada por comissão de seleção específica, designada por meio de portaria emitida pelo Secretário Municipal de Cultura.

b) Etapa de Habilitação - realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, onde será observado o cumpro-

mento dos requisitos formais e documentais previstos neste edital e em seus anexos. Nesta etapa, serão analisados somente os projetos que, após a Etapa de Seleção, obtiverem classificação que os coloque em condição de serem selecionados, considerando os regramentos definidos e os critérios de distribuição e remanejamento de vagas e de recursos previstos neste edital.

10. ETAPA DE SELEÇÃO DOS PROJETOS

10.1 Na etapa de seleção, serão definidas as entidades classificadas:

a) Entendem-se por entidades culturais SELECIONADAS aquelas inscritas que obtiverem as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cota definida no Anexo 1, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2.

b) Entendem-se por entidades culturais SUPLENTEs aqueles inscritos que obtiverem 60 (sessenta) pontos ou mais, considerando os critérios de seleção estabelecidos no quadro do Anexo 2, mas não obtiveram as maiores notas dentro do quantitativo de vagas de cada categoria e cota.

10.2 A Seleção dos projetos inscritos neste edital será realizada por uma Comissão de Seleção paritária composta por metade do Poder Executivo e metade da Sociedade Civil, definida pelo Secretário Municipal de Cultura, com reconhecida atuação na área cultural, capacidade de julgamento e de notório saber. Preferencialmente contar com o mínimo de 01 (uma) pessoa da sociedade civil com trajetória ligada às culturas populares e tradicionais.

10.3 Ficarão proibidos de participar da Comissão de Seleção as pessoas que:

a) tenham interesse pessoal na aprovação do projeto de proponente Edital;

b) tenham participado ou colaborado com a realização das atividades relacionadas à iniciativa cultural e à inscrição de determinada candidatura;

c) tenham participado de Ponto de Cultura inscrito deste Edital nos últimos 02 (dois) anos;

d) estejam litigando judicial ou administrativamente com proponente deste Edital ou seus respectivos cônjuges ou companheiros, que estejam envolvidos em processos legais ou administrativos contra qualquer proponente deste edital, bem como contra seus cônjuges ou companheiros. Isso inclui litígios judiciais ou administrativos em qualquer fase do processo, como demandas, contestações, recursos, entre outros.

10.3.1 As proibições previstas no item anterior se estendem ao membro da comissão com cônjuge, companheiro ou parente até o 3º grau, consanguíneo ou por afinidade, que se enquadre em alguma das hipóteses previstas.

10.4 A Comissão de Seleção vai avaliar as iniciativas, observando os critérios e pontuações dispostos no Quadro de Avaliação do Anexo 2 deste Edital.

10.5 A pontuação máxima de cada projeto é de até 105 (cento e cinco) pontos.

10.6 Cada projeto será analisado por no mínimo 02 (dois) membros da Comissão de Seleção, pelo menos 01 (um) deles deve ser servidor ou funcionário da administração pública e a nota final será obtida a partir da média das notas dos avaliadores.

10.7 Os casos de empate serão resolvidos individualmente para cada cota e categoria, e o desempate ocorrerá na seguinte ordem de prioridade:

a) maior pontuação nos critérios previstos no Anexo 2 ("Avaliação do projeto apresentado"), do item "I a" ao "IV f", nesta ordem:

b) maior tempo de existência jurídica (data de fundação) da entidade;

c) maior idade da pessoa que representa a entidade cultural.

10.8 Será desclassificada a candidatura que:

a) não apresentar os documentos e formulários devidamente preenchidos, conforme descrito no item 5.2;

b) apresentar quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade e outras formas de discriminação ou que atente contra os princípios do Estado Democrático de Direito;

c) não tenha pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na Etapa de Seleção.

10.9 A Comissão de Seleção poderá sugerir ajustes ou exclusão, total ou parcial, dos itens do Plano de Trabalho e/ou do Plano de Aplicação de Recursos, para ajustes e/ou justificativas na Etapa de Habilitação, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis à realização das atividades.

10.10 O resultado preliminar da Etapa de Seleção será publicado no Diário Oficial do Município, <https://diariooficial.santos.sp.gov.br>.

10.11 Contra a decisão do resultado preliminar da etapa de seleção e/ou para solicitação do espelho de notas, caberá recurso destinado à Comissão de Seleção que deve ser apresentado por meio do correio eletrônico pnabsantos.pontosdecultura@gmail.com no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do primeiro dia útil posterior à publicação.

10.12 Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.

10.13 A lista dos recursos aceitos e não aceitos, a composição da Comissão de Seleção e o resultado final da Etapa de Seleção serão publicados e divulgados ao final da etapa de seleção no Diário Oficial do Município, <https://diariooficial.santos.sp.gov.br>.

11. ETAPA DE HABILITAÇÃO

11.1 Após a publicação do resultado final da etapa de seleção, as entidades selecionadas deverão encaminhar os documentos abaixo, no prazo de 05 dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado final da Etapa de Seleção por meio do correio eletrônico: pnabsantos.pontosdecultura@gmail.com.

11.2 Para as entidades selecionadas:

a) Declaração Conjunta (Anexo 9), devidamente preenchida e assinada pela representação da entidade cultural;

b) Cópia do Estatuto Social atualizado;

c) Cópia da ata de posse dos dirigentes da entidade cultural atualizada;

d) Relação Nominal dos Dirigentes, de acordo com a Ata de Posse atualizada;

e) Documentos pessoais da representação da entidade cultural: RG, CPF e comprovante de residência, não havendo vedação para moradia em qualquer UF – Unidade da Federação ou município.

f) Cópia simples do comprovante de endereço da entidade cultural, tais como contas de água, luz, correspondência bancária, estatuto ou contrato de aluguel.

g) Certificado de Ponto ou Pontão de Cultura do Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura. Caso o certificado não seja localizado, a organização cultural poderá comprovar sua certificação por meio de instrumentos formais de parceria — convênio, Termo de Compromisso Cultural (TCC) ou publicação em diário oficial (da União, estados/DF ou municípios) do resultado de editais certificadores da Política Nacional Cultura Viva.

11.3 O Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura é o único instrumento de reconhecimento, mapeamento e certificação simplificada de entidades e coletivos culturais a ser adotado na implementação dos recursos da PNCV na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura. Não serão aceitos outros cadastros.

11.4 A Secretaria Municipal de Cultura consultará, ainda, ficha do CNPJ, visando a verificar se este encontra-se ativo, requisito para habilitação de selecionadas.

11.5 A Secretaria Municipal de Cultura emitirá Parecer Técnico sobre os requisitos técnicos para execução do projeto;

11.6 O Ministério da Cultura disponibilizará minuta de Parecer Técnico, para referência, podendo, ou não, ser adotada pelo Ente Federativo, integral ou parcialmente.

11.7 No Parecer Técnico deverão constar as considerações emitidas pelos membros da Comissão de Seleção no Parecer de Avaliação e a verificação técnica, documental e de gestão da Secretaria Municipal de Cultura, abordando se os projetos selecionados estão aptos para a formalização, a execução e a prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural;

11.8 A entidade cultural que apresentar pendências quanto à documentação complementar descrita no item 11.2, ou qualquer informação necessária para a celebração do Termo de Compromisso Cultural, será notificada pela Secretaria Municipal de Cultura para envio de resposta de diligência.

11.9 A Secretaria Municipal de Cultura poderá solicitar ajustes ou exclusão, total ou parcialmente, dos itens do plano de trabalho ou da planilha orçamentária, caso sejam considerados incoerentes ou em desconformidade com o projeto apresentado ou com os preços incompatíveis aos praticados no mercado onde ocorrerá o projeto.

11.10 A entidade cultural poderá receber 02 (duas) notificações de diligência, com prazo para resposta, em cada notificação, de até 05 (cinco) dias úteis.

11.10.1 Após o prazo para resposta da notificação de diligência, será emitido o Parecer Técnico preliminar sobre o projeto avaliado e publicado o resultado preliminar da Etapa de Habilitação.

11.11 O resultado preliminar da Etapa de Habilitação será publicado no Diário Oficial do Município, <https://diariooficial.santos.sp.gov.br>.

11.12 Contra a decisão do resultado preliminar da Etapa de Habilitação, caberá recurso destinado à Secretaria Municipal de Cultura que deve ser apresentado por meio do correio eletrônico pnabsantos.pontosdecultura@gmail.com, no prazo de 3 (três) dias úteis, conforme inciso III do Art. 16 do Decreto 11.453/2023, a contar do primeiro dia útil posterior à publicação do resultado.

11.13 A Secretaria Municipal de Cultura fará o julgamento dos pedidos de recurso e emitirá Parecer Técnico final, não sendo mais possível qualquer recurso.

11.14 Será emitido Parecer Técnico final de indeferimento, caso a entidade cultural:

a) não cumpra com o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do primeiro dia útil após a publicação do resultado da etapa de seleção para o envio da documentação complementar, de acordo com o item 11.2;

b) responda parcialmente ou não cumpra o prazo limite de 05 (cinco) dias úteis para responder notificação de diligência, de acordo com o item 11.10;

c) não se manifeste quanto à notificação de diligência no prazo indicado no item 11.10, caracterizando a desistência da candidatura; ou

d) se manifeste pela inviabilidade de execução do projeto, caso haja a necessidade de ajustes ou exclusões de itens de despesa do plano de trabalho.

11.15 Caso seja emitido Parecer Técnico final de indeferimento, a candidatura será inabilitada e ficará impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural, devendo ser convocada a próxima candidatura da lista de classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital, observados a cota e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

11.16 Caso seja emitido Parecer Técnico final favorável, será verificada a regularidade jurídica da parceria, visando à celebração do instrumento de repasse com o Ponto de Cultura.

12. DISTRIBUIÇÃO E REMANEJAMENTO DE VAGAS

12.1 Após a conclusão das etapas de análise, não havendo projetos classificados para atender o número mínimo de vagas previsto para cada cota e categoria, as vagas disponíveis poderão ser remanejadas para outra cota e categoria, obedecendo a pontuação dos candidatos e atendendo à cota prevista, conforme o Anexo 1.

13. DA ETAPA DE CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL E LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

13.1 A Etapa de Celebração do Termo de Compromisso Cultural pela Secretaria Municipal de Cultura considera a adimplência e regularidade da entidade cultural nos seguintes documentos e sistemas:

- a) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- c) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (CQTE);
- d) Certidão de Quitação de Tributos Municipais (CQTM);
- e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM).

13.2 A Secretaria Municipal de Cultura realizará a consulta nos sistemas públicos de verificação de regularidade e solicitará à entidade cultural os documentos e certidões que não estiverem publicamente acessíveis.

13.3 A entidade cultural que estiver impossibilitada de celebrar o Termo de Compromisso Cultural será notificada pela Secretaria Municipal de Cultura e terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para regularizar a pendência.

13.4 Após o prazo para resposta à notificação, a Secretaria Municipal de Cultura realizará novamente a verificação da adimplência e regularidade da entidade cultural para a celebração do Termo de Compromisso Cultural.

13.5 A entidade cultural que mantiver a situação de impossibilidade para celebrar o Termo de Compromisso Cultural será inabilitada, devendo ser convocada a próxima candidatura da lista de

classificação do resultado final da Etapa de Seleção para os procedimentos deste Edital a partir da Etapa de Habilitação, observado a cota e categorias de inscrição, a ordem decrescente de pontuação, o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira.

13.6 Não serão aceitas substituições de candidaturas ou representantes para os casos de inatendibilidade.

13.7 Recomenda-se às entidades culturais que consultem a sua regularidade jurídica, fiscal e tributária, de modo a resolver com antecedência eventuais pendências, para as Etapas de Celebração do Termo de Compromisso Cultural e de Liberação dos Recursos.

13.8 A liberação dos recursos está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como mera expectativa de direito.

13.9 Os recursos financeiros serão repassados em uma única parcela, diretamente na conta bancária específica.

13.10 Não incide Imposto de Renda – IR e Imposto sobre Serviços - ISS no repasse de recursos à entidade cultural. O projeto cultural, no âmbito da parceria, não se caracteriza como prestação de serviço.

13.11 É de responsabilidade exclusiva da entidade cultural o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no TCC.

13.12 Os recursos financeiros serão depositados e geridos em conta bancária específica tendo como domicílio bancário, obrigatoriamente, o Banco do Brasil ou a Caixa Econômica Federal.

13.13 Os recursos deverão ser aplicados em cadernetas de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, enquanto não empregados na sua finalidade.

14. MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES

14.1 A Secretaria Municipal de Cultura implementará procedimentos de acompanhamento e monitoramento dos Termos de Compromisso Cultural celebrados, antes do término da sua vigência, para fins de aferição do cumprimento do objeto.

14.2 A prestação de contas do Termo de Compromisso Cultural será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de até 90 (noventa) dias após o fim da vigência do Termo de Compromisso Cultural, contendo no mínimo, comprovações dos resultados e produtos obtidos no cumprimento das Metas durante a execução da parceria.

14.3 A entidade deve prestar contas à Secretaria Municipal de Cultura conforme disposições constantes no Termo de Compromisso Cultural, na Instrução Normativa MINC nº 08, de 11 de maio de 2016, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamentam a PNCV) e no Decreto nº 11.453/2023, no que couber.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 O prazo de vigência deste Edital será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do resultado final da Etapa de Habilitação, prorrogável, por uma única vez, por igual período.

15.2 Os conteúdos gerados na meta 3 poderão ser selecionados, formatados e editados pela Secretaria Municipal de Cultura e pela Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura para divulgação e publicização no site do Ministério da Cultura, na Plataforma Rede Cultura Viva e/ou em eventos públicos.

15.3 Os casos não previstos neste Edital e constatados durante a Etapa de Seleção serão re-

solvidos pela Comissão de Seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de recurso. Já os casos não previstos neste Edital e constatados durante outras etapas do processo seletivo serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura.

15.4 Os prazos previstos neste Edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

15.5 Os ônus da participação na seleção pública, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, são de exclusiva responsabilidade da entidade cultural, bem como o acompanhamento da atualização das informações deste Edital.

15.6 A entidade cultural será a única responsável pela veracidade de todos os documentos encaminhados.

15.7 Os projetos inscritos, selecionados ou não, passarão a fazer parte do banco de dados da Secretaria Municipal de Cultura e do Ministério da Cultura para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural brasileira.

15.8 As iniciativas culturais poderão ser citadas, descritas ou utilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e pelo Ministério da Cultura, total ou parcialmente, em expedientes, publicações internas ou externas, cartazes ou quaisquer outros meios de promoção e divulgação, incluídos os devidos créditos sem que caiba à candidatura, selecionada ou não, pleitear a recepção de qualquer valor, inclusive a título autoral.

15.9 A Secretaria Municipal de Cultura e o Ministério da Cultura não se responsabilizam pelas licenças e autorizações (ex.: ECAD, SBAT, pagamento de direitos autorais de texto e/ou música, audiovisual etc.) necessárias para a realização das atividades previstas nos projetos contemplados, sendo essas de total responsabilidade da entidade cultural.

15.10 As peças de divulgação relacionadas ao Termo de Compromisso Cultural deverão ter caráter educativo, cultural, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

15.11 É obrigatória a menção ao Ministério da Cultura, a Política Nacional de Cultura Viva e a Política Nacional Aldir Blanc em todos os produtos artísticos culturais, peças de divulgação e nas ações culturais realizadas, relacionadas ao recurso do Termo de Compromisso Cultural, com a inclusão da marca do Ministério da Cultura/Governo Federal, da Política Nacional de Cultura Viva, da Política Nacional Aldir Blanc e do Município de Santos em todas as peças de divulgação, observado o Manual de Uso da Marca do Governo Federal, bem como menção ao apoio recebido em entrevistas e outros meios de comunicação disponíveis aos projetos selecionados, observadas as restrições no período de defeso eleitoral.

15.12 As entidades culturais que receberem recursos da Política Nacional Cultura Viva deverão privilegiar o uso de soluções com licenciamento em formatos abertos e produtos sob licenças livres, que permitam a livre cópia, distribuição, exibição e execução, assim como a criação de obras derivadas.

15.13 O ato de inscrição implica o conhecimento e a integral concordância da entidade cultural com as normas e com as condições estabelecidas neste Edital.

15.14 Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura, por meio do endereço eletrônico pnabsantos.pontosdecultura@gmail.com.

15.15 Os seguintes Anexos fazem parte deste Edital:

a) ANEXO 1: Categorias e Cota;

- b) ANEXO 2: Critérios de Avaliação da Etapa de Seleção;
- c) ANEXO 3: Formulário de Inscrição;
- d) ANEXO 4: Modelo de DECLARAÇÃO conforme item 5 do Formulário de Inscrição;
- e) ANEXO 5: Modelo de Plano de Trabalho;
- f) ANEXO 6: Modelo de Plano de Aplicação de Recursos;
- g) ANEXO 7: Modelo de Autodeclaração Étnico-Racial;
- h) ANEXO 8: Modelo de formulário para Pedido de Recurso (Etapa de Seleção e Etapa de Habilitação).
- i) ANEXO 9: Modelo de Declaração Conjunta;
- j) ANEXO 10: Minuta de Termo de Compromisso Cultural.

Santos, 17 de março de 2026

RAFAEL MARINHO FERNANDES LEAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

ANEXO 1: CATEGORIAS E COTA;

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 - SECULT

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R\$ 327.576,54 (Trezentos e vinte e sete mil quinhentos e setenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) distribuídos da seguinte forma:
- 03 (três) projetos de Pontos de Cultura, no valor de R\$ 109.192,18 (Cento e nove mil cento e noventa e dois reais e dezoito centavos) cada

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Catego- ria	Vagas Ampla Concorrência	Cota - Pessoas Negras	Quantidade Total de Vagas	Valor Máximo por Projeto	Valor Total da Ca- tegoria
Pontos e Pontões de Cul- tura	2	1	3	R\$ 109.192,18	R\$327.576,54

3. Ampla Concorrência	02
------------------------------	-----------

ANEXO 2 – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA DE SELEÇÃO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 - SECULT

ITEM	CRITÉRIOS	DISTRIBUIÇÃO DOS PONTOS			PONTUAÇÃO MÁXIMA NO ITEM
I	A partir do portfólio, do formulário de inscrição e demais materiais enviados, e considerando os objetivos de Pontos de Cultura definidos na Lei que institui a Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014, art. 6º, I), analisar se o Ponto ou Pontão de Cultura atende aos seguintes critérios:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	30 pontos
a)	Promove, amplia e garante a criação e a produção artística e cultural.	0	5	10	
b)	Garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural.	0	5	10	
c)	Realiza atividades culturais gratuitas e abertas ao público com regularidade na comunidade.	0	5	10	
II	Efeitos artístico-culturais, sociais e econômicos esperados com o projeto:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	33 pontos
a)	O projeto contribui com a prática da cidadania cultural, com a ampliação das condições de acesso da comunidade aos bens e serviços culturais.	0	3	5	
b)	As oficinas formativas impactam de forma efetiva com a ampliação de repertórios artísticos e culturais.	0	3	5	
c)	As estratégias de acessibilidade promovem o acesso e o protagonismo das pessoas com deficiência.	0	3	5	
d)	O projeto estimula a diversidade cultural e a alteridade, provendo o protagonismo e a interação entre grupos vulneráveis e excluídos.	0	3	5	
e)	Promove a expressividade e a criação estética.	0	3	5	
f)	As ações previstas contribuem com a geração de trabalho e renda na comunidade.	0	2	3	
g)	O projeto prevê estratégias efetivas de participação da comunidade na gestão do Ponto de Cultura.	0	3	5	
III	Execução e detalhamento do Plano de Trabalho	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	22 pontos
a)	Capacidade técnica, gerencial e operacional da entidade para execução do projeto (vinculação do portfolio com o projeto apresentado).	0	2	4	
b)	O projeto apresenta coerência e razoabilidade entre as ações, os itens de despesas e seus custos. Define metas razoáveis e exequíveis com informações sobre ações a serem executadas e prazos.	0	2	4	
c)	O projeto prevê estratégias pertinentes em relação aos resultados pretendidos.	0	3	5	
d)	O projeto prevê e detalha estratégias de divulgação específicas, com capacidade de democratização da informação acerca de suas ações.	0	2	4	
e)	A equipe técnica prevista é adequada para a realização do projeto.	0	3	5	

IV	Abrangência do projeto considerando o público beneficiário a partir das informações dispostas no Planejamento do Projeto, a candidatura atenderá diretamente os seguintes públicos:	Não Atende	Atende Parcialmente	Atende Plenamente	
a)	Estudantes da Rede Pública de ensino	0	1	2	15 pontos
b)	Primeira infância (crianças de 0 a 6 anos)	0	1	2	
c)	População de baixa renda, habitando áreas com precária oferta de serviços públicos e de cultura, incluindo a área rural.	0	3	5	
d)	Pessoas com deficiência e(ou) mobilidade reduzida.	0	1	2	
e)	Povos Indígenas e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana.	0	1	2	
f)	Pessoas LGBTQIA+	0	1	2	
TOTAL		100 PONTOS			100 pontos

- Será desclassificada a candidatura que não tenha pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos na etapa de seleção.

- Bonificações

Critério de bonificação	Pontuação atribuída
- Proponentes do gênero Feminino, 50% + 1 componentes da entidade	5
- Proponentes do gênero LGBTQIAP+, 50% + 1 componentes da entidade	5
- Proponentes de Comunidades Tradicionais, Populações Nômades e Povos Ciganos, 50% + 1 componentes da entidade	5

- A bonificação não é cumulativa.

- Percentual de entidades com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às culturas tradicionais e populares conforme item 6.9 do Edital:

	Percentual de Premiação
Entidades e coletivos com trajetória declarada e comprovadamente ligadas às Culturas Tradicionais e Populares	30%

ANEXO 3 – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 - SECULT

1. CATEGORIA E CONCORRÊNCIA EM COTA (conforme Anexo 01)

Categoria:

() Pontos e Pontões de Cultura

Marque qual a cota a entidade cultural entende se enquadrar. Observar qual a categoria prevista e exigências para comprovação no Anexo 01 e no Edital.

() Pessoa Negra (entidade ou coletivo com maioria de dirigentes ou pessoas em posição de liderança negras)

() Ampla concorrência

A entidade tem trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais e previu, no Plano de Trabalho, ações voltadas ao segmento, considerando pertinente concorrer pela reserva de vagas, conforme item 6.9 do edital?

() Sim

() Não

*A Comissão de Seleção analisará as comprovações enviadas pela entidade na inscrição para avaliar se conta com trajetória comprovadamente ligada às culturas populares e tradicionais, bem como o plano de trabalho aqui apresentado.

2. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA ENTIDADE CULTURAL

Informações mínimas que caracterizam as organizações culturais e sua trajetória a serem coletadas durante a inscrição e enviadas ao Ministério da Cultura – MinC após a publicação do resultado final dos editais.

2.1. Nome da entidade cultural:			
2.2. CNPJ:			
2.3. Endereço:			
2.3.1. Cidade: Santos		2.3.2. UF: SP	
2.3.3. Bairro:	2.3.4. Número:	2.3.5. Complemento:	
2.3.6. CEP:	2.4. DDD / Telefone:		
2.5. E-mail da entidade cultural:			
2.6. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):			
2.7. Coloque o link do Certificado de Ponto de Cultura ou envie comprovante:			

3. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA REPRESENTAÇÃO DA ENTIDADE CULTURAL

3.1. Nome (identidade / nome social):
3.2. Apelido/Nome Artístico, se houver:
3.3. Cargo:
3.4. Identidade de gênero: ☐ Mulher cisgênera ☐ Homem cisgênero ☐ Mulher transgênera ☐ Homem transgênero ☐ Pessoa não binária ☐ Travesti ☐ Não desejo informar ☐ Outra _____
3.5. Orientação Sexual: ☐ Lésbica ☐ Gay ☐ Bissexual ☐ Assexual ☐ Pansexual ☐ Heterossexual ☐ Não desejo informar ☐ Outros _____

3.6. Pertence a algum povo ou comunidade tradicional?		
() Não pertence a povos ou comunidades tradicionais.		
() Andirobeiros		
() Apanhadores de flores sempre vivas		
() Benzedeiros		
() Caatingueiros		
() Caboclos		
() Caiçaras		
() Catadores de mangaba		
() Cipozeiros		
() Comunidades de fundos e fechos de pasto		
() Comunidades quilombolas		
() Extrativistas		
() Extrativistas costeiros e marinhos		
() Faxinalenses		
() Geraizeiros		
() Ilhéus		
() Juventude de povos e comunidades tradicionais		
() Morroquianos		
() Pantaneiros		
() Pescadores artesanais		
() Povo pomerano		
() Povos ciganos		
() Povos e comunidades de terreiro/de matriz africana		
() Povos indígenas		
() Quebradeiras de coco babaçu		
() Raizeiros		
() Retireiros do Araguaia		
() Ribeirinhos		
() Vazanteiros		
() Veredeiros		
3.7. Trata-se de pessoa com deficiência?		
SIM ()		
NÃO ()		
3.7.1. Caso tenha marcado "sim", indique o tipo de deficiência:		
() Auditiva		
() Física		
() Intelectual		
() Múltipla		
() Visual		
3.8. Endereço:		
3.8.1. Cidade:		3.8.2. UF:
3.8.3. Bairro:	3.8.4. Número:	3.8.5. Complemento:
3.8.6. CEP:	3.9. DDD / Telefone:	

3.10. Data de Nascimento:	3.11. RG:	3.12. CPF:
3.13. E-mail:		
3.14. Página da internet e redes sociais (exemplo: Facebook, Instagram, site, canal no Youtube, etc.):		
3.15. Sua principal fonte de renda é por meio de atividade cultural? ☐ Sim ☐ Não		
3.16. Qual sua ocupação dentro da cultura?		
3.17. Há quanto tempo você trabalha neste setor cultural? ☐ até 2 anos ☐ de 2 a 5 anos ☐ de 5 a 10 anos ☐ mais de 10 anos		

4. EXPERIÊNCIAS DA ENTIDADE CULTURAL

4.1. Há quanto tempo a entidade ou coletivo cultural atua no setor cultural?

☐ menos de 3 anos
☐ de 3 a 5 anos
☐ de 6 a 10 anos
☐ de 10 a 15 anos
☐ mais de 15 anos

4.2 As atividades culturais realizadas pela candidatura acontecem em quais dessas áreas?

☐ zona urbana central	☐ áreas atingidas por barragem
☐ zona urbana periférica	☐ territórios indígenas (demarcados ou em processo de demarcação)
☐ zona rural	☐ comunidades quilombolas (terra intitulada ou em processo de titulação, com registro na Fundação Cultural Palmares)
☐ regiões de fronteira	☐ território de povos e comunidades tradicionais (ribeirinhos, louceiros, cipozeiros, pequizeiros, vazanteiros, povos do mar etc)
☐ área de vulnerabilidade social	☐ regiões com baixo Índice de Desenvolvimento Humano - IDH
☐ unidades habitacionais	☐ regiões de alto índice de violência

4.3 A candidatura atua com quais ações estruturantes da Política Nacional Cultura Viva definidas no art. 5º da Lei nº 13.018/2014?

☐ intercâmbio e residências artístico-culturais	☐ livro, leitura e literatura
☐ cultura, comunicação e mídia livre	☐ memória e patrimônio cultural
☐ cultura e educação	☐ cultura e meio ambiente
☐ cultura e saúde	☐ cultura e juventude
☐ conhecimentos tradicionais	☐ cultura, infância e adolescência
☐ cultura digital	☐ agente cultura viva
☐ cultura e direitos humanos	☐ cultura circense
☐ economia criativa e solidária	

4.3.1. Serão atendidas outras ações estruturantes definidas para as políticas, ações e programas da Secretaria de Cidadania e Diversidade Cultural do Ministério da Cultura?

☐ Culturas indígenas	☐ Culturas de Matriz Africana
☐ Culturas Populares	☐ Mestres e Mestras das Culturas Tradicionais e Populares

☐	Cultura e Mulheres	☐	Cultura Hip Hop
☐	Linguagens Artísticas	☐	Culturas Tradicionais
☐	Gênero e Diversidade	☐	Acessibilidade Cultural e Equidade
☐	Cultura e Territórios Rurais	☐	Cultura Alimentar
☐	Cultura Urbana e Direito à Cidade	☐	Cultura, Territórios de Fronteira e Integração Latino-americana
☐	Outra. Qual? _____		

4.4. A desconcentração territorial e regionalização dos recursos ocorrerá nos seguintes territórios ou regiões de maior vulnerabilidade econômica ou social?

☐	Regiões periféricas	☐	Regiões com menor Índice de Desenvolvimento Humano – IDH
☐	Regiões onde estão localizados conjuntos e empreendimentos habitacionais e programas habitacionais de interesse social, promovidos por programas do governo federal ou local	☐	Assentamentos e acampamentos
☐	Regiões com menor presença de espaços e equipamentos culturais públicos	☐	Regiões com menor histórico de acesso aos recursos da política pública de cultura
☐	Zonas especiais de interesse social	☐	Áreas atingidas por desastres naturais
☐	Territórios quilombolas	☐	Territórios indígenas
☐	Territórios rurais	☐	Espaços comunitários de convivência, acolhimento e alimentação
☐	Demais regiões que sejam habitadas por pessoas em situação de vulnerabilidade econômica e social		
☐	Outra. Qual? _____		

4.5 A candidatura atua com quais áreas e temas de conhecimento que podem ser compartilhados?

☐	Antropologia	☐	Cultura Popular	☐	Meio Ambiente
☐	Arqueologia	☐	Dança	☐	Mídias Sociais
☐	Arquitetura – Urbanismo	☐	Design	☐	Moda
☐	Arquivo	☐	Direito Autoral	☐	Museu
☐	Arte de Rua	☐	Economia Criativa	☐	Música
☐	Arte Digital	☐	Educação	☐	Novas Mídias
☐	Artes Visuais	☐	Esporte	☐	Patrimônio Imaterial
☐	Artesanato	☐	Filosofia	☐	Patrimônio Material
☐	Audiovisual	☐	Fotografia	☐	Pesquisa
☐	Cinema	☐	Gastronomia	☐	Produção Cultural
☐	Circo	☐	Gestão Cultural	☐	Rádio
☐	Comunicação	☐	História	☐	Saúde
☐	Cultura Cigana	☐	Jogos Eletrônicos	☐	Sociologia
☐	Cultura Digital	☐	Jornalismo	☐	Teatro
☐	Cultura Estrangeira (imigrantes)	☐	Leitura	☐	Televisão
☐	Cultura Indígena	☐	Literatura	☐	Turismo

☐	Cultura LGBT	☐	Livro	☐	Cultura Negra
☐	4.6.1. Outro. Qual? _____				

4.6 A candidatura atua diretamente com qual público?

()	Afro-Brasileiros	()	Mulheres	()	População de Baixa Renda
()	Ciganos	()	Pescadores	()	Grupos assentados de reforma agrária
()	Estudantes	()	Pessoas com deficiência	()	Mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais
()	Agentes culturais, artistas e grupos artísticos e culturais independentes	()	Pessoas em situação de sofrimento psíquico	()	Pessoas ou grupos vítimas de violência
()	Idosos	()	População de Rua	()	População sem teto
()	Imigrantes	()	População em regime prisional, em privação de liberdade	()	Populações atingida por barragens
()	Indígenas	()	Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e de Terreiro	()	Populações de regiões fronteiriças
()	Crianças e Adolescentes	()	Quilombolas	()	Populações em áreas de vulnerabilidade social
()	Juventude	()	Ribeirinhos	()	LGBTQIA+
()	População Rural				
()	Outro. Qual? _____				

4.7 Indique a faixa etária do público atendido diretamente:

☐	Primeira Infância: 0 a 6 anos
☐	Crianças: 7 a 11 anos
☐	Adolescentes e Jovens: 12 a 29 anos
☐	Adultos: 30 a 59 anos
☐	Idosos: maior de 60 anos

4.8 Descreva as atividades desenvolvidas pela entidade cultural. (até 800 caracteres)

4.9 Quais estratégias a entidade cultural adota para promover a criação e a produção artística e cultural? (até 800 caracteres)

4.10 A entidade cultural garante acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural? Se sim, como? (até 800 caracteres)

4.11 A entidade cultural realiza atividades culturais gratuitas e abertas com regularidade na comunidade? Se sim como? (até 800 caracteres)

5. DECLARAÇÕES

Eu, _____, responsável legal pela entidade cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

1. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual formalização de Termo de Compromisso Cultural (TCC) e execução do projeto.
2. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
3. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;
4. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
5. A entidade possui capacidade gerencial, técnica e operacional para o desenvolvimento e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Compromisso Cultural, não sendo mero intermediária na execução do projeto apresentado;
6. Não tenho projetos vigentes ou em análise com o mesmo objeto e/ou despesas semelhantes às pleiteadas nesta proposta em qualquer esfera do governo.

Santos, xx de xxxxxxxxx de 2026
(Local e data)

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

ANEXO 4: MODELO DE DECLARAÇÃO CONFORME O ITEM 5 DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 - SECULT

Eu, _____, responsável legal pela entidade cultural ora concorrente, DECLARO, para os devidos fins, e sob as penas da lei que:

1. Estou ciente de todos os regramentos e obrigações previstas no edital, seja nas fases de seleção e habilitação, seja na eventual formalização de Termo de Compromisso Cultural (TCC) e execução do projeto.
2. Estou ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de mi-

nha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

3. Não me enquadro em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção;

4. Não existe plágio no projeto apresentado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;

5. A entidade possui capacidade gerencial, técnica e operacional para o desenvolvimento e execução das atividades previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Compromisso Cultural, não sendo mero intermediária na execução do projeto apresentado;

6. Não tenho projetos vigentes ou em análise com o mesmo objeto e/ou despesas semelhantes às pleiteadas nesta proposta em qualquer esfera do governo.

Santos, xx de xxxxxxxxx de 2026

(Local e data)

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural)

NOME COMPLETO

ANEXO 5: MODELO DE PLANO DE TRABALHO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 - SECULT

ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

I. PODERÃO SER PAGAS com recursos vinculados à parceria, desde que aprovadas no plano de trabalho, as despesas com:

- Remuneração da equipe dimensionada no projeto, inclusive pessoal próprio da entidade cultural, tais como dirigentes e funcionários da área administrativa, durante a vigência da parceria, podendo contemplar as despesas com salário, pagamento de impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, verbas rescisórias e demais encargos sociais e trabalhistas, desde que tais valores:

- Estejam previstos no Plano de Trabalho e sejam proporcionais ao tempo efetivamente dedicado à execução do Termo de Compromisso Cultural;

- Sejam compatíveis com o valor de mercado, conforme a qualificação técnica necessária;

- Observem os acordos e as convenções coletivas de trabalho;

- Em seu valor bruto e individual, não sejam superiores ao teto da remuneração do Poder Executivo federal;

- Deslocamento, hospedagem e alimentação, nos casos em que a execução do objeto da parceria o exija e/ou para atuação em rede, conforme esferas de participação previstas na Política Nacional Cultura Viva;

- Locação ou aquisição de equipamentos e materiais essenciais à execução do objeto, desde que justificados no Plano de Trabalho e necessários para a realização das atividades propostas;

- Custos indiretos necessários à execução do objeto, tais como internet, transporte, aluguel, telefone, água, energia elétrica, serviços contábeis e assessoria jurídica, eventuais taxas bancárias de movimentação da conta específica do Termo de Compromisso Cultural, até o limite de 20% do valor global do projeto;

- Despesas com publicidade até 20% do valor global do projeto;

- Será possível a previsão de recursos para despesas de capital e de custeio, sem necessidade de definição prévia nos editais. Os valores serão previstos nos projetos, de modo que possibilitem a realização das metas previstas e o cumprimento do objeto do projeto; e

- Quaisquer outras despesas essenciais para a execução do objeto da parceria, considerando as Metas mínimas padronizadas do projeto dispostas neste Edital e demais metas que porventura componham o projeto cultural aprovado.

II. NÃO PODERÃO SER PAGAS com recursos vinculados à parceria as seguintes despesas:

- Despesas para elaboração do projeto e/ou captação de recursos;

- Despesas a título de taxa de administração, taxa de gerência ou similar;

- Pagamentos, a qualquer título, de servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;

- Despesas com multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros;

- Despesas voltadas à finalidade diversa do objeto do plano de trabalho, ainda que decorrentes de necessidade emergencial da entidade cultural;

- Despesas realizadas em data anterior ao início de vigência do Termo de Compromisso Cultural;

- Pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo quando o fato gerador da despesa tiver ocorrido durante sua vigência;

- Despesas com publicidade que não sejam diretamente vinculadas ao objeto da parceria, não contemham caráter educativo, informativo ou de orientação social e que constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem predominantemente promoção pessoal; e

- Despesas que, de qualquer forma, desvirtuem a natureza sem fins lucrativos da entidade cultural.

III. O projeto deverá prever medidas de acessibilidade arquitetônica, comunicacional e atitudinal compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, de acordo com a Instrução Normativa - IN/MinC nº 10, de 28 de dezembro de 2023, de modo a contemplar:

- Nas medidas de **acessibilidade arquitetônica**: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação, circulação, palcos e camarins; criação de vagas reservadas em estacionamento; previsão de filas preferenciais devidamente identificadas;

- São considerados recursos de acessibilidade arquitetônica:

- a) rotas acessíveis, com espaço de manobra para cadeira de rodas, inclusive em palcos e camarins;

- b) piso tátil;

- c) rampas;

- d) elevadores adequados para pessoas com deficiência;

- e) corrimãos e guarda-corpos;

- f) banheiros femininos e masculinos adaptados para pessoas com deficiência;

- g) vagas de estacionamento para pessoas com deficiência;

h) assentos para pessoas obesas, pessoas com mobilidade reduzida pessoas com deficiência e pessoas idosas;

i) iluminação adequada;

j) demais recursos que permitam o acesso de pessoas com mobilidade reduzida, idosas e pessoas com deficiência;

- Nas medidas de **acessibilidade comunicacional**: recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço, com reserva de espaços para pessoas surdas, preferencialmente na frente do palco onde se localizam os intérpretes de libras; e

- São considerados recursos de acessibilidade comunicacional:

a) Língua Brasileira de Sinais - Libras;

b) sistema Braille;

c) sistema de sinalização ou comunicação tátil;

d) audiodescrição;

e) legendas para surdos e ensurdecidos;

f) linguagem simples;

g) textos adaptados para software de leitor de tela; e

h) demais recursos que permitam uma comunicação acessível para pessoas com deficiência;

- Nas medidas de **acessibilidade atitudinal**: a contratação de profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

- São considerados recursos de acessibilidade atitudinal:

a) capacitação de equipes atuantes nos projetos culturais;

b) contratação de profissionais com deficiência e profissionais especializados em acessibilidade cultural;

c) formação e sensibilização de agentes culturais, público e todos os envolvidos na cadeia produtiva cultural; e

d) outras medidas que visem à eliminação de atitudes capacitistas.

- O projeto oferecerá medidas de acessibilidade compatíveis com as características do objeto e preverá medidas que contemplem e incentivem o protagonismo de agentes culturais com deficiência, nos termos do § 5 do art. 9º do Decreto nº 11.740, de 2023.

- Os recursos a serem utilizados em medidas de acessibilidade estarão previstos nos custos do projeto, desde a sua concepção.

- Os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência, conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados, e os símbolos universais que indiquem a acessibilidade disponível de forma expressa e visível.

IV. Importante observar as regras mencionadas nos itens 7.7 ao 7.11 do edital, referentes à estimativa de custos do plano de trabalho.

1. PROPOSTA DE TRABALHO

1.1 Defina o OBJETO do Termo de Compromisso Cultural, de forma concisa e em conformidade com O QUE e ONDE se pretende realizar.

Orientação: Não inserir quantidades nem detalhamentos do projeto que poderão prejudicar o cumprimento do objeto durante a realização das ações propostas

1.2 Indique o PÚBLICO-ALVO que será beneficiado com a realização do projeto e com o objeto proposto:

1.3 Indique os RESULTADOS ESPERADOS após a realização do projeto, considerando os desdobramentos e os resultados das metas:

2. MOTIVAÇÃO DO PROJETO

2.1. Defina os objetivos do projeto:

a) Defina o objetivo geral:

b) Defina os objetivos específicos (listar, no máximo, dez objetivos específicos)

Orientação: Definir os objetivos respondendo às seguintes questões:

a) O que se pretende alcançar com a realização do projeto?

b) Quais objetivos do **Ponto de Cultura** e da Lei Cultura Viva nº 13.018, de 22/07/2014, serão atendidos com a realização do projeto?

3. METAS DO PROJETO

Descrição das metas e serviços previstos:

- Atenção Entidade Cultural. Na elaboração do seu plano de trabalho, devem ser **obrigatoriamente** incluídas as seguintes metas:

a) Meta 1 - Formação e Educação Cultural;

b) Meta 2 - Mostra Artística/Cultural; e

c) Meta 3 - Registro e Divulgação.

As demais metas presentes neste documento **NÃO** são obrigatórias. O número de linhas relacionado às ações nas tabelas das Metas poderá ser aumentado ou diminuído

META 1 - FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO CULTURAL

Desenvolvimento de atividades educativas de forma regular, continuada e gratuitas voltadas para a formação cultural, tais como oficinas, cursos, workshops, palestras, seminários, entre outros, com a elaboração de conteúdos educativos relacionados a cultura, história, artes, entre outros temas relevantes para a comunidade, que valorizem e fortaleçam a diversidade e as identidades culturais locais, incentivando o protagonismo das comunidades, e/ou promovam processos de integração entre as instituições públicas de educação formal (como escolas, Institutos Federais, universidades) e os saberes orgânicos, comunitários, populares e/ou tradicionais (como de mestres e mestras).

A) PLANOS DE FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Plano de Formação e Capacitação 1

Tema da ação de formação / capacitação	
Ementa (resumo do conteúdo da formação / capacitação)	
Público beneficiário	
Quantidade de vagas para participantes	
Critérios de seleção para os participantes (caso a procura exceda a quantidade de vagas)	

Nº de turmas	
Período da formação / capacitação (mês de execução – do 1º ao 12º mês, quantas vezes na semana, período do dia, hora/aula)	
Materiais pedagógicos	
Plano de Formação e Capacitação 2	
Plano de Formação e Capacitação 3	
Obs. Poderão ser acrescentadas outras ações se necessário.	
B) AÇÕES DE ACESSIBILIDADE CULTURAL PREVISTAS:	
C) RESULTADOS ESPERADOS:	
D) PRODUTOS GERADOS:	

META 2 - MOSTRA ARTÍSTICA/CULTURAL

Realização de eventos culturais, como festivais, mostras, exposições, apresentações teatrais, musicais, de dança, entre outros, que valorizem a diversidade cultural, contemplando diferentes linguagens artísticas e expressões culturais, com o incentivo à participação de artistas locais, mestres e mestras das culturas populares e tradicionais, grupos culturais e comunidade em geral, e divulguem/compartilhem o trabalho artístico-cultural produzido pelas/os participantes do projeto, tanto localmente quanto em outras regiões.

A) PLANO DE AÇÃO DA META 2 - MOSTRA ARTÍSTICA/CULTURAL:

Nº	Descrição da ação (meta)	Objetivos da ação (Meta)	Como serão realizadas as atividades?
1			
2			
3			
4	*outra atividade (acrescentar outras atividades, se necessário, incluindo as respectivas linhas no quadro)		(adicionar ou excluir linhas)

B) AÇÕES DE ACESSIBILIDADE CULTURAL PREVISTAS:

C) RESULTADOS ESPERADOS:

D) PRODUTOS GERADOS:

META 3 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO

- Desenvolvimento de estratégias de divulgação para ampliar o alcance das ações culturais, utilizando, por exemplo, materiais impressos, cartazes, faixas, redes sociais, sites, mídia local, entre outros meios de comunicação, além do estabelecimento de parcerias com veículos de comunicação, órgãos públicos, instituições culturais e outros atores locais para potencializar a divulgação das atividades culturais realizadas.
- Criação de mecanismos para o registro e documentação das atividades realizadas, como produção de relatórios, fotos, vídeos, áudios, entre outros.

a) Plano de Ação da meta 3 - Registro e Divulgação:

Nº	Descrição da ação (meta)	Objetivos da ação (Meta)	Como serão realizadas as atividades?
1			
2			
3			
4	*outra atividade (acrescentar outras atividades, se necessário, incluindo as respectivas linhas no quadro)		(adicionar ou excluir linhas)
b) Ações de acessibilidade cultural previstas:			
c) Resultados esperados:			
d) Produtos gerados:			

4. EQUIPE							
Meta	Nome do profissional / empresa	Função no projeto	CPF / CNPJ	Pessoa Negra	Pessoa Indígena	Pessoas com Deficiência	(inserir mais colunas se necessário)
Ex.: META 1 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Ex.: João Silva	Oficineiro	123456789101	Sim	Não	Sim	
							(adicionar ou excluir linhas)

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO						
- Descreva os passos a serem seguidos para a execução do projeto						
Meta	Atividade Geral	Edital	Descrição	Início	Fim	(inserir mais colunas se necessário)
Ex.: META 1 - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO	Ex.: Divulgação em escolas	Mobilização	Divulgação do projeto nas escolas do território	11/06/2024	11/12/2024	

6. PLANO DE COMUNICAÇÃO
- Elaborar um Plano de Comunicação e Divulgação de acordo com as ações e atividades previstas nas Metas.

Item / Peça (o que será realizado?)	Formato / Suporte (como é a peça? Formato, duração, suporte)	Quantidade / Período (quantidade e unidade de medida)	Veículo / Circulação (como e onde será utilizada a peça?)	Estratégia de divulgação (quais serão os procedimentos para a divulgação com a peça?)

7. COMITÊ GESTOR

Este Edital potencializará a atuação de Pontos de Cultura para que promovam o acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, com a participação de um Comitê Gestor.

O Comitê Gestor será formado para a realização das ações do projeto de forma compartilhada com o Ponto de Cultura, sendo composto por:

- no mínimo, 04 (quatro) entidades, grupos e/ou coletivos da sociedade civil (com atuação ou não na área da cultura). Não há necessidade de que tenham constituição jurídica.
- pelo menos, 01 (um) serviço público presente na comunidade de atuação do Ponto de Cultura, exemplos: equipamento cultural (CEU, centro cultural, teatro, museu, biblioteca etc.), escola, unidade básica de saúde ou CRAS, entre outros.

O Comitê Gestor terá o objetivo de colaborar no planejamento, implementação, monitoramento e avaliação das atividades do Ponto de Cultura.

Não há necessidade de formalização de parceria com integrantes do Comitê Gestor, mas que haja o consentimento e o acordo por parte de cada um. Sugere-se que as/os integrantes realizem, no mínimo, um encontro para discussão sobre o projeto aqui apresentado.

A responsabilidade pela veracidade das informações é da entidade proponente do projeto.

7.1. Indique, abaixo, como será composto o Comitê Gestor do Ponto de Cultura:

NOME DA ENTIDADE, COLETIVO OU INSTITUIÇÃO	ÁREA DE ATUAÇÃO	SOCIEDADE CIVIL OU SERVIÇO PÚBLICO	ENDEREÇO ELETRÔNICO / REDES SOCIAIS (SE TIVER)	NOME DA PESSOA RESPONSÁVEL	TELEFONE DA PESSOA RESPONSÁVEL
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		sociedade civil			
		serviço público			

7.2 Qual papel terá o Comitê Gestor no projeto?

7.3. Como a sua atuação será organizada? (frequência de encontros, metodologias, etc)

8. CAPACIDADE TÉCNICA E OPERACIONAL DA ENTIDADE CULTURAL PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO

8.1. Indique outros projetos em etapa de planejamento, execução, prestação de contas ou que já tenham sido executados com mesmo objeto ou objeto similar ao proposto neste Edital, especificando o órgão ou instituição responsável pelo apoio/financiamento, duração, período de realização, local/abrangência, atividades desenvolvidas, dentre outras informações que tenham consonância com o objeto deste projeto atual, demonstrando as ações já realizadas que comprovem 3 (três) anos de experiência no objeto proposto (ou objeto similar):

8.2. Indique a estrutura organizacional, os equipamentos e a estrutura tecnológica que o proponente possui para realizar o projeto: o espaço físico, o quadro de pessoal e as ferramentas tecnológicas para o desenvolvimento de atividades pertinentes e compatíveis em características e prazos do projeto proposto:

9. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

9.1. Inclua informações que considerar relevantes e que ainda não foram descritas nos campos deste Planejamento do Projeto, diante da especificidade do projeto e da atuação da entidade cultural:

_____, XX de XXXXXXX de 2026
(local e data)

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

ANEXO 6: MODELO DE PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 - SECULT

ANEXO 06 - Plano de Aplicação de Recursos
Este Plano de Aplicação de Recursos deve ter consonância com o ANEXO 05 - Planejamento do Projeto
Orientações:
a) Valor total do projeto deve estar exatamente igual com o disponível no Edital (e na categoria inscrita).
b) Preferencialmente, indicar o parâmetro de preço oficial utilizado com a referência específica do valor de cada item de despesa, conforme uma das referências abaixo: • Tabela SalicNet – Preços da Cultura: Link: http://sistemas.cultura.gov.br/comparar/salicnet/salicnet.php Aba para consulta: Projetos – Itens Orçamentários – Item Orçamentário por Produto – ENTRE O VALOR MÍNIMO E O VALOR MÉDIO INDICADO. OU • Painel de Preços do Governo Federal: Link: http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/ OU • Ata de Registro de Preços ou normativos publicados pelo estado ou municípios onde será realizada a despesa do projeto.
c) Para pagamento de custos indiretos, tributos e/ou contribuições: caso a instituição cultural opte por inserir esses custeios no Plano de Trabalho, deve-se enviar Memória de Cálculo proporcional ao custeio para o projeto (exemplos: Direitos Autorais – SBAT e ECAD, IR Retido na Fonte no caso de premiações para Pessoa Física, INSS Patronal, dentre outros).
d) Inserir as datas de início e término de cada Meta e Etapa, considerando 12 meses de vigência, contando a pré-produção, a produção e a pós-produção.
e) O período da prestação de contas (90 dias) inicia-se após o término da vigência do Termo de Compromisso Cultural.
f) Preencha os campos que estão em branco.

g) Metas: as Metas são padronizadas pelo Edital de Seleção, de acordo com o Planejamento do Projeto (ANEXO 5). A entidade cultural poderá prever mais Metas, incluindo na planilha quantas linhas forem necessárias para o cumprimento do objeto do Termo de Compromisso Cultural.

h) Etapas: as Etapas devem prever todos os itens de despesa necessários para cumprir com os objetivos de cada Meta padronizada, de acordo com o Planejamento do Projeto (ANEXO 5). A entidade cultural poderá prever mais Etapas, incluindo na planilha quantas linhas forem necessárias.

ENTIDADE CULTURAL:										
CNPJ:										
TÍTULO DO PROJETO:										
Especificação / Descrição da Meta:		META 1 - FORMAÇÃO E EDUCAÇÃO CULTURAL								VALOR TOTAL DAS METAS
ETAPAS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONTRATAÇÕES	JUSTIFICATIVA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO: Parâmetro de Preço utilizado e memória de cálculo	Data de início	Data de término	R\$ 0,00
1.1.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
1.2.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
1.3.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
1.4.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
1.5.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
1.6.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				

1.7.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
1.8.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
1.9.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
1.10.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
Especificação / Descrição da Meta:			META 2 - MOSTRA ARTÍSTICA/CULTURAL							
ETAPAS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONTRATAÇÕES	JUSTIFICATIVA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO: Parâmetro de Preço utilizado e memória de cálculo	Data de início	Data de término	R\$ 0,00
2.1.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
2.2.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
2.2.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				

2.4.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
2.5.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
2.6.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
2.7.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
2.8.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
2.9.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
2.10.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
Especificação / Descrição da Meta:			META 3 - REGISTRO E DIVULGAÇÃO							
ETAPAS	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONTRATAÇÕES	JUSTIFICATIVA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO: Parâmetro de Preço utilizado e memória de cálculo	Data de início	Data de término	R\$ 0,00

3.1.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
3.2.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
3.3.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
3.4.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
3.5.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
3.6.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
3.7.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
3.8.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				

3.9.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
3.10.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
Especificação / Descrição da Meta:			META XX - XXXXX							
ETAPA	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS CONTRATAÇÕES	JUSTIFICATIVA	UNID. MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	OBSERVAÇÃO: Parâmetro de Preço utilizado e memória de cálculo	Data de início	Data de término	R\$ 0,00
X.1.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
X.2.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
X.3.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
X.4.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
X.5.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				

X.6.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
X.7.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
X.8.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
X.9.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
X.10.	Inserir o item de despesa que será custeado com os recursos do TCC para atingir os objetivos da Meta					R\$ 0,00				
VALOR TOTAL DO PROJETO										R\$ 0,00

ANEXO 7 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 - SECULT

(Para proponentes concorrentes à cota Étnico-racial – Negros)

Eu _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital de Chamamento Público nº xxxx/2026 – SECULT que sou _____ (NEGRO).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

Santos, ____ de _____ de 2026

(Assinatura do proponente)

ANEXO 8: MODELO DE FORMULÁRIO PARA PEDIDO DE RECURSO (ETAPA DE SELEÇÃO E ETAPA DE HABILITAÇÃO).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 - SECULT

- Nome da Entidade Cultural: - Nome do projeto:
--

À Comissão de Seleção,
Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de Seleção/Habilitação** pelos motivos abaixo:

_____.

Termos em que peço deferimento.
_____, _____/_____/ 2026.
(Local e data)

Assinatura
(Responsável Legal da Entidade Cultural)
NOME COMPLETO

**ANEXO 9: MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA;
(RUBRICAR TODAS AS PÁGINAS)**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 - SECULT

Eu, _____ (nome da pessoa responsável pela candidatura), residente e domiciliado(a) em _____ (endereço residencial do dirigente), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____, responsável pela inscrição da entidade cultural _____ (nome da entidade cultural), CNPJ nº _____, no referido Edital de Seleção para ampliação e fortalecimento da Política Nacional de Cultura Viva, **DECLARO:**

1. Estar ciente de que as informações e documentos apresentados neste processo seletivo são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
2. Autorizar a Secretaria Municipal de Cultura e o Ministério da Cultura a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos da inscrição, do Termo de Compromisso Cultural e do projeto cultural;
3. Estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação das matérias poderão ser realizadas inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
4. Não me enquadrar em quaisquer das vedações dispostas no Edital de Seleção, principalmente quanto ao disposto em seu item 4 ("quem não pode participar do edital");
5. Concordar em receber visita técnica e/ou participar de reunião, com a missão de acompanhar e monitorar a execução e os resultados Termo de Compromisso Cultural, caso a Secretaria Municipal de Cultura e o Ministério da Cultura considerem apropriado;
6. Não existir plágio no projeto selecionado, assumindo integralmente a autoria e respondendo exclusivamente por eventuais acusações ou pleitos nesse sentido;
7. Possuir Capacidade Gerencial, Técnica e Operacional para o desenvolvimento e execução das atividades.

des previstas no Plano de Trabalho, parte integrante do Termo de Compromisso Cultural, não ser mero intermediário na execução do projeto em epígrafe, e estar apto à execução do objeto na forma proposta;

8. Não ter projetos vigentes ou em análise com o mesmo objeto e/ou despesas semelhantes às pleiteadas nesta proposta em qualquer esfera do governo;

9. Respeitar a legislação pertinente referente à Leis Ambientais Brasileiras, mais especificamente à relacionada aos possíveis impactos ambientais (Art. 1º, da Resolução Conama nº 001, de 23 de janeiro de 1986) para a execução do objeto da proposta e, ainda, realizar a coleta seletiva de todos os resíduos produzidos (Resolução Conama nº 275, de 25 de abril de 2001) e a limpeza do espaço físico durante e após o período de realização das ações previstas;

10. Realizar todas as intervenções e serviços que se fizerem necessários para promover a acessibilidade cultural e a inclusão de pessoas com mobilidade reduzida e pessoas com deficiência durante as ações propostas, garantindo ainda exposições audiovisuais, se houver, que disponham de recursos de legendagem descritiva, audiodescrição e LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais;

11. Disponibilizar livre acesso à população beneficiada para todas as ações propostas no projeto;

12. Estar ciente que:

a) Os bens patrimoniais adquiridos deverão ser gravados com cláusula de inalienabilidade enquanto vigor a parceria, sendo que, na hipótese de extinção da entidade cultural durante a vigência do presente instrumento, a propriedade de tais bens será transferida à Administração Pública;

b) Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da entidade cultural, na medida em que os bens serão úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização; e

c) Na hipótese de extinção da entidade cultural após a vigência do instrumento celebrado, será aplicada Cláusula do Estatuto Social.

13. Estar ciente das regras de democratização dos recursos:

Instrução Normativa MinC nº 1/2015, art. 21, § 3º:

I - uma mesma entidade cultural não poderá ter dois ou mais TCC vigentes simultaneamente para execução de projetos da PNCV, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos, salvo quando:

a) no ato de formalização do segundo TCC, a entidade não tenha parcelas para receber e já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo; ou

b) quando uma mesma entidade celebre um TCC para fomento a um projeto de Ponto de Cultura e um TCC para fomento a um projeto de Pontão de Cultura;

II - uma mesma entidade não poderá celebrar TCC e receber prêmios no âmbito da PNCV em um período de 12 meses, mesmo que selecionada em editais diferentes ou de Entes Federados distintos, salvo quando:

a) já tenha sido premiada em edital da PNCV nos últimos 12 meses e, posteriormente, seja selecionada em edital de fomento a projeto continuado de Ponto ou Pontão de Cultura, para celebração de TCC;

b) no ato de premiação, a entidade não tenha parcelas para receber e já tenha executado mais da metade do cronograma relacionado à última parcela do TCC ativo; ou

c) em um mesmo edital de premiação da PNCV, após selecionadas todas as entidades concorrentes que não tenham firmado TCC nos últimos 12 meses, ainda existam vagas disponíveis.

14. Estar ciente de que qualquer inexecução dos itens informados acima implicará na rescisão do instrumento que vier a ser celebrado e me sujeitará às penalidades previstas no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

_____, ____/____/2026

(Local e data)

Assinatura

(Responsável Legal da Entidade Cultural)

Nome Completo

ANEXO 10: MINUTA DE TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL.
(RUBRICAR TODAS AS PÁGINAS)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2026 - SECULT

TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL Nº XX/2026

1. FINALIDADE			
O MUNICÍPIO DE SANTOS, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, e a ENTIDADE CULTURAL celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO CULTURAL - TCC, com a finalidade de executar Projeto Cultural, nos termos do Plano de Trabalho anexo, para implementação da Política Nacional de Cultura Viva – PNCV, mediante as condições estipuladas em suas Cláusulas, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), no Decreto nº 11.740/2023, Portaria MinC nº 200/2025, Portaria MinC nº 206/2025 (Regulamam a PNAB), na Lei nº 13.018/2014 (Política Nacional de Cultura Viva), na Instrução Normativa MinC nº 1/2015, e na Instrução Normativa MINC nº 12/2024, ou em ato normativo correspondente em vigor (Regulamam a PNCV), aplicando-se também, no que couber, como complementação em situações não previstas na Política Nacional de Cultura Viva, o Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e o Marco Regulatório do Fomento à Cultura nº 14.903/2024.			
2. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES			
2.1. ENTE PÚBLICO			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço completo:			
Nome do responsável legal:			
Cargo:			
Registro Geral (RG):		CPF:	
Ato de nomeação:			
2.2. ENTIDADE CULTURAL			
Razão Social:			
CNPJ:			
Endereço completo:			
Nome do responsável legal:			
Cargo:			
Registro Geral (RG):		CPF:	
Endereço completo do responsável legal:			
3. OBJETO			
3.1. O presente Termo de Compromisso Cultural-TCC tem como objeto a execução de projeto selecionado no Edital 007/2026 - SECULT, que visa a promoção do acesso da população aos bens e aos serviços culturais nos territórios e comunidades onde atuam, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva - PNCV, conforme Plano de Trabalho anexo.			
4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES			

4.1. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Incumbe à SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA observar as obrigações descritas na Instrução legislação de regência, e as seguintes responsabilidades:

- I - coordenar a gestão da PNCV, no âmbito de sua esfera de atuação;
- II - atuar em parceria federativa junto ao governo federal, governos estaduais, do Distrito Federal e municipais, e outras instituições, para efetivação dos objetivos da PNCV previstos em lei;
- III - realizar planejamento de desenvolvimento da PNCV, observando o Plano Nacional de Cultura e planos de cultura locais;
- IV - garantir recursos humanos, orçamentários, financeiros, logísticos e tecnológicos para implementação da PNCV e efetividade de seus resultados;
- V - desenvolver uma gestão pública compartilhada e participativa, por meio da organização e institucionalização das instâncias, fóruns e espaços de diálogos institucionais entre os partícipes da PNCV, em sua área de abrangência territorial;
- VI - desenvolver as ações estruturantes da PNCV por meio de políticas públicas integradas visando a promoção em uma cultura de direitos humanos e de valorização da cidadania e da diversidade artística e cultural;
- VII - disponibilizar e manter em funcionamento o Cadastro Nacional dos Pontos e Pontões de Cultura, no âmbito de sua esfera de atuação;
- VIII - fomentar ações para qualificação e formação de gestores, dirigentes de entidades culturais e outros agentes envolvidos no âmbito da PNCV;
- IX - dar ciência da celebração de parcerias federativas, no que couber, aos conselhos de cultura, assembleias legislativas e câmaras municipais de vereadores para efeitos de acompanhamento e fiscalização;
- X - promover ações de publicidade da PNCV que proporcionem controle social, transparência pública e visibilidade das ações junto à sociedade;
- XI - contribuir para o fortalecimento da atuação em redes territoriais, identitárias e temáticas no âmbito da PNCV;
- XII - realizar os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, acompanhamento e análise da prestação de contas do presente TCC;
- XIII - realizar os procedimentos relativos à Tomada de Contas Especial, quando for o caso;
- XIV - cumprir com os procedimentos de transparência e publicidade atribuídos ao poder público conforme o disposto na Seção III da IN MinC nº 08 de 11 de maio de 2016;
- XV - repassar os recursos financeiros ao PONTO DE CULTURA, de acordo com a programação orçamentária e financeira do ente público, obedecendo ao cronograma financeiro constante deste instrumento e do plano de trabalho;
- XVI - prorrogar "de ofício" o prazo de vigência do TCC antes do seu término, quando der causa ao atraso

4.2. DA ENTIDADE CULTURAL

Incumbe à Entidade Cultural observar as obrigações descritas na legislação de regência e, ainda, as seguintes responsabilidades:

I - executar o projeto conforme Plano de Trabalho aprovado e produzir provas documentais sobre o andamento da execução do projeto, inclusive das alterações no Plano de Trabalho;

II - cumprir com os procedimentos de transparência e publicidade atribuídos à entidade cultural conforme o disposto no Capítulo IV, Seção III da IN MinC nº 08 de 11 de maio de 2016;

III - divulgar, em destaque, o nome do Ministério da Cultura/Governo Federal e do ENTE PÚBLICO parceiro em todos os atos de promoção e divulgação do projeto, obedecendo aos critérios de veiculação das logomarcas estabelecidas, que serão disponibilizadas pela SCDC/MinC e pelo ENTE PÚBLICO parceiro, observadas as restrições vigentes em ano eleitoral, quando for o caso;

IV - desenvolver uma gestão compartilhada e participativa, por meio de instâncias, fóruns e espaços de diálogos junto aos beneficiários em sua área de abrangência;

V - envidar esforços visando atuar nos processos participativos instituídos pelo Sistema Nacional de Cultura-SNC (especialmente as Conferências de Cultura) e pela PNCV (especialmente as TEIAs) em âmbito local, regional e nacional;

VI - estimular a participação ativa dos beneficiários da PNCV nos processos participativos instituídos no SNC e na PNCV em âmbito local, regional e nacional;

VII - contribuir com a organização e funcionamento da Rede Cultura Viva e de suas instâncias, mecanismos e processos de gestão compartilhada, participação e controle social;

VIII - manter seus dados cadastrais atualizados no Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura, atendendo à chamada anual de atualização de dados;

IX - dar transparência aos valores pagos a título de remuneração de sua equipe de trabalho vinculada à execução do TCC, em sua sede e no seu sítio eletrônico, sendo vedado o pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou a empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;

X - permitir livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do tribunal de contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Instrução Normativa/MinC nº 8/2016, bem como aos locais de execução do objeto;

XI - a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos;

XII - pagar os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do TCC, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública concedente pelos respectivos pagamentos ou qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

XIII - prestar contas dos recursos recebidos, conforme acordado neste Termo e na forma dos atos normativos que se relacionam com o tema;

XIV - guardar os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas, estando ciente de que a documentação de comprovação fiscal em princípio não será exigida, mas deve ser obtida e guardada pela entidade cultural pelo mesmo prazo, e inclusive pode ser solicitada para fins de demonstração de cumprimento de obrigações perante outras autoridades estatais, tais como os órgãos de fiscalização tributária, previdenciária e

5. DOS VALORES

Para execução das atividades previstas no Plano de Trabalho deste TCC, serão disponibilizados pelo Ente Público recursos no valor total em desembolso único de R\$ 109.192,18 (Cento e nove mil cento e noventa e dois reais e dezoito centavos) em parcela única de acordo com o Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, correspondente à Nota de Empenho XXXX, de XX/XX/2026.

5.1 Da movimentação dos recursos financeiros

Os recursos referentes ao presente Termo de Compromisso Cultural, a serem desembolsados pelo Ente Público, serão depositados e geridos em conta específica de instituição financeira indicada pela entidade cultural, na Agência XXXX – Banco XXXX, na cidade XXXX, UF XX, em conformidade com os prazos estabelecidos no Cronograma Financeiro constante do Plano de Trabalho.

5.1.1 Os recursos depositados nesta conta bancária específica, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados:

I - em caderneta de poupança, ou

II - em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública.

5.1.2 Os recursos deste Termo de Compromisso Cultural serão utilizados exclusivamente para o pagamento das despesas previstas no objeto do TCC, vedada a sua aplicação em finalidade diversa, ainda que decorrentes de necessidade emergencial do PONTO DE CULTURA.

5.1.3 Os rendimentos de aplicações financeiras poderão ser aplicados para manter o poder de compra dos recursos da parceria, bem como para ampliação ou criação de metas, durante a vigência do TCC, desde que contribuam para a execução do objeto, ou para incremento deste.

5.1.4 O uso de rendimentos para as finalidades descritas no item 5.1.3 poderá ser realizado sem autorização prévia da administração pública, desde que seja descrito no Relatório de Execução do Objeto, com motivação.

5.1.5 O remanejamento de recurso no plano de trabalho poderá ocorrer desde que:

I - seja realizado durante a vigência do TCC;

II - tenha como finalidade o cumprimento do objeto pactuado;

III - não altere o valor global do orçamento aprovado no TCC.

5.1.6 Após a conclusão, rescisão ou extinção deste TCC, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, deverão ser devolvidos pelo PONTO DE CULTURA ao Ente Público, no prazo de trinta dias.

6. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

6.1. A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA realizará o acompanhamento e a avaliação da execução deste TCC, periodicamente, durante a vigência da parceria, com vistas a promover o levantamento de dados para subsidiar a avaliação da prestação de contas podendo, para tanto:

I - exigir informações técnicas (incluindo relatório fotográfico), prestações de contas parciais e/ou final a qualquer momento;

II - exigir o registro, nos sistemas institucionais indicados pelo Ministério da Cultura, das atividades provenientes da execução do TCC;

III - usar os diversos canais eletrônicos de comunicação e divulgação absorvendo informações sobre a execução do TCC e adotando providências necessárias, quando for o caso;

IV - fazer vistoria in loco (vistoria no local);

V - utilizar apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades.

6.2 A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA produzirá registros sobre suas atividades de acompanhamento e monitoramento, por meio de certidões, memórias de reunião, relatórios ou outros documentos técnicos, podendo propor à entidade cultural a reorientação das ações ou a realização de ajustes para aprimorar a execução do objeto da parceria.

6.3 Os TCCs estarão também sujeitos aos mecanismos de controle social previstos na legislação e ao acompanhamento por comissões e conselhos de políticas públicas da área cultural.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1 A prestação de contas será apresentada por meio do Relatório de Execução do Objeto, no prazo de 90 (noventa) dias após o fim da vigência do TCC, contendo:

I - relato das atividades realizadas para o cumprimento do objeto, que deve tratar sobre o alcance dos objetivos, sobre ações eventualmente realizadas para promover a acessibilidade e os desdobramentos do projeto, tendo por referência as informações constantes no plano de trabalho;

II - comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir das informações constantes do plano de trabalho, podendo a comprovação sobre os produtos e serviços relativos às metas se dar pela apresentação de fotos, listas de presença, vídeos, entre outros;

III - material que comprove a execução de cada item de despesa e a consecução de cada uma das metas (fotos, listas de presença, vídeos, entre outros) descrito no Plano de Trabalho.

7.2 Os documentos originais de comprovação do cumprimento do objeto deverão ser guardados pelo PONTO DE CULTURA pelo prazo de cinco anos após a entrega da prestação de contas.

7.3 O prazo de apresentação do Relatório de Execução do Objeto poderá ser prorrogado por até trinta dias, mediante solicitação fundamentada do PONTO DE CULTURA.

7.4 Caso o Ente Público verifique que houve inadequação na execução do objeto, o PONTO DE CULTURA será notificado para apresentar Relatório de Execução Financeiro, no prazo de trinta dias, contendo:

I- - relação de pagamentos, com indicação dos beneficiários desses pagamentos e identificação do item de despesa e meta relacionados a cada pagamento;

II - extrato bancário da conta do TCC, incluindo toda a movimentação desde a abertura até a última movimentação, e conciliação bancária; e

III - comprovante de recolhimento do saldo remanescente de recursos, quando houver.

7.5 O Ente Público considerará que houve inadequação na execução do objeto quando configurada uma das seguintes hipóteses:

I - quando for identificado o descumprimento injustificado do alcance das metas; ou

II - quando for aceita denúncia de irregularidade, mediante juízo de admissibilidade realizado pelo Ente Público.

8. DOS BENS REMANESCENTES

8.1 Os bens patrimoniais adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com recursos deste TCC são da titularidade da Entidade Cultural celebrante e ficarão afetados ao objeto do presente TCC durante o prazo de sua duração, sendo considerados bens remanescentes ao seu término, dispensada a celebração de instrumento específico para esta finalidade.

8.2 Quando da extinção da parceria, os bens remanescentes permanecerão na propriedade da Entidade Cultural, na medida em que os bens sejam úteis à continuidade da execução de ações de interesse social pela organização.

8.3 Caso a prestação de contas final seja rejeitada, a titularidade dos bens remanescentes permanecerá com a Entidade Cultural, observados os seguintes procedimentos:

I - não será exigido ressarcimento do valor relativo ao bem adquirido quando a motivação da rejeição não estiver relacionada ao seu uso ou aquisição; ou

II - o valor pelo qual o bem remanescente foi adquirido deverá ser computado no cálculo do dano ao erário a ser ressarcido, quando a motivação da rejeição estiver relacionada ao seu uso ou aquisição.

8.4 Na hipótese de dissolução da Entidade Cultural durante a vigência do TCC, o valor pelo qual os bens remanescentes foram adquiridos deverá ser computado no cálculo do valor a ser ressarcido.

8.5 A Entidade Cultural poderá realizar doação dos bens remanescentes a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada sua utilidade para realização ou continuidade de ações de interesse social.

8.6 Os bens remanescentes poderão ter sua propriedade revertida para o Ente Público, a critério deste, se ao término da parceria ficar constatado que a Entidade Cultural não terá condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública Federal.

8.7 A destinação dos bens remanescentes poderá ser alterada por meio da celebração de Termo Aditivo ao TCC, após solicitação fundamentada de uma das partes.

8.8 No caso de término da execução do TCC antes da manifestação sobre eventual solicitação de uma das partes de alteração da destinação dos bens remanescentes, a custódia dos bens permanecerá sob a responsabilidade da Entidade Cultural até a decisão do pedido.

9. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

9.1 Caso as atividades realizadas pela ENTIDADE CULTURAL com recursos públicos provenientes do Termo de Compromisso Cultural deem origem a bens passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual, a exemplo de invenções, modelos de utilidade, desenhos industriais, obras intelectuais, cultivares, direitos autorais, programas de computador e outros tipos de criação, a ENTIDADE CULTURAL terá a titularidade da propriedade intelectual e a participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração dos respectivos bens, os quais ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade durante a vigência do Termo de Compromisso Cultural.

9.2 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara, mediante a assinatura deste instrumento, que se responsabiliza integralmente por providenciar desde já, independente de solicitação da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, todas as autorizações necessárias para que a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, sem ônus, durante o prazo de proteção dos direitos incidentes, em território nacional e estrangeiro, em caráter não exclusivo, utilize para fins de divulgação da Política Nacional de Cultura Viva, os bens submetidos a regime de propriedade intelectual que eventualmente decorrerem da execução deste TCC, da seguinte forma:

9.2.1 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.279/1996, pelo uso de produto objeto de patente, processo ou produto obtido diretamente por processo patenteado, desenho industrial, indicação geográfica e marcas;

9.2.2 - Quanto aos direitos de que trata a Lei Nacional nº 9.610/1998, pelas seguintes modalidades:

I - a reprodução parcial ou integral, para fins de divulgação;

II - a tradução para qualquer idioma;

III - a inclusão em fonograma ou produção audiovisual;

IV - a inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero.

9.3 Quando da extinção do TCC, os bens remanescentes passíveis de proteção pelo direito de propriedade intelectual poderão ter sua propriedade revertida para o órgão ou entidade pública federal, a critério da Administração Pública, quando a ENTIDADE CULTURAL não tiver condições de dar continuidade à execução de ações de interesse social e a transferência da propriedade for necessária para assegurar a continuidade do objeto pactuado, seja por meio da celebração de nova parceria, seja pela execução direta do objeto pela Administração Pública.

10. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

10.1 O prazo de vigência deste TCC será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado pelo dobro do tempo pactuado, mediante acordo entre as partes, excetuadas as prorrogações de ofício por atraso na liberação dos recursos.

10.2 A vigência do TCC poderá ser alterada mediante solicitação da entidade cultural, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do término de sua vigência.

10.3 A prorrogação de ofício da vigência do instrumento deve ser feita pela administração pública, antes do seu término, quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado.

11. DA RESCISÃO

11.1 É facultado ao Ente Público e à entidade cultural rescindirem este TCC, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

11.2 O Ente Público deverá rescindir este TCC caso seja cancelada a certificação simplificada do Ponto, respeitados os atos jurídicos perfeitos, na forma do art. 11 da Instrução Normativa/MinC nº 8/2016.

11.3 A Entidade Cultural deverá devolver ao Ente Público os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo de trinta dias após a conclusão, rescisão ou extinção da parceria, sob pena de adoção de medidas cabíveis para ressarcimento ao erário.

11.4 Havendo rescisão, a entidade cultural fica obrigada a prestar contas de tudo que fora executado até a data da rescisão, observado o prazo e regras da Seção 7.

12. DA PUBLICAÇÃO	
O Ente Público publicará extrato deste TCC no meio oficial de publicidade da administração pública, após a assinatura, para que se inicie a produção de seus efeitos.	
13. DO FORO	
As partes comprometem-se a submeter eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste à prévia tentativa de solução administrativa. As controvérsias que não possam ser resolvidas administrativamente serão submetidas ao foro da Justiça da Comarca de Santos.	
14. DATA E ASSINATURAS	
E, por assim estarem plenamente de acordo, as partes obrigam-se ao total cumprimento dos termos do presente instrumento.	
Santos, xx de xxxxxxxxxxx de 2026	
(assinado eletronicamente)	(assinado eletronicamente)
Nome Cargo Representante legal da entidade cultural	Rafael Marinho Fernandes Leal Secretário Municipal de Cultura



ATOS DA SECRETÁRIA

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto **da Lei Municipal nº 2.988, de 16 de maio de 2014, TORNA PÚBLICA** a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do **PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE JOVENS “NOVO RUMO” - MONITORIA JOVEM**

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA RENOVAÇÃO
BARBARA IZABEL DA SILVA SANTOS	Nº 069048/2024-00	21/04/2026

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de **ADITAMENTO**, o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à RENOVAÇÃO, como parte integrante dos autos do processo administrativo relacionado.
Registre-se, publique-se, cumpra-se
Santos, 17 de março de 2026

RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, atendendo aos princípios da transparência e da publicidade, considerando a necessidade de cumprir o disposto **da Lei Municipal nº 3.056, de 01 de dezembro de 2014 e decreto nº 7.061 de 11 de março de 2015, TORNA PÚBLICA** a relação de usuários da política de assistência social beneficiários do **PROGRAMA GUARDA SUBSIDIADA PROVISÓRIA:**

NOME DO USUÁRIO	PROCESSO ADMINISTRATIVO	DATA DA INCLUSÃO
CARLA DE FREITAS QUINTEIRO ALVES	Nº 052115/2025-93	17/03/2026

Certifica-se, ainda, que os beneficiários incluídos no referido Programa firmaram Termo de COMPRO-MISSO , o qual figura, em conjunto com as documentações relativas à INCLUSÃO , como parte integrante dos autos dos processos administrativos relacionado

Registre-se, publique-se, cumpra-se

Santos, 12 de março de 2026

RENATA COSTA BRAVO OLIVEIRA
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



ATOS DA SECRETÁRIA

PORTARIA Nº54/2026 - SEDUC
DE 17 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O USO DO BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU, Secretária Municipal de Educação de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conformidade com o Decreto nº 10.287, de 27 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, em caráter precário e gratuito, a utilização do pátio externo da UME Olivia Fernandes, localizada na Praça Coronel Fernando Prestes, nº 48, bairro Embaré, em Santos, para a realização de atividade promovida pela Congregação do Embaré, destinada à assistência de aproximadamente 160 (cento e sessenta) a 180 (cento e oitenta) pessoas, no dia 02 de abril, das 13h às 22h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

AUDREY KLEYS C. O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

COMUNICADO Nº 40 / 2026-SEDUC
DE 17 DE MARÇO DE 2026

A Secretária de Educação, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, divulga os professores selecionados para atuarem no Projeto Facilitador do Programa Municipal de Justiça Restaurativa, que atenderam aos critérios da Portaria nº 206/2025 - SEDUC, de 10 de dezembro de 2025, que atuarão no Projeto Facilitador do Programa Municipal de Justiça Restaurativa no ano letivo de 2026, conforme segue:

Projeto Facilitador do Programa Municipal de Justiça Restaurativa	
27.208-8	Mariana Hitomi Iha Borges
39.183-9	Ana Claudia Carvalho de Camargo
34.681-7	Roberta Rubino Fernandes Sanches
35.574-3	Camila Maia Caetano Marmore

36.854-8	Fernanda Kelly dos Santos Bertochi
35.712-9	Nathaly Buteslauf Simões
28.564-3	Adriana Maria das Neves
26.506-6	Daniela Virginia Santos Cruz
31.100-1	Andréia Aparecida Mattosinho
30.957-5	Lúcia de Souza Moraes
37024-7	Luciana de Oliveira

Fica estabelecido que a primeira reunião será realizada no dia 19 de março de 2026, nos seguintes horários: 8h, 14h e 18h. Os professores selecionados deverão comparecer no horário correspondente ao seu período de atuação no Projeto.

Local: Núcleo de Educação para Paz - Praça dos Andradas, nº 27 - Centro - Santos/SP

AUDREY KLEYS C.O. DINAU
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO



SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO URBANO E SUSTENTABILIDADE

Processo nº 919321 - APROVA SANTOS: A Secretaria de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano Sustentabilidade - SEMAM, comunica o Petróleo Brasileiro S A PETROBRAS responsável pela solicitação nº 919321 que deverá ser acessado o sistema a fim de promover atendimento ao solicitado, via link encaminhado por e-mail através do sistema, conforme informado por e-mail cadastrado.



SECRETARIA DE OBRAS E EDIFICAÇÕES

ATOS DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO E SEGURANÇA DE EDIFICAÇÕES

Processo nº 630811 - APROVA SANTOS: Solicitante: LUZIA HELENA FERRERIA MARTINS , Comunique-se o profissional

Processo nº 768820 - APROVA SANTOS: Solicitante: MARIA LARISSA DE OLIVEIRA SANTOS, Face o desinteresse. Indeferido.

Processo nº 789816 - APROVA SANTOS: Solicitante: ROGÉRIO GIUFFRIDA DE ALMEIDA. Comunique-se o profissional

Processo nº 816385 - APROVA SANTOS: Solitante: RENATA DIAS MANZANO. Comunique-se o profissional

Processo nº 813056 - APROVA SANTOS: Solitante: GABRIEL AUGUSTO DE ARAÚJO CORTEZ Dê-se baixa ex-officio

Processo nº 843829 - APROVA SANTOS: profissional: R.R. ELEVADORES LTDA. Atender a exigência apontada referente ao engenheiro responsável.

Processo nº 904549 - APROVA SANTOS: profissional: EDUARDO PEREIRA COSTA MANUTENÇÃO DE ELEVADORES. Anexar a documentação exigida.

Processo nº 789248 - APROVA SANTOS: Solitante: LUZIA HELENA FERRERIA MARTINS Conforme cota do fiscal. Apresentar PGRSCC concluído.

Processo nº 508575 - APROVA SANTOS: Solitante: ANDRE FERNANDES, Comunique-se o profissional



ATOS DO SECRETÁRIO

Expediente despachado em 16/03/2026

Processo nº 003009/2026-21 - COFIS-POSTU-RAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 200.133-7) em nome de NIVALDO RAMOS, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 003019/2026-84 - COFIS-POSTU-RAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 200.223-9) em nome de KIYOKO AKAMINE SIMABUKURO, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 003083/2026-83 - COFIS-POSTU-RAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 200.870-9) em nome de JUCIELMO DE OLIVEIRA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 003096/2026-25 - COFIS-POSTU-RAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 201.069-0) em nome de MARIA DE JESUS SANTOS, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 003099/2026-13 - COFIS-POSTU-RAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 201.922-2) em nome de JULIO DIAS PEREIRA JUNIOR, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 003101/2026-63 - COFIS-POSTU-RAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 201.736-3) em nome de MATILDE MARIA DA SILVA MOREIRA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 003109/2026-75 - COFIS-POSTU-RAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 201.928-0) em nome de CRISTINA DOS RAMOS, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 003119/2026-29 - COFIS-POSTU-RAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 201.778-7) em nome de RICARDO SANTANA DA SILVA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 003120/2026-16 - COFIS-POSTU-RAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.123-6) em nome de VANDERSON POTIER NONATO SOUSA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 003148/2026-27 - COFIS-POSTU-RAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.242-6) em nome de ALAIDE DA MOTA SILVEIRA DE ARAUJO, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 003160/2026-22 - COFIS-POSTU-RAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 201.905-7) em nome de PETRUCIO VIANA DE ALMEIDA, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 003184/2026-91 - COFIS-POSTU-RAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 201.912-5) em nome de CARLOS ALBERTO FRACARO RAMOS, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 003198/2026-03 - COFIS-POSTU-RAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.453-4) em nome de MARIA LUCIA DA SILVA HORA, face o parecer fiscal com fulcro no Art.

28 do Decreto nº 10.051/2023.

Processo nº 003188/2026-41 – COFIS-POSTURAS – DEFIRO a cassação da Licença Ambulante (I.M. 202.424-6) em nome de JOSIEL GOMES, face o parecer fiscal com fulcro no Art. 28 do Decreto nº 10.051/2023.

RIVALDO SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS PREFEITURAS
REGIONAIS

ATOS DA COORDENADORA DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

Deferimento: P.A. 011445 / 2026 – 28 – EVELIZE SANCHES DE PAULA – CNPJ: 18.866.267/0001-21 – I.M. 260.899-2.

Defiro com fundamento na análise documental do art. 10 do Decreto Municipal nº 1883/93, alteração do endereço do permissionário da barraca nº 336.

Em 16/03/2026.

SANDRA SANTANA
COORDENADORA COFIS-POSTURAS



SECRETARIA
DE SAÚDE

ATOS DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Vigilância Sanitária

PROCESSO DIGITAL Nº 243132/2026-37 - EDUARDO SAKAI - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: campo referente à atividade requerida e respectivo CNAE estão em desacordo com a CVS-1 de 2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 243173/2026-14 - LIBRA ODONTOLOGIA LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: Não foi anexado o Certificado de Inscrição da Clínica no CROSP como determina a CVS-1 de 2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 221220/2026-79 - LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 218313/2026-80 - IDEAL TECH SOLUCOES EM COMERCIO E LOCACOES DE

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 220265/2026-71 - GR SERVICOS E ALIMENTACAO LTDA. - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: A empresa já possui licença sanitária válida até 01/12/2026 com a alteração dos responsáveis. Para impressão da Licença Sanitária válida até 01/12/2026, digitar o número 276677/2025-11 através do link abaixo:

<https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic>.

PROCESSO DIGITAL Nº 231117/2026-46 - FARMACIA CONSELHEIRO NÉBIAS SANTISTA LTDA-EPP - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 223308/2026-99 - KS SOLUCOES LTDA - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: ATIVIDADE ISENTA DE LICENÇA SANITÁRIA - NÃO DESENVOLVE PROGRAMAS DE COMPUTADOR PARA EQUIPAMENTOS DE SAÚDE, CONFORME ANEXO I DA PORTARIA CVS-1/2024.

PROCESSO DIGITAL Nº 223047/2026-15 - RAIA DROGASIL S/A - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 224154/2026-52 - MARCIA REGINA MENDES - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 215928/2026-18 - DENIZE APARECIDA LEMOS BANDEIRA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 211465/2026-70 - LUIZ FORMENTIN - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 211469/2026-21 - ANA FRANCISCA DOS SANTOS GALVAO - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 234088/2026-56 - SOLANGE LILIA MASI DAUD - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 221053/2026-39 - CLINICA ODONTOLOGICA VICHENZA LTDA - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

daoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 340493/2025-95 - ANA CLAUDIA FERNANDES - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

PROCESSO DIGITAL Nº 243578/2026-16 - MSC MEDITERRANEAN LOGISTICA LTDA. - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: COM O ADVENTO DA PORTARIA CVS-1/2024, O TRANSPORTE DE ALIMENTOS, EMBALAGENS E VERNIZ SANITÁRIO PASSOU A SER MÉDIO RISCO, DEVENDO SER LICENCIADO ATRAVÉS DO VRE- VIA RÁPIDA EMPRESA.

PROCESSO DIGITAL Nº 243530/2026-90 - MSC MEDITERRANEAN LOGISTICA LTDA. - Pelo INDEFERIMENTO do solicitado, motivo: COM O ADVENTO DA PORTARIA CVS-1/2024, TRANSPORTE DE ALIMENTOS, EMBALAGENS E ADITIVOS ALIMENTARES PASSOU A SER MÉDIO RISCO, DEVENDO SER LICENCIADO ATRAVÉS DO VRE - VIA RÁPIDA EMPRESA.

PROCESSO DIGITAL Nº 207474/2026-57 - RAI DROGASIL S/A - DEFERIDO - Para Impressão da LICENÇA SANITÁRIA através do SITE sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

Processo nº 216457/2026-29 - P.D. nº 897.795 - ALESSANDRA SOUZA DOS SANTOS - Autorizo 01 ano de Licença sem Vencimentos a partir de 17/03/2026, nos termos do artigo 195, § 1º, da Lei 4623/84.

DATA: 19/02/2026

Comunicado de deferimento

Referente a: LTA (Laudo Técnico de Avaliação) nº 11/2026

Nº do Protocolo 070450/2025-18 Data do Protocolo: 09/12/2025

Razão Social: EMEENE de Santos

CNPJ/CPF: 27.013.282/0001-18

Endereço: Avenida Vereador Álvaro Guimarães, nº 311 Bairro: Jardim Rádio Clube

Município: SANTOS UF: SP

Resp. Legal: Angela Mendes da Silva CPF 133.769.148-85

Resp. Técnico pelo Projeto: Maíra Castelo Branco Fonseca Correia CPF 288.752.928-50 CAU A40295-

8

A Seção de Vigilância Sanitária, DEFERE, EM 19/02/2026, o LTA para reforma/adaptação de imóvel comercial para exercer a atividade de EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES.

Responsável Técnico pela Avaliação do Projeto: ENGº ANDRÉ FERREIRA IGNACIO CREA 5069500291 – SP - SEVISA

Os responsáveis assumem construir, reformar ou adaptar a edificação de acordo com o projeto aprovado de forma a garantir as condições de salubridade em todos os ambientes internos, conforme a legislação sanitária vigente e demais normas legais pertinentes.

CAMILA LEITE MARCOLINO
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA publica o DEFERIMENTO do solicitado para o Processo: 9232/2026-54 – RENTOKIL INITIAL DO BRASIL LTDA - credenciamento de registro da empresa com validade até 19/02/2026, para prestação de serviço de CONTROLE DE PRAGAS no Município de Santos.

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA publica o DEFERIMENTO do solicitado para o Processo: 10622/2026-86 – HERLEI DOS SANTOS DIAS - credenciamento de registro da empresa com validade até 14/11/2026, para prestação de serviço de CONTROLE DE PRAGAS no Município de Santos.

A Seção de Vigilância Sanitária – SEVISA publica o DEFERIMENTO do solicitado para o Processo: 14607/2026-34 – ALTO ASTRAL LIMPADORA LTDA - credenciamento de registro da empresa com validade até 04/03/2027, para prestação de serviço de CONTROLE DE PRAGAS no Município de Santos.

CAMILA LEITE MARCOLINO
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Processo:12512/2026-59 – HOSPITAL SANTA SAÚDE LTDA – CNPJ: 58.325.596/0001-80 – DEFERIDO o cadastramento para dispensação de medicamentos à base de misoprostol conforme artigos 2º e 3 da Portaria CVS 8/2002.

CAMILA LEITE MARCOLINO
CHEFE DA SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



**COMPANHIA DE
ENGENHARIA DE
TRÁFEGO**

**Comunicado
Processo Administrativo nº 294-2026**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, CET-Santos, comunica que o Sr. Diretor-Presidente homologou a adjudicação da licitação referente ao Pregão Eletrônico nº 005/2026.

Objeto: Seleção de propostas para REGISTRO DE PREÇOS visando o fornecimento de água mineral sem gás em copos de 200ml, conforme Termo de Referência que constitui o **Anexo I**, do Edital.

Adjudicatária:

- **Lotes 01 e 02:** Personal Tecnologia da Informação e Comércio Ltda.

Santos, 17 de março de 2026.

Ana Luisa Vidal de Jesus
Representante – Pregão
CET-Santos

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**COMUNICADO**

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos – CET-Santos, em cumprimento ao disposto no Artigo 95 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503/97), informa à comunidade as seguintes intervenções na malha viária:

01) TROCA DE POÇO DE VISITA – PREF-MORROS / SEPREF – MORRO SÃO BENTO

Data: 20/03/2026

Horário: 09h00 às 12h00

Interdição Total: R. São Marcos entre Av. Santo Antonio do Valongo e Av. São Cristóvão.

Rota Alternativa: Av. Santo Antonio do Valongo.

02) REMANEJAMENTO DE REDE DE ÁGUA – SABESP – CENTRO

Data / Horário: das 09h00 de 19/03 às 18h00 de 22/03/2026

Interdição Total: R. Riachuelo entre Praça Mauá e R. Tuiuty.

Rota Alternativa: R. Conde D'Eu ou R. José Ricardo.

Acesso Local: R. Dom Pedro II entre Praça Mauá e R. XV de Novembro; R. XV de Novembro entre R. Augusto Severo e R. Riachuelo.

03) CONGRESSO UADEMIS 2026 SAGRAÇÃO – IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – MACUCO

Data: 21 e 22/03/2025

Horário: 14h00 às 22h00

Interdição Total: R. Manoel Tourinho entre Av. Afonso Pena e Av. Cons. Rodrigues Alves.

Rota Alternativa: R. Campos Melo e R. Batista Pereira.

Acesso Local: R. Gervásio Bonavides entre R. Batista Pereira e R. Dr. Manoel Tourinho; R. José Francisco Valença entre R. Dr. Manoel Tourinho e R. Batista Pereira.

ENG. ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026 CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023

A Companhia de Engenharia de Tráfego de Santos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONVOCA o(s) candidato(s) habilitado(s) e aprovado(s), conforme relação constante no ANEXO I deste Edital, com vistas à nomeação e posse do(s) respectivo(s) cargo(s), observadas as seguintes condições:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O(s) candidato(s) relacionado(s) no ANEXO I deste edital, após a presente convocação, deverá(ão) comparecer na Unidade de Recursos Humanos, situada na Avenida Rangel Pestana nº 100, Vila Mathias, Santos, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente a data da publicação, no horário compreendido das 08h às 12h ou 13:00h às 17h, para manifestar o interesse na vaga.

1.2. Manifestado o interesse na vaga, o candidato deverá no mesmo prazo entregar a documentação relacionada no ANEXO II deste edital.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante do ANEXO II acarretará o não cumprimento da exigência do item 13.5.3 do Edital do Concurso Público nº 001/2023.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1.1 acima implicará a **renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.**

2. DOS EXAMES MÉDICOS

2.1. Somente poderá ser empossado em cargo público aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. O exame médico avaliará a capacidade física e mental do candidato para exercer as atividades do cargo público que irá ocupar.

2.2. Eventuais candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2.1, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção devidamente atualizado.

ANEXO I
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023
Relação de Candidatos

Cargo: Advogado - Generalista

Classificação	Nome	CPF
9º	BRUNO DA SILVA SARMENTO	379.XXX.XXX-63

Cargo: Analista de Gestão - Recursos Humanos

Classificação	Nome	CPF
4º	MARIANA SOUSA ALVES	363.XXX.XXX-25

ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2026
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2023
Relação de Documentos

Original e Cópia

- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho;
- RG - Carteira de identidade;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física e comprovante de regularização da situação cadastral fornecido pela Receita Federal;
- Certidão de Nascimento ou Casamento ou Declaração de União Estável;
- Título de Eleitor e Certidão de quitação da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa da Incorporação;
- Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- CNH – Carteira nacional de Habilitação (somente para os cargos com esse pré-requisito);
- Comprovante de residência atualizado dos últimos 90 dias;
- Certificado de conclusão de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino, reconhecido pelo MEC;
- Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 (dezoito) anos acompanhados de RG e CPF dos mesmos;
- Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Laudo médico com CID-10, se pessoa com deficiência;
- Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de benefícios previdenciários;
- Declaração de bens e valores que constituam patrimônio.

Santos, 16 de março de 2026.

ANTONIO CARLOS SILVA GONÇALVES
Diretor Presidente



PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17 DE MARÇO DE 2026

Processo nº 1485/2026-16 – Autorizo a inexigibilidade de licitação com fundamento no artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, nos termos das justificativas apresentadas pelo GPG/PGM e parecer da PROJUR/PGM.

DONATO LOVECCHIO FILHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EM SUBSTITUIÇÃO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

ATOS DO PRESIDENTE

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA EXPEDIENTE DESPACHADO EM 17 DE MARÇO DE 2026.

O Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Santos – IPREVSANTOS, RECONHECE e RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021, com base nas justificativas apresentadas e no parecer do Departamento Jurídico constantes no Processo Digital nº 180/2026.

Do Objeto: Manutenção da FILIAÇÃO do IPREVSANTOS à Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios - APEPREM, entidade de reconhecida atuação na área previdenciária, que promove capacitação, intercâmbio técnico, suporte institucional, congressos, cursos, orientações e defesa de interesses dos Regimes Próprios de Previdência Social – RPPS. Contratada: Associação Paulista de Entidades de Pre-

vidência do Estado e dos Municípios - APEPREM - CNPJ 01.144.081/0001-66. Total da Contratação: R\$ 3.592,00 (três mil, quinhentos e noventa e dois reais).

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE IPREVSANTOS

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 16/03/2026

Processo nº 015256/2026-05 – NORMA BATISTA DE OLIVEIRA – Defiro o pedido, conforme conclusão de exame médico pericial à fl. 14.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 23/01/2026

Processo nº 039837 /2024-62 – Sirlene Aparecida Bomfim – Indefiro o pedido com base no parecer do Departamento Jurídico às fls 101-105.

FREMAR PEREIRA HAUCK GAVIO
PRESIDENTE

ATOS DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica a servidora MARIA DO CARMO ALVES, registro funcional 16.173-6 convocada a comparecer a este Instituto, sito à Amador Bueno, 223/225 – Centro – Santos/SP, à data 18/03/2026, às 9h30min, para exame médico pericial para fins de isenção de Imposto de Renda, munidos(as) de DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH OU IDENTIDADE DE CLASSE), EXAMES E LAUDOS MÉDICOS RECENTES.

JOSÉ EDUARDO CALÇADA
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**

CONVOCAÇÃO

Pelo presente fica o servidor JOÃO BATISTA DIAS FILHO, registro 33.532-3, convocado a comparecer a este Instituto, sito à Amador Bueno, 223/225 – Centro – Santos/SP, às 10h00min à data de 19/03/2026, para exame de reavaliação médica, munidos(as) de DOCUMENTO DE COMPROVAÇÃO DE IDENTIDADE COM FOTO (RG, CNH OU IDENTIDADE DE CLASSE), EXAMES E LAUDOS MÉDICOS RECENTES E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA.

JOSÉ EDUARDO CALÇADA
**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONCESSÃO E
PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS**



**CAIXA DE
ASSISTÊNCIA AO
SERVIDOR PÚBLICO**

ATOS DA PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 029/2026

PROCESSO N.º 12.906/2024-72

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E PHY-SIOMED IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

MODALIDADE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 002/2024

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada para FORNECIMENTO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS, PADRONIZADAS PELA TABELA CAPEP-SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CIRURGIAS PARA DIVERSAS ESPECIALIDADES, visando atender as necessidades dos mutuários da CAPEP-SAÚDE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 03.33.10.04.122.0091.2510.3.3.90.32.00

NOTA DE EMPENHO N.º 767/2026

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA Robert de Lima, em 16/03/2026.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO n.º 030/2026

PROCESSO N.º 50.188/2021-62

PARTES: CAIXA DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DE SANTOS – CAPEP-SAÚDE E SIA-PO CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA.

MODALIDADE: EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 006/2021

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de Serviços de FISIOTERAPIA, aos beneficiários titulares e dependentes regularmente inscritos na CAPEP-SAÚDE.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA N.º 33.10.04.122.0091.2510.3.3.90.39.50.04.110.0000

NOTA DE EMPENHO N.º 764/2026

ASSINATURAS: Pela CONTRATANTE, Caixa de Assistência ao Servidor Público Municipal de Santos – CAPEP-SAÚDE, Gilvânia Karla Nunes Beltrão Alvares e pela CONTRATADA Simone Baptista Porto Nascimento, em 16/03/2026.

**GILVÂNIA KARLA NUNES BELTRÃO ALVARES
PRESIDENTE – CAPEP-SAÚDE**

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

ASSEMBLEIA PÚBLICA PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL

CAPÍTULO I - REGULAMENTO E OBJETIVOS

Art. 1º - A Assembleia Pública para Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil, convocada pelo Conselho Municipal de Cultura, realizar-se-á nos dias 25, 26 e 27 de março de 2026 às 19h, e será presidida e gerida pela Mesa Diretora e pela Comissão criada pelo Conselho Municipal de Cultura em 30 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município.

Art. 2º - A Assembleia Pública tem como objetivo eleger e homologar os membros da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Cultura (Concult) no biênio 2026/2028;

Parágrafo único - A programação contemplará o seguinte cronograma de atividades:

Local: Teatro de Arena Rosinha Mastrangelo - Av. Sen. Pinheiro Machado, 48, Vila Mathias – Santos/SP.

* Data: 25/03/2026

Horário de início: 19 horas

19h às 19h30 – Credenciamento dos interessados em compor as cadeiras dos segmentos:

Cultura Popular, Produção Cultural, Literatura e Artes Visuais.

19h30 às 20h - Abertura oficial e palestra: “Funções e atribuições do Conselho Municipal de Cultura / CONCULT”.

20h às 20h30 - Eleição das cadeiras dos segmentos: Carnaval e Cultura Popular, Produção Cultural, Literatura, Artes Visuais.

21h - Plenária de apresentação dos representantes eleitos da Sociedade Civil para compor o Concult no biênio 2026/2028.

* Data: 26/03/2026

Horário de início: 19 horas

19h às 19h30 - Credenciamento dos interessados em compor as cadeiras dos segmentos:

Teatro e Circo, Patrimônio Cultural, Música, Cultura de Matriz Africana.

19h30 às 20h - Abertura oficial e palestra: “Funções e atribuições do Conselho Municipal de Cultura / CONCULT”.

20h às 20h30 - Eleição das cadeiras dos segmentos: Teatro e Circo, Patrimônio Cultural, Música, Cultura de Matriz Africana.

21h - Plenária de apresentação dos representantes eleitos da Sociedade Civil para compor o Concult no biênio 2026/2028.

* Data: 27/03/2025

Horário de início: 19 horas

19h às 19h30 - Credenciamento dos interessados em compor as cadeiras dos segmentos: Dança e Movimento, Artes Urbanas, Audiovisual e Multimeios, Cultura da Diversidade.

19h30 às 20h - Abertura oficial e palestra: “Funções e atribuições do Conselho Municipal de Cultura / CONCULT”.

20h às 20h30 - Eleição das cadeiras dos segmentos Dança e Movimento, Artes Urbanas, Audiovisual e Multimeios, Cultura da Diversidade.

21h - Plenária de apresentação dos representantes eleitos da Sociedade Civil para compor o Concult no biênio 2026/2028.

CAPÍTULO II - DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - Poderão participar da Assembleia Pública para Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil todas as pessoas, residentes em Santos, interessadas nas atividades artísticas e culturais do Município.

Parágrafo único - Serão considerados Participantes, também com direito a voz na Assembleia Pública para Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil, os cidadãos interessados em assuntos culturais, desde que se credenciem conforme Art. 4º, 5º e 6º deste Regulamento.

Art. 4º - São condições para participar da Assembleia Pública para Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil:

- a) credenciamento mediante preenchimento de formulário;
- b) ser residente no município de Santos e ter idade mínima de 18 anos;
- c) ter 01 (um) ano de atuação no (s) segmento (s) escolhido (s).

Parágrafo único - Os participantes poderão credenciar-se para mais de um segmento, porém somente em uma única oportunidade terão direito de votar e serem votados.

CAPÍTULO III - DO CREDENCIAMENTO

Art. 5º - O credenciamento citado no Artigo 4º é obrigatório para ingresso na Assembleia Pública.

Art. 6º - O credenciamento poderá ser realizado de forma eletrônica ou presencial.

Parágrafo primeiro – Para credenciamento de forma eletrônica, o participante deverá enviar e-mail para o endereço: eleicaoconcultsantos@gmail.com, com as seguintes informações:

- a) Nome completo;
- b) Número do RG e CPF;
- c) Endereço completo em Santos, bairro e CEP;
- d) Estar inscrito no Cadastro Municipal de Cultura de Santos;
- e) Segmento (s) cultural (ais) que pretende se credenciar;
- f) Declaração de 01 (um) ano de atuação no (s) segmento (s), através do envio de um mini currículo;

g) Segmento cultural que pretende participar da votação.

Parágrafo segundo – Quem não efetuar o credenciamento por meio eletrônico, poderá fazê-lo de forma presencial. Para isso, o participante deverá comparecer ao local da Assembleia Pública, nos horários descritos no parágrafo único do Art. 2º.

CAPÍTULO IV - DOS SEGMENTOS CULTURAIS

Art. 7º - A Assembleia Pública para Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil será realizada reunindo os segmentos artísticos, envolvendo participantes da sociedade civil, oriundos dos segmentos e atividades culturais do município, de acordo com a seguinte relação: Cultura Popular, Produção Cultural, Literatura, Artes Visuais, Teatro e Circo, Patrimônio Cultural, Música, Cultura de Matriz Africana, Dança e Movimento, Artes Urbanas, Audiovisual e Multimeios, Cultura da Diversidade.

Art. 8º - Cada um dos segmentos culturais deverá eleger seu conselheiro e suplente.

CAPÍTULO V - DOS RITOS E DA ELEIÇÃO

Art. 9º - Os segmentos culturais deverão contar com registro de presença e ata de reunião, conforme modelos previamente definidos pela Mesa Diretora.

Parágrafo Único - A pauta obrigatória dos segmentos é composta dos seguintes itens:

- a) Escolha de um relator para elaboração da Ata do grupo temático com o resumo dos trabalhos.
- b) Apresentação dos critérios para eleição de Conselheiros.
- c) Registros das candidaturas e eleição de conselheiros (titulares e suplentes) dos segmentos.
- d) Leitura e aprovação da ata.

Art. 10º - Em caso de empate na eleição ou qualquer impasse na votação, a questão será submetida à plenária da Assembleia Pública para Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil, que será soberana para decidir.

Art. 11º - A homologação dos Conselheiros eleitos e seus suplentes, bem como a lista final de classificação dos demais candidatos, será realizada pela Mesa Diretora.

Art. 12º - Os Conselheiros e suplentes eleitos deverão enviar para o e-mail: eleicaoconcultsantos@gmail.com, com até o dia 22 de abril de 2026, a seguinte documentação para os ritos de posse:

- a) Cópia do RG e CPF;
- b) Comprovante de residência atualizado no Município de Santos (máximo 3 meses);
- c) E-mail e telefone de contato.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 13º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Mesa Diretora.

CAIO JOSÉ MARTINEZ PACHECO
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAÇÃO ARQUIVO E MEMÓRIA DE SANTOS – FAMS

AVISO DE EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 08/2026

Acha-se aberta, na Fundação Arquivo e Memória de Santos – FAMS, a Dispensa Eletrônica nº 08/2026, Processo nº 008311/2026-93, que tem como objeto a aquisição de 01 (uma) escada extensível de alumínio e fibra de vidro com 22 degraus feitos em alumínio antiderrapante e perfil “D”, com arroelas de reforço estrutural em todos os degraus para uso no setor de manutenção da Fundação Arquivo e Memória de Santos - FAMS, conforme descrição constante no Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

A data da sessão pública será em 30/03/2026, às 09h00.

O Edital, na íntegra, encontra-se disponível, a partir da data de publicação deste Aviso, no endereço eletrônico da Plataforma “BLL Compras”, constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com), no link da FAMS: <https://www.fundasantos.org.br> (Licitações em Andamento), e no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

Para quaisquer esclarecimentos, acessar: <https://bllcompras.com/>, em até 1(um) dias antes da sessão, até as 09h00.

Santos, 17 de março de 2026.

MARCELO FERREIRA BUENO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO
EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº01/2026-FAMS

A Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, órgão instituído pelo Decreto nº 4.210, de 13 de fevereiro de 2004, cuja composição atual foi publicada em 17 de maio de 2021, no Diário Oficial do Município de Santos, em conformidade com os prazos definidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Município de Santos e também com a autorização da Diretoria Técnica da Fundação Arquivo e Memória de Santos, para os casos previstos no artigo 24 do Decreto 4.638, de 24 de julho de 2006, faz saber a quem possa interessar que, conforme deliberado em reunião em 16 de março de 2026, a partir do 30º dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Fundação Arquivo e Memória de Santos eliminará os documentos abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer as suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição dirigida à Diretoria Técnica da Fundação Arquivo e Memória de Santos, situada na Rua Visconde do Rio Branco, 48, Santos, São Paulo, CEP 11013-030, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

LEONARDO BARBOSA DELFINO
PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS (CCAD)

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 58/2026/P-DAC/DL/SL

Santos, 27 de fevereiro de 2026.

COMUNICADO: ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – PPA 2027 E LDO 2027

A Câmara Municipal de Santos convida toda a municipalidade a participar ativamente da construção das leis orçamentárias da nossa cidade. Está aberto o período para o envio de sugestões e demandas da população ao Plano Plurianual (PPA 2027/2029) e à Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO 2027).

A sua participação é fundamental para garantir que o orçamento público reflita as reais necessidades e prioridades de Santos.

Como participar: As contribuições podem ser enviadas até o dia 30 de março de 2026 por meio dos seguintes canais:

- Portal da Câmara: Acesse www.camarasantos.sp.gov.br, clique no link “Participação Popular” na barra superior e selecione a opção correspondente ao PPA/LDO 2027.

- E-mail: Encaminhe sua sugestão diretamente para a Comissão de Finanças e Orçamento: cfo@camarasantos.sp.gov.br.

Próximas etapas: Todas as sugestões recebidas serão compiladas e encaminhadas pela Comissão ao Poder Executivo no dia 31 de março de 2026. O objetivo é que as demandas populares sejam analisadas e integradas aos Projetos de Lei que retornarão a esta Casa para votação. Além disso, as sugestões darão subsídios aos Vereadores para a elaboração de emendas parlamentares.

Audiência Pública: Agende-se para o debate presencial! A apresentação das peças orçamentárias pelo Poder Executivo está prevista para ocorrer no dia 6 de maio de 2026, às 19h, no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos.

Participe. Ajude a planejar o futuro da nossa cidade.

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Convite nº 013/2026/E/DAC/DL/SL
Ref. Reqtº de Audiência Pública nº 02/2026

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado através do Requerimento nº 02/2026, de

autoria do Vereador Sérgio Caldas Santana, convida a população santista a participar de Audiência Pública com o seguinte tema: **“SABESP: ATUAÇÃO EM DEBATE, TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE”**.

A Audiência Pública será realizada no **dia 25 de março de 2026, às 19 horas**, no Auditório “Vereadora Zeny de Sá Goulart” da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1, NET canal 504 e Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail das Comissões Especiais de Vereadores: **comissoespeciais@camarasantos.sp.gov.br**.

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

Convite nº 19/2026/P-DAC/DL/SL

CONVITE – AUDIÊNCIA PÚBLICA

Prezados munícipes,

A Câmara Municipal de Santos, atendendo ao solicitado pela Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), convida V. S.as a participar de audiência pública com o tema: **PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CAPEP SAÚDE – 3º QUADRIMESTRE DE 2025**.

A audiência será realizada no dia 30 de março de 2026 às 19 horas no Auditório Vereadora Zeny de Sá Goulart da Câmara Municipal de Santos, situada à Praça Tenente Mauro Batista de Miranda, nº 1, com transmissão simultânea pela TV Câmara (TV aberta canal 36.1; NET canal 504; Vivo canal 11) e nos canais da Câmara Municipal de Santos no YouTube e Facebook.

Os interessados podem enviar seus questionamentos e contribuições previamente ao e-mail da Comissão da CFO: cfo@camarasantos.sp.gov.br

Atenciosamente,

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 78/2026
PROCESSO Nº 2709/2026

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santos, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear em substituição a Sra. Rita da Saudade Silva no cargo de Assessor Parlamentar, símbolo C-2, de livre provimento, para atuar junto ao gabinete do vereador Adilson dos Santos Junior, no período

de 10 de março a 07 de abril de 2026, por impedimento por férias do titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 17 de março de 2026

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

DECLARAÇÃO RESUMIDA DOS BENS E RENDAS

Nome: RITA DA SAUDADE SILVA

Cargo: ASSESSORA PARLAMENTAR

Unidade de Lotação: CÂMARA MUNICIPAL
DE SANTOS - GABINETE VEREADOR ADILSON JUNIOR

I - PATRIMÔNIO DO DECLARANTE
NÃO POSSUO BENS

A Câmara Municipal de Santos aprovou, na 11ª Sessão Ordinária, realizada em 12 de março de 2026, e a Mesa Diretora promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02

17 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE PLACA COMEMORATIVA AOS 121 (CENTO E VINTE E UM) ANOS DO ROTARY INTERNACIONAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

(Projeto de Decreto Legislativo nº 14/2025 - Autor: ANTÔNIO CARLOS BANHA JOAQUIM - PSD)

Art. 1º Fica concedida placa comemorativa aos 121 (cento e vinte e um) anos do Rotary Internacional.

Art. 2º A entrega da placa terá caráter solene e realizar-se-á em cerimônia na Cidade de Santos.

Art. 3º As despesas com a execução deste Decreto

Legislativo correrão pela dotação orçamentária do orçamento vigente, suplementada se necessário, observado o artigo 2º da Resolução nº 10, de 1º de agosto de 2016.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da publicação.

ADILSON DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURÍCIO CÉSAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

Secretaria Legislativa da Câmara Municipal de Santos, em 16 de março de 2026. Processo nº 3.760/2025.

JEAN RODRIGUES TEIXEIRA
SECRETÁRIO LEGISLATIVO

RETIFICAÇÃO

PORTARIA Nº 73/2026

PROCESSO Nº 1658/2026

Onde se lê:

... Função de Confiança de Chefe de Diretor de Apoio Interno e Infraestrutura...

Leia-se:

... Função de Confiança de Diretor de Apoio Interno e Infraestrutura...

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 16 de março de 2026

ADILSON DOS SANTOS JUNIOR
PRESIDENTE

ADRIANO ALEX PIEMONTE
1º SECRETÁRIO

MAURICIO CESAR CAMPOS SILVA
2º SECRETÁRIO

JOVENS DESAPARECIDOS: AJUDE A LOCALIZÁ-LOS

Para auxiliar na busca de crianças e adolescentes desaparecidos, o Diário Oficial de Santos publica, semanalmente, fotos de pessoas procuradas por familiares por meio do Cadastro Nacional de Pessoas Desaparecidas e da Secretaria de Segurança Pública do Governo do Estado de São Paulo. Caso localize uma pessoa desaparecida, procure imediatamente a delegacia de polícia mais próxima e informe o ocorrido dando os detalhes que presenciou. Se preferir, acione o Disque Direitos Humanos – 100. A ligação é gratuita e sigilosa.



KAUÃ FELIPE ALTAIR OLIVEIRA
Idade: 19 anos no desaparecimento
Natural: Itaquera/SP
Desaparecido em: novembro de 2024



JOÃO VICTOR LAU DA SILVA
Idade: 18 anos no desaparecimento
Natural de: Campinas/SP
Desaparecido em: fevereiro de 2025



ANDERSON ADRIANO S. S. G. SILVA
Idade: 13 anos no desaparecimento
Natural de: Guarulhos/SP
Desaparecido em: janeiro de 2026



LIVIA BARBOSA DOS SANTOS
Idade: 18 anos no desaparecimento
Natural de: Jardinópolis/SP
Desaparecida em: novembro de 2024



NICOLLY MONTEIRO DOS SANTOS
Idade: 15 anos no desaparecimento
Natural de: Campo Limpo/SP
Desaparecida em: outubro de 2023



NYKOLAS MATHEUS JESUS MARTINS
Idade: 15 anos no desaparecimento
Natural de: Guarulhos/SP
Desaparecido em: outubro de 2025



JERDSON YANKEE C. DE MORAES
Idade: 15 anos no desaparecimento
Natural de: Francisco Morato/SP
Desaparecido em: novembro de 2023



HELOÍSA LIMA NASCIMENTO
Idade: 15 anos no desaparecimento
Natural de: S. Bernardo do Campo/SP
Desaparecida em: junho de 2025



JESUS JAVIER ROJAS BARRIOS
Idade: 16 anos no desaparecimento
Natural de: Cidade Dutra/SP
Desaparecido em: setembro de 2025



JADSON ALVES DOS SANTOS
Idade: 13 anos no desaparecimento
Natural de: Arcoverde/PE
Desaparecido em: agosto de 2023



LARISSA APARECIDA ACUNIA MATOS
Idade: 16 anos no desaparecimento
Natural de: Tatuí/SP
Desaparecida em: agosto de 2025



LAURA QUINTINO
Idade: 14 anos no desaparecimento
Natural de: Guarulhos/SP
Desaparecida em: outubro de 2023

SAIBA O QUE FAZER:

VEJA AS PRINCIPAIS PERGUNTAS E RESPOSTAS QUE PODEM FACILITAR AS AÇÕES PREVENTIVAS E DE BUSCA E LOCALIZAÇÃO



QUEM PODE DAR BAIXA NO CADASTRO NACIONAL CASO O DESAPARECIDO SEJA LOCALIZADO?

Após a confirmação da localização de uma criança ou adolescente desaparecido a Equipe Técnica Local/Nacional será a responsável pela baixa no Cadastro Nacional.



POSSO NÃO AUTORIZAR A COLETA DE MATERIAL DE DNA?

Sim. A família pode ou não autorizar a coleta de DNA para o Banco Nacional de DNA. Não é condição para o registro do caso no Cadastro Nacional.



Secretaria Municipal
das Prefeituras
Regionais - Sepref

INFORMATIVO

EDIÇÃO: 228
• ANO: 2026

ECOFÁBRICA ZONA NOROESTE CONQUISTA PREMIAÇÃO NACIONAL EM GOIÂNIA



Santos voltou a se destacar no cenário nacional ao conquistar quatro categorias no Prêmio Conexão Inova, realizado em Goiânia (GO), na última sexta-feira (13). Os reconhecimentos foram concedidos a duas iniciativas desenvolvidas pela Prefeitura: a Ecofábrica Zona Noroeste e o programa Aluno Ouvidor, que receberam premiações tanto no voto popular quanto na avaliação técnica.

O Prêmio Conexão Inova reconhece iniciativas inovadoras desenvolvidas por governos e instituições públicas em todo o País. As premiações reforçam o protagonismo de Santos na criação de políticas públicas inovadoras e alinhadas aos princípios de sustentabilidade, cidadania e boa governança. Confira a matéria na íntegra: <https://shre.ink/seprefpremios>

ÁREA CONTINENTAL



Serviço de limpeza na sala da Clínica Veterinária, no Caruara

CENTRO HISTÓRICO



Manutenção na calçada da Rua Júlio Conceição na Vila Mathias

MORROS



Limpeza de caixas na Rua Coronel Galhardo, no Nova Cintra

ORLA E INTERMEDIÁRIA



Manutenção em boca de lobo no cruzamento das ruas Pedro Ivo com Nabuco de Araújo

ZONA NOROESTE



Acabamento em letras e construção de mureta de proteção no totem no Ilhéu Alto



Produção da Zeladoria de Santos

SERVIÇOS	MARÇO	2026
Carpintaria	9	40
Civil	74	423
Drenagem (limpeza de canais, bueiros e bocas de lobo)	49	243
Elétrica	23	78
Hidráulica	25	157
Instalações	1	18
Limpeza	215	925
Marcenaria	0	0
Oficinas	55	168
Paisagismo	97	151
Pintura	85	360
Poda e remoção de árvores	4	22
Serviços gerais	131	633
Tapa buraco asfáltico	85	679
Vias públicas	160	608
Outros	1158	4465
TOTAL	2171	8970



VEJA A PROGRAMAÇÃO E PARTICIPE!



ÁREA CONTINENTAL SANTOS

Ruas Oito e Tupi, no Caruara, recebem serviço de roçada e limpeza

A equipe de zeladoria da Prefeitura Regional da Área Continental efetuou o serviço de limpeza e roçada nas ruas Oito e Tupi, no Caruara. O trabalho abrangeu uma área de 600 metros e contou com a participação de nove funcionários. Todos os meses, a Regional realiza a roçada nesta área. Fazer a roçada em mato alto permite criar uma linha de limpeza

nos terrenos, tornando o espaço mais seguro, facilitando a passagem, prevenindo a proliferação de pragas e vetores de doenças. A Prefeitura Regional da Área Continental é uma área administrativa constituída pelos bairros dos Bagres, Barnabé, Cabuçú-Caeté, Caruara, Guarapá, Iriri, Monte Cabrão, Nossa Senhora das Neves, Piaçaguera, Quilombo e Trindade.



600

METROS DAS RUAS OITO E TUPI RECEBERAM O SERVIÇO DE ROÇADA



Limpeza da Rua Principal, no Monte Cabrão



Cata-treco pelas ruas do Caruara



Serviço de limpeza na Rua Andrade Soares, no Caruara



Calçada da Rua Júlio Conceição, na Vila Mathias, recebe reparos

A Prefeitura Regional do Centro Histórico realizou serviços de manutenção na calçada da Rua Júlio Conceição, em frente ao número 177, na Vila Mathias, dentro da programação de ações de zeladoria urbana.

Os trabalhos são realizados por equipes da Regional e envolvem a recuperação de um trecho danificado, correção de irregularidades e adequação do piso, com foco na

segurança, acessibilidade e conforto dos pedestres. A ação reduz riscos de quedas e facilita a mobilidade, especialmente para idosos, pessoas com deficiência e usuários de carrinhos de bebê.

A Prefeitura Regional do Centro Histórico é uma área administrativa constituída pelos bairros do Centro, Chinês, Paquetá, Porto Paquetá, Porto Valongo, Valongo, Vila Mathias e Vila Nova.





Canal do Complexo Marina Magalhães recebe limpeza e remoção de vegetação

A equipe de zeladoria da Prefeitura Regional dos Morros, em parceria com a Staglório e a Prodesan, fizeram a limpeza de caixas de drenagem e do canal do Complexo Esportivo Marina Magalhães, no Morro São Bento. Os trabalhos foram necessários para retirar lixo, lama e remover a vegetação densa que esconde fendas e depressões no solo, que dificultam a visibilidade e o acesso à área, auxiliando também no fluxo das águas pluviais e evitando

transbordamentos. A Prefeitura Regional dos Morros é uma área administrativa constituída pelos bairros do Morro Cachoeira, Morro Caneleira, Morro Chico de Paula, Morro Embaré, Morro Fontana, Morro Jabaquara, Morro José Menino, Morro Marapé, Morro Monte Serrat, Morro Nova Cintra, Morro Pacheco, Morro Penha, Morro Saboó, Morro Santa Maria, Morro Santa Terzinha, Morro São Bento e Vila Progresso.



Limpeza de caixas, grelhas e escada hidráulica na Avenida João Belchior Marques Goulart, no Santa Maria



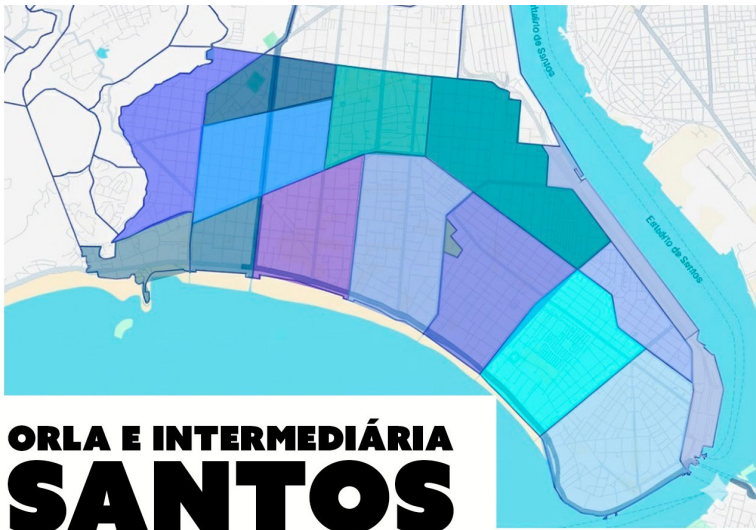
MORROS SANTOS



Limpeza de escada hidráulica, caixas e canaletas na Rua da Torre, no Morro Nova Cintra



Limpeza de caixas e do canal na Avenida Brasil, no Morro Nova Cintra



ORLA E INTERMEDIÁRIA SANTOS



QUEM FOI?

Nilo Peçanha

Nilo Procópio Peçanha (1867-1924) foi um político brasileiro. Assumiu a Presidência da República após o falecimento de Afonso Pena, em 14 de junho de 1909 e governou até 15 de novembro de 1910. Nilo Peçanha é patrono da educação profissional e tecnológica no Brasil

Zeladoria conserta calçada e constrói novo berço na Nilo Peçanha

A equipe de zeladoria da Prefeitura Regional da Zona da Orla e Intermediária realizou os reparos na calçada, após a retirada de uma árvore, e o nivelamento de guias e sarjetas na Rua Doutor Nilo Peçanha, no Marapé.

Seis trabalhadores fizeram a recomposição da calçada, abriram um novo berço e consertaram a guia e a sarjeta. O serviço já foi concluído.

A Prefeitura Regional da Zona da Orla/Intermediária é uma área administrativa constituída pelos bairros da Aparecida, Boqueirão, Campo Grande, Embaré, Encruzilhada, Estuário, Gonzaga, Jabaquara, José Menino, Macuco, Marapé, Outeirinhos, Pompéia, Ponta da Praia, Porto Macuco, Porto Ponta da Praia, Vila Belmiro e Vila Hayden.



Manutenção no entorno do poço de visita na Rua Oswaldo Cochrane, em frente ao número 314, no Embaré



Instalação de ralo e rampa de acessibilidade no Posto Avançado de Zeladoria (PAZ), na Ponta da Praia



Limpeza de poço de visita na Rua Oswaldo Cruz, em frente ao número 437, no Embaré



Troca de seis metros de concertina do muro do Jardim Botânico

A Prefeitura Regional da Zona Noroeste, por meio da equipe de zeladoria, realizou a reposição de aproximadamente seis metros de concertina do muro do Jardim Botânico Chico Mendes, ao lado da Rua Bulcão Viana, no Bom Retiro.

A concertina é uma cerca de segurança perimetral em formato espiral, composta por arame galvanizado com lâminas cortantes e perfurantes, utilizada no topo de muros, portões e cercas para

evitar invasões. Ela foi quebrada por vândalos. Quatro trabalhadores participaram do serviço, que já foi concluído.

A Prefeitura Regional da Zona Noroeste é uma área administrativa constituída pelos bairros da Alemoa, Areia Branca, Bom Retiro, Caneleira, Castelo, Chico de Paula, Ilhéu Alto, Piratininga, Porto Alemoa, Porto Saboó, Rádio Clube, Saboó, Santa Maria, São Jorge, São Manoel e Vila Haddad.



ZONA NOROESTE SANTOS



Continuação da instalação da rede de drenagem e instalação de tampa de concreto na Alemoa



Manutenção no piso do Deck do Caminho São Sebastião, no Rádio Clube



Instalação de boca de lobo e poço de visita: Rua Vera de Vicenzi Secco com Avenida Jovino de Melo



Pavimentação

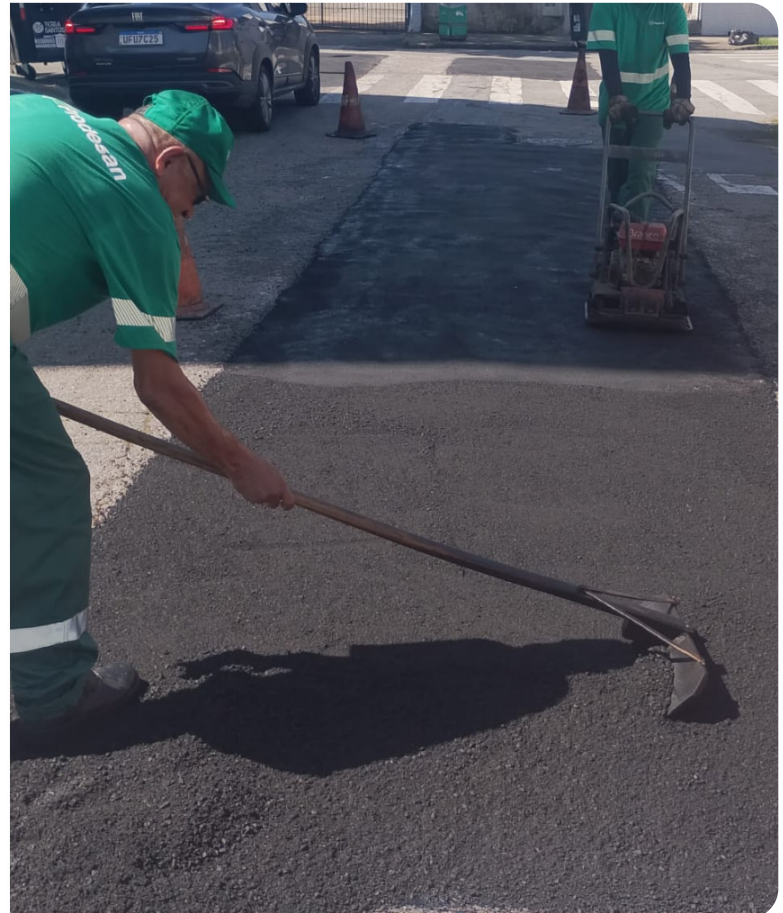
Praça 1º de maio segue com manutenção asfáltica para melhorar as condições de tráfego

A Praça 1º de maio, na Ponta da Praia, recebeu manutenção asfáltica. Os trabalhos já foram concluídos

As intervenções foram realizadas por equipes da Prodesan, com supervisão da Secretaria das Prefeituras Regionais (Sepref), com o objetivo recuperar o pavimento, corrigindo irregularidades e desgastes causados pelo tempo e pelo tráfego intenso de veículos.

A melhoria da camada asfáltica proporciona mais segurança viária e conforto para motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres que circulam pelo local diariamente. A ação também contribui para o aumento da durabilidade do pavimento, reduzindo a necessidade de reparos emergenciais futuros.

Os serviços fazem parte do cronograma contínuo de zeladoria e manutenção viária executado pela Administração Municipal em diferentes bairros da Cidade, visando garantir melhor infraestrutura urbana e qualidade de vida para a população.





Área Continental

Programação de zeladoria

18/03/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Caruara	Rua Andrades Soares	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	16/03/2026	21/03/2026
Caruara	Praça Encarnacion Alves Corpaz	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	16/03/2026	21/03/2026
Caruara	Rua Xavantes /lado da UME Judoca Ricardo Sampaio	Início	Fim		Limpeza de vias públicas	16/03/2026	21/03/2026
Caruara	Rua Um	Início	Fim		Roçada	16/03/2026	21/03/2026
Caruara	Rua Dois	Início	Fim		Roçada	16/03/2026	21/03/2026
Caruara	Rua Três	Início	Fim		Roçada	16/03/2026	21/03/2026
Caruara	Rua Quatro	Início	Fim		Roçada	16/03/2026	21/03/2026
Caruara	Rua Cinco	Início	Fim		Roçada	17/03/2026	21/03/2026
Caruara	Rua Seis	Início	Fim		Roçada	17/03/2026	21/03/2026
Caruara	Rua Oito (Jandira)	Início	Fim		Roçada	17/03/2026	21/03/2026
Caruara	Rua Tupi	Início	Fim		Roçada	18/03/2026	21/03/2026
Caruara	Rua Marginal Oeste	Início	Fim		Roçada	19/03/2026	21/03/2026
Caruara	Rua Xavantes /lado da UME Judoca Ricardo Sampaio	Início	Fim		Roçada	20/03/2026	21/03/2026
Caruara	Rua Tapuia	Início	Fim		Roçada	21/03/2026	21/03/2026
Caruara	Rua Castelo Branco	Início	Fim		Limpeza de valas	16/03/2026	21/03/2026
Caruara	Rua Dorothy Murdoch	Início	Fim		Limpeza de valas	16/03/2026	21/03/2026
Caruara	Rua Silvia Regina	Início	Fim		Limpeza de valas	17/03/2026	21/03/2026
Caruara	Rua Galvão	Início	Fim		Limpeza de valas	18/03/2026	21/03/2026



Programação de zeladoria

18/03/2026

Caruara	Rua Particular D	Início	Fim		Limpeza de valas	18/03/2026	21/03/2026
Caruara	Rua Xavantes	Início	Fim		Limpeza de valas	19/03/2026	21/03/2026
Caruara	Rua Xavantes	Início	Fim		Limpeza de valas	20/03/2026	21/03/2026
Caruara	Rua Um	Início	Fim		Serviço de Cata treco	18/03/2026	18/03/2026
Caruara	Rua Dois	Início	Fim		Serviço de Cata treco	18/03/2026	18/03/2026
Caruara	Rua Três	Início	Fim		Serviço de Cata treco	18/03/2026	18/03/2026
Caruara	Rua Quatro	Início	Fim		Serviço de Cata treco	18/03/2026	18/03/2026
Caruara	Rua Cinco	Início	Fim		Serviço de Cata treco	18/03/2026	18/03/2026
Caruara	Rua Seis	Início	Fim		Serviço de Cata treco	18/03/2026	18/03/2026
Caruara	Rua São José	Início	Fim		Serviço de Cata treco	18/03/2026	18/03/2026
Caruara	Rua Tupi	Início	Fim		Serviço de Cata treco	18/03/2026	18/03/2026
Caruara	Rua Tapuia	Início	Fim		Serviço de Cata treco	18/03/2026	18/03/2026
Caruara	Rua Xavantes	Início	Fim		Serviço de Cata treco	20/03/2026	20/03/2026
Caruara	Rua Galvão	Início	Fim		Serviço de Cata treco	20/03/2026	20/03/2026
Caruara	Rua Particular A	Início	Fim		Serviço de Cata treco	20/03/2026	20/03/2026
Caruara	Rua Particular C	Início	Fim		Serviço de Cata treco	20/03/2026	20/03/2026
Caruara	Rua Particular D	Início	Fim		Serviço de Cata treco	20/03/2026	20/03/2026
Caruara	Rua Maria Amélia	Início	Fim		Serviço de Cata treco	20/03/2026	20/03/2026
Caruara	Marginal	Início	Fim		Serviço de Cata treco	20/03/2026	20/03/2026
Caruara	Rua Antônio Minei-ro	Início	Fim		Serviço de Cata treco	20/03/2026	20/03/2026
Caruara	Travessa Antônio Mineiro	Início	Fim		Serviço de Cata treco	20/03/2026	20/03/2026
Caruara	Rua Dorothy Mur-doco	Início	Fim		Serviço de Cata treco	20/03/2026	20/03/2026



Programação de zeladoria

18/03/2026

Caruara	Rua Vila Rica	Início	Fim		Serviço de Cata treco	21/03/2026	21/03/2026
Caruara	Rua Castelo Branco	Início	Fim		Serviço de Cata treco	21/03/2026	21/03/2026
Caruara	Rua Tapuia	Início	Fim		Serviço de Cata treco	21/03/2026	21/03/2026
Caruara	Rua São José	Início	Fim		Serviço de Cata treco	21/03/2026	21/03/2026
Caruara	Rua Galvão	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	18/03/2026	18/03/2026
Caruara	Rua Particular D	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	18/03/2026	18/03/2026
Caruara	Marginal	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	18/03/2026	18/03/2026
Caruara	Rua Maria Amélia	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	18/03/2026	18/03/2026
Caruara	Rua Particular A	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	18/03/2026	18/03/2026
Caruara	Rua Particular C	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	18/03/2026	18/03/2026
Caruara	Rua Tupi	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	18/03/2026	18/03/2026
Caruara	Rua Caramuru / lado do morro	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	19/03/2026	19/03/2026
Caruara	Rua Silvia Regina	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	19/03/2026	19/03/2026
Caruara	Rua Oito (Jandira)	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	19/03/2026	19/03/2026
Caruara	Rua Castelo Branco	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	19/03/2026	19/03/2026
Caruara	Rua Dorothy Murdoco	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	19/03/2026	19/03/2026
Caruara	Travessa Antônio Mineiro	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	19/03/2026	19/03/2026
Caruara	Rua Palmas	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	20/03/2026	20/03/2026
Caruara	Rua Oliveira	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	20/03/2026	20/03/2026
Caruara	Rua Itapora	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	20/03/2026	20/03/2026
Caruara	Rua Júlio Murdoco	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	20/03/2026	20/03/2026
Caruara	Rua Caramuru / lado da Escola Total	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	20/03/2026	20/03/2026



Programação de zeladoria

18/03/2026

Caruara	Rua João Torres	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	20/03/2026	20/03/2026
Caruara	Rua Xavantes /lado da UME Judoca Ricardo Sampaio	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	20/03/2026	20/03/2026
Caruara	Rua São José	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	21/03/2026	21/03/2026
Caruara	Rua Tapuia	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	21/03/2026	21/03/2026
Caruara	Rua Particular B	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	21/03/2026	21/03/2026
Caruara	Travessa Antônio Mineiro	Início	Fim		Serviço de Limpeza em torno das lixeiras	21/03/2026	21/03/2026
Caruara	Veterinária	Início	Fim		Serviço de pintura Pinturas das portas e salas	16/03/2026	21/03/2026
Caruara	Biblioteca Plínio Marcos	Início	Fim		Serviço de pedreiro Instalação de pisos e rejuntas	16/03/2026	21/03/2026
Caruara	Setor de obras da Cortec-A/C	Início	Fim		Serviço de pedreiro reboco da mureta	16/03/2026	21/03/2026
Caruara	Setor de obras da Cortec-A/C	Início	Fim		Serviço de serralheria instalação de tubos para o alambrado	16/03/2026	21/03/2026
Caruara	Setor de obras da Cortec-A/C	Início	Fim		Serviço de carpintaria confecção de base para acomodar os galões de água	16/03/2026	21/03/2026
Iriri Alto	Rua Principal	Início	Fim		Serviço de Cata treco	19/03/2026	19/03/2026
Iriri Baixo	Rua Principal	Início	Fim		Serviço de Cata treco	19/03/2026	19/03/2026
Iriri Baixo	Rua A	Início	Fim		Serviço de Cata treco	19/03/2026	19/03/2026
Iriri Baixo	Rua B	Início	Fim		Serviço de Cata treco	19/03/2026	19/03/2026
Monte Cabrão	Rua Principal	Início	Fim		Serviço de Cata treco	19/03/2026	19/03/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Ferreti	Início	Fim		Serviço de Cata treco	19/03/2026	19/03/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Celestino	Início	Fim		Serviço de Cata treco	19/03/2026	19/03/2026
Monte Cabrão	Rua Anderson Silva	Início	Fim		Serviço de Cata treco	19/03/2026	19/03/2026
Monte Cabrão	Caminho Gutierrez	Início	Fim		Serviço de Cata treco	19/03/2026	19/03/2026
Monte Cabrão	Praça Jhorrane Jansen	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	18/03/2026	18/03/2026



Programação de zeladoria

18/03/2026

Monte Cabrão	Rua Anderson Silva	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	18/03/2026	18/03/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Celestino	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	18/03/2026	18/03/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Ferreti	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	18/03/2026	18/03/2026
Monte Cabrão	Rua Caminho da Mineira	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	18/03/2026	18/03/2026
Monte Cabrão	Rua Praça Gutierrez	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	18/03/2026	18/03/2026
Monte Cabrão	Praça Jhorrane Jansen	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	19/03/2026	19/03/2026
Monte Cabrão	Rua Anderson Silva	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	19/03/2026	19/03/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Celestino	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	19/03/2026	19/03/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Ferreti	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	19/03/2026	19/03/2026
Monte Cabrão	Rua Caminho da Mineira	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	19/03/2026	19/03/2026
Monte Cabrão	Rua Praça Gutierrez	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	19/03/2026	19/03/2026
Monte Cabrão	Praça Jhorrane Jansen	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	20/03/2026	20/03/2026
Monte Cabrão	Rua Anderson Silva	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	20/03/2026	20/03/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Celestino	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	20/03/2026	20/03/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Ferreti	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	20/03/2026	20/03/2026
Monte Cabrão	Rua Caminho da Mineira	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	20/03/2026	20/03/2026
Monte Cabrão	Rua Praça Gutierrez	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	20/03/2026	20/03/2026
Monte Cabrão	Praça Jhorrane Jansen	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	21/03/2026	21/03/2026
Monte Cabrão	Rua Anderson Silva	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	21/03/2026	21/03/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Celestino	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	21/03/2026	21/03/2026
Monte Cabrão	Rua Manoel Ferreti	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	21/03/2026	21/03/2026
Monte Cabrão	Rua Caminho da Mineira	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	21/03/2026	21/03/2026
Monte Cabrão	Rua Praça Gutierrez	Início	Fim		Serviços diário de limpeza de vias públicas	21/03/2026	21/03/2026



Centro Histórico

Programação de zeladoria

18/03/2026

Bairro	Logradouro	Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Centro	Av. João Pessoa	Início	Fim		Corte de grama	16/03/2026	21/03/2026
Centro	Av. Visconde de São Leopoldo	Início	Fim		Corte de grama	16/03/2026	21/03/2026
Centro	Rua Tuyuti (atrás do Museu do Café)	Início	Fim		Reparo em torno da grelha de boca de lobo	16/03/2026	21/03/2026
Centro	Rua Tuyuti	86	86		Reparo em torno de grelha de boca de lobo	16/03/2026	21/03/2026
Centro	Rua Tuyuti	90	90		Troca de grelha de boca de lobo	16/03/2026	21/03/2026
Centro	Rua Gonçalves Dias	Início	Fim		Drenagem	03/03/2026	18/03/2026
Centro	Parque Valongo	Início	Fim		Corte de grama / Roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Centro	Outeiro Santa Catarina	Início	Fim		Corte de grama / Roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Centro	Praça Barão do Rio Branco	Início	Fim		Corte de grama / Roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Centro	Praça da República	Início	Fim		Corte de grama / Roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Centro	Praça Mauro Batista de Miranda (Câmara Municipal)	Início	Fim		Corte de grama / Roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Centro	Praça dos Andradas	Início	Fim		Corte de grama / Roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Centro	Rua Joao Pessoa (Cais até Av. Conselheiro Nébias)	Início	Fim		Corte de grama / Roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Centro	Museu Pelé	Início	Fim		Corte de grama / Roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Centro	Casa do Trem Bélico	Início	Fim		Corte de grama / Roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Centro	Rua Tuiti x Gaspar Ricardo (Praça Azevedo Júnior)	Início	Fim		Corte de grama / Roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Centro	Retorno (Praça Azevedo Júnior Rua Antônio prado)	Início	Fim		Corte de grama / Roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Centro	Canteiro do elevador do lado morro	Início	Fim		Corte de grama / Roçagem	16/03/2026	20/03/2026



Programação de zeladoria

18/03/2026

Centro	Canteiros do Elevado (Incluindo central e Dois lados da via)	Início	Fim		Corte de grama / Roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Centro	Rua Tuiti x Rua Riachuelo	Início	Fim		Corte de grama / Roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Centro	Av. Getúlio Vargas e túnel Rubens Lara (Praça dos Andradas e túnel)	Início	Fim		Corte de grama / Roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Centro	Rua Visconde do Embaré (em frente ao 74 Sup. CH)	Início	Fim		Corte de grama / Roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Centro	Largo Marques de Monte Alegre	Início	Fim		Corte de grama / Roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Centro	Av. Visconde de São Leopoldo	Início	Fim		Corte de grama / Roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Centro	Av. João Pessoa	Início	Fim		Corte de grama / Roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Centro	Largo do São Bento	Início	Fim		Corte de grama / Roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Centro	Igreja (Valongo)	Início	Fim		Corte de grama / Roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Centro	Rua Paraná	102	102		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Centro	Rua Bras Cubas	4	4		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Centro	Rua Martim Afonso	4	4		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Centro	Rua Martim Afonso	22	22		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Centro	Rua General Camara x Rua dos Estivadores	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Centro	Rua General Camara x Rua Martim Afonso	108	108		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Centro	Rua General Camara	122	122		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Centro	Rua General Camara x Rua Brás Cubas	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Valongo	Av. Getúlio Dornelles Vargas	103	103		Troca de grelha de boca de lobo	16/03/2026	21/03/2026
Valongo	Rua Alexandre Gusmão	18	18		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Vila Mathias	Av. Campos Salles	Início	Fim		Caiação de postes	16/03/2026	21/03/2026
Vila Mathias	Av. Campos Salles	Início	Fim		Caiação de guias	16/03/2026	21/03/2026



Programação de zeladoria

18/03/2026

Vila Ma-thias	Av. Francisco Ma-noel	46	46		Reparo na calçada	16/03/2026	21/03/2026
Vila Ma-thias	Av. Francisco Ma-noel	50	50		Reparo na calçada	16/03/2026	21/03/2026
Vila Ma-thias	Av. Francisco Ma-noel	253	253		Reparo na calçada	16/03/2026	21/03/2026
Vila Ma-thias	Av. Senador Pi-nheiro Machado	130	130		Caiação da mureta do canal	16/03/2026	21/03/2026
Vila Ma-thias	Av. Senador Pi-nheiro Machado	130	130		Caiação da cabeceira do canal	16/03/2026	21/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Joaquim Na-buco x Av. Washin-gton Luiz	Início	Fim		Abertura de berço de árvore	16/03/2026	21/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Joaquim Na-buco x Av. Senador Feijó	Início	Fim		Reparo na calçada	16/03/2026	21/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Joaquim Na-buco (próximo a Renault)	Início	Fim		Reparo na calçada	16/03/2026	21/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Joaquim Na-buco	72	72		Reparo na calçada	16/03/2026	21/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Joaquim Na-buco	92	92		Reparo na calçada	16/03/2026	21/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Joaquim Na-buco	111	111		Reparo na calçada	16/03/2026	21/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Joaquim Na-buco	113	113		Reparo na calçada	16/03/2026	21/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Joaquim Na-buco	114	114		Abertura de berço de árvore	16/03/2026	21/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Joaquim Na-buco	117	117		Reparo na calçada	16/03/2026	21/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Joaquim Tá-vora	84	84		Reparo na calçada	16/03/2026	21/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Paraná	110	110		Abertura de berço de árvore	16/03/2026	21/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Paraná	116	116		Abertura de berço de árvore	16/03/2026	21/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Paraná	116	116		Reparo na calçada	16/03/2026	21/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Leonardo Roittman	29	33		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Uruguai	1	1		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Vila Ma-thias	Rua Julio de Mes-quita x Rua Bras Cubas	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Vila Ma-thias	Av. Francisco Ma-noel	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026



Programação de zeladoria

18/03/2026

Vila Ma-thias	Rua Bras Cubas x Rua Sete de Se-tembro	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Vila Nova	Rua Chile x Av. Campos Salles	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Vila Nova	Rua Dr. Cochrane	162	162		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026



Morros

Programação de zeladoria

18/03/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Morro da Penha	Rua três	150	150		Manutenção da policlínica	16/03/2026	21/03/2026
Morro Ja-baquara	Rua Eng. José Garcia da Silveira	9	9		Manutenção de escada, rede de drenagem e guarda corpo	16/03/2026	21/03/2026
Morro José Menino	Rua F	Início	Fim		Instalação da contrapiso	16/03/2026	21/03/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Manutenção dos quiosques	16/03/2026	21/03/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Lavagem dos quiosques	16/03/2026	21/03/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Lavagem dos banheiros	16/03/2026	21/03/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza do parque área (interna e externa)	16/03/2026	21/03/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza do fraldário	16/03/2026	21/03/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Limpeza do playground	16/03/2026	21/03/2026
Morro Nova Cintra	Lagoa da Saudade	Início	Fim		Rastelagem	16/03/2026	21/03/2026
Morro Nova Cintra	Av. Santista	Início	Fim		Manutenção do Samu	16/03/2026	21/03/2026
Morro Nova Cintra	Rua Doze	Início	Fim		Manutenção na rede de drenagem	16/03/2026	21/03/2026
Morro Nova Cintra	Rua Dr. Oseas Barbosa	71	71		Manutenção de passeio e escada	16/03/2026	21/03/2026
Morro Nova Cintra	Av. Pref. Dr. Antônio Manoel de Carvalho	Início	Fim		Pintura de muros	16/03/2026	21/03/2026



Programação de zeladoria

18/03/2026

Morro Nova Cintra	Av. Santista	137	137		Remoção de mato/Corte de grama	16/03/2026	21/03/2026
Morro Nova Cintra	Praça Guadalajara	Início	Fim		Remoção de mato/Corte de grama	16/03/2026	21/03/2026
Morro Nova Cintra	Rua Amália Rodrigues	1045	1045		Confecção e instalação de grelha em rede de drenagem	16/03/2026	21/03/2026
Morro Nova Cintra	Moisés de Freitas	14	14		Confecção e instalação de portas e batentes	16/03/2026	21/03/2026
Morro Nova Cintra	Rua Maria dos Reis	Início	Fim		Recuperação de abatimento de ramal	16/03/2026	21/03/2026
Morro Nova Cintra	Rua Coronel Galhardo	378	378		Troca de tampas	16/03/2026	21/03/2026
Morro Nova Cintra	Av. Pref. Dr. Antônio Manoel de Carvalho	1	1		Manutenção em calçada	16/03/2026	21/03/2026
Morro Nova Cintra	Rua Maria dos Reis	Início	Fim		Troca de grelhas	16/03/2026	21/03/2026
Morro Nova Cintra	Rua Adilson Buló x Rua Pref. João Carlos Alecsandro Guimarães - Nova Cintra	Início	Fim		Reforma de Caixa de passagem	16/03/2026	21/03/2026
Morro Pacheco	Rua 1	Início	Fim		Remoção de mato/Corte de mato	16/03/2026	21/03/2026
Morro Saiboó	Rua das Pedras x Rua Cruz de Malta	Início	Fim		Troca de tubulação da rede de drenagem	16/03/2026	21/03/2026
Morro Saiboó	Rua das Pedras x Rua Cruz de Malta	Início	Fim		Reforma de caixas de passagem	16/03/2026	21/03/2026
Morro Santa Maria	Travessa 17	35	35		Muro de arrimo	16/03/2026	21/03/2026
Morro Santa Maria	Rua 8	Início	Fim		Manutenção de praça	16/03/2026	21/03/2026
Morro Santa Maria	Rua 10 com a 17	Início	Fim		Caiação de muros postes e escadas	16/03/2026	21/03/2026
Morro Santa Maria	Rua 10 com a 18	Início	Fim		Pintura de corrimão	16/03/2026	21/03/2026
Morro Santa Maria	Rua 13	Início	Fim		Remoção de mato/Corte de mato	16/03/2026	21/03/2026



Programação de zeladoria

18/03/2026

Morro São Bento	Morro São Bento	Início	Fim		Limpeza da rede de drenagem	16/03/2026	21/03/2026
Morro São Bento	Av. Nossa Senhora da Assunção	Início	Fim		Pintura de sala do correio	16/03/2026	21/03/2026
Morro São Bento	Rua São Clovis	Início	Fim		Remoção de mato/Corte de mato	16/03/2026	21/03/2026
Morro São Bento	Rua São Manuel	Início	Fim		Remoção de mato/Corte de mato	16/03/2026	21/03/2026
Morro São Bento	Avenida São Silvestre	689	689		Corte de mato / Limpeza de encosta	16/03/2026	21/03/2026
Morro São Bento	Av. Bandeirantes	Início	Fim		Caiação de muros postes e guias	16/03/2026	21/03/2026
Morro São Bento	Rua São Luiz	Início	Fim		Confecção de porta no Centro Cultural e Esportivo São Bento	16/03/2026	21/03/2026
Morro São Bento	Rua São Luiz	Início	Fim		Instalação de porta no Centro Cultural e Esportivo São Bento	16/03/2026	21/03/2026
Morro São Bento	Rua São Luiz	Início	Fim		Pintura de porta no Centro Cultural e Esportivo São Bento	16/03/2026	21/03/2026
Morro São Bento	Rua São Felipe	Início	Fim		Recuperação de abate-mento de ramal	16/03/2026	21/03/2026
Morro São Bento	Rua Santo Antônio do Valongo x Rua São Manoel	Início	Fim		Construção de quiosque	16/03/2026	21/03/2026
Vila Progresso	Rua um	Início	Fim		Manutenção de praça	16/03/2026	21/03/2026



Orla e Intermediária

Programação de zeladoria

18/03/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
Aparecida	Canal 5 com Orla (Comporta 5A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	16/03/2026	22/03/2026
Aparecida	Praça Caio Ribeiro Moraes e Silva	Início	Fim		Roçagem no espaço Pet da praça	16/03/2026	22/03/2026
Aparecida	Rua Lacerda Franco x Rua Frei Francisco Sampaio	Início	Fim		Abatimento PMS	16/03/2026	22/03/2026
Aparecida	Praça José Domingues Martins	39	39		Drenagem	03/03/2026	19/03/2026
Aparecida	Alameda Armênio Mendes próximo a rua Alexandre Martins	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Boqueirão	Av. Bartolomeu de Gusmão x Av. Conselheiro Nébias	Início	Fim		Instalação e mosaico	16/03/2026	22/03/2026
Boqueirão	Rua Alexandre Herculano x Av. Conselheiro Nébias	Início	Fim		Reparo em alambrado no antigo 16º CIRETRAN	16/03/2026	22/03/2026
Boqueirão	Rua Doutor Armando de Sales Oliveira	66	66		Drenagem	05/03/2026	19/03/2026
Boqueirão	Av. Siqueira Campos (canal 4)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Boqueirão	Praça Almirante Antônio Alves Câmara (Canal 3 x Av. Francisco Glicério)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Boqueirão	Praça Ana Maria Babette Bajer Fernandes (Canal 3 x Av. Francisco Glicério)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Boqueirão	Praça Matsutaro Uehara (Rua Alexandre Herculano x Rua Vahia de Abreu)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Boqueirão	Praça Prof. Domingos Fuschini (Av. Afonso Pena x Rua Oswaldo Cruz)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Boqueirão	Praça Alm. Antônio Alves Câmara (Rua Vahia de Abreu x Av. Francisco Glicério)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026



Programação de zeladoria

18/03/2026

Boqueirão	Rua Itapura de Miranda x Rua Mato Grosso	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Boqueirão	Rua Alvares de Azevedo	33	33		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Campo Grande	Rua Teixeira de Freitas	33	33		Vistoria serviços internos (PAZ)	16/03/2026	22/03/2026
Campo Grande	Praça Almirante Barroso x Av. Francisco Glicério	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Campo Grande	Rua João Carvalhal Filho	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Campo Grande	Vila Criativa (Av. Sen. Pinheiro Machado)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Embaré	Canal 4 com Orla (Comporta 4A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	16/03/2026	22/03/2026
Embaré	Canal 5 com Rua Aureliano Coutinho (Comporta 5B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	16/03/2026	22/03/2026
Embaré	Rua Pedro Ivo	83	83		Instalação de Boca de lobo	16/03/2026	22/03/2026
Embaré	Rua Nabuco de Araújo	451	451		Instalação de Boca de lobo	16/03/2026	22/03/2026
Embaré	Av. Almirante Cochrane, Canal 5	Início	Fim		Caiação	16/03/2026	22/03/2026
Embaré	Av. Almirante Cochrane (Canal 5)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem (área descampada)	16/03/2026	20/03/2026
Embaré	Praça Coronel Fernando Prestes	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Embaré	Recanto Paul Harris (Canal 4)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Embaré	Recanto na Rua Torres Homem x Rua General Jardim	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Embaré	Praça Prefeito Gomide Ribeiro (Canal 4 x Rua Nabuco de Araújo)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Embaré	Praça Evelina Alca de Santana (Rua Liberdade x Rua Frei Vital)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026



Programação de zeladoria

18/03/2026

Embaré	Policlínica do Embaré	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Encruzilhada	Rua Júlio Conceição	349	349		Abertura de berço e reparo em calçada	16/03/2026	22/03/2026
Encruzilhada	Praça Champagnat, Sociedade de Melhoramentos	Início	Fim		Troca de madeira do aparelho tipo plataforma	16/03/2026	22/03/2026
Encruzilhada	Av. Glicério Francisco x R. Júlio Conceição	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Encruzilhada	Praça sem nome (Barão de Paranaíacaba x Rua São Vicente de Paula)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Encruzilhada	Praça Aloysio Alvarez Ruiz (Canal 3 x Barão de Paranaíacaba)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Encruzilhada	Recanto sem nome (Canal 3 x Av. Gal. Francisco Glicério)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Encruzilhada	Av. Senador Feijó x R. Dr. Olyntho Rodrigues Dantas (esquina do Anônimo)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Encruzilhada	Praça Padre Champagnat	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Encruzilhada	Praça Almirante Tamandaré	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Encruzilhada	R. Campos Melo	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Encruzilhada	R. Luiz de Camões	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Encruzilhada	Rua da Constituição da Campos Sales até a Rua Luiz de Camões	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Encruzilhada	Rua Guedes Coelho	202	202		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Estuário	Praça Prof. Oswaldo Gonçalves Martins	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Estuário	Praça Visconde do Ouro Preto (UPA)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026



Programação de zeladoria

18/03/2026

Estuário	Rua Professor João de Lima Roland x Rua Coronel Raposo de Almeida (armazém 37)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Estuário	Rua Conselheiro João Alfredo	255	255		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Estuário	Rua Professora Carolina Monteiro Rodrigues x Rua Cidade de Antioquia	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Estuário	Rua Liberdade	659	659		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Gonzaga	Canal 3 com Orla (Comporta 3A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	16/03/2026	22/03/2026
Gonzaga	Canal 3 com Rua Goiás (Comporta 3B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	16/03/2026	22/03/2026
Gonzaga	Av. Vicente de Carvalho, Concha Acústica	Início	Fim		Nivelamento de tampa 40x40 lado B da mureta	16/03/2026	22/03/2026
Gonzaga	Av. Vicente de Carvalho, em frente a Rua Jorge Tibiriçá	Início	Fim		Instalação de borracha em Poço de visita	16/03/2026	22/03/2026
Gonzaga	Av. Presidente Wilson	40	40		Instalação de borracha em Poço de visita	16/03/2026	22/03/2026
Gonzaga	Av. Presidente Wilson, sentido divisa Ponta da Praia	34	34		Nivelamento de Poço de visita no Canteiro Central	16/03/2026	22/03/2026
Gonzaga	Av. Vicente de Carvalho, 62	Início	Fim		Troca de porta	16/03/2026	22/03/2026
Gonzaga	Av. Ana Costa x Av. Francisco Glycério - CONDEFI	Início	Fim		Troca de lâmpadas tubulares de LED, instalação de calha simples de embutir	16/03/2026	22/03/2026
Gonzaga	Rua Alexandre Herculano	187	187		Drenagem	03/03/2026	18/03/2026
Gonzaga	Praça Rotary	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Gonzaga	Praça Nenê Ferreira Martins	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Gonzaga	Praça Agostinho costa	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026



Programação de zeladoria

18/03/2026

Jabaquara	Av. Francisco Manoel	3011	3011		Remoção de mato no em torno do Canil GCM	16/03/2026	22/03/2026
Jabaquara	Rua Manoel Nascimento Junior	89	89		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
José Menino	Canal 1 com Orla (Comporta 1A)	Início	Fim		Manutenção preventiva	16/03/2026	22/03/2026
José Menino	Canal 1 com Orla (Comporta 1A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	16/03/2026	22/03/2026
José Menino	Rua Dr. Euclides de Campos	17	17		Instalação de piso de borracha no parquinho	16/03/2026	22/03/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson	170	170		Remoção do gradil da quadra de malha do Emissário Submarino	16/03/2026	22/03/2026
José Menino	Rua Santa Catarina - Gruta Santa Catarina	26	26		Conserto na porta/trinco do playground	16/03/2026	22/03/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson	170	170		Instalação de gradil na quadra 3 x 3	16/03/2026	22/03/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson - Emissário Submarino Picuruta	170	170		Reparo em porta de Metal	16/03/2026	22/03/2026
José menino	Av. Presidente Wilson - Posto 2	Início	Fim		Reparo na porta	16/03/2026	22/03/2026
José menino	Av. Presidente Wilson - Quiosque 2, lado A	Início	Fim		Reparo em escorregador na areia com inclinação, aparentemente cedendo	16/03/2026	22/03/2026
José Menino	Av. Presidente Wilson - Emissário Submarino	170	170		Troca de lâmpadas no Museu do Surf	16/03/2026	22/03/2026
José Menino	Rua Doutor Euclides de Campos	Início	Fim		Remoção de areia da horta comunitária	16/03/2026	22/03/2026
José Menino	Rua Barão de Penedo, Canal	Início	Fim		Limpeza e talude	16/03/2026	22/03/2026
José Menino	Praça Washington	44	69		Drenagem	07/03/2026	18/03/2026
Macuco	Canal 4 com Bacia do Macuco (Comporta 4B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	16/03/2026	22/03/2026



Programação de zeladoria

18/03/2026

Macuco	Av. Afonso Pena	581	581		Instalação de rede de drenagem	16/03/2026	22/03/2026
Macuco	Rua Rodrigues Alves	232	232		Montagem de barracas e instalação de cordão de iluminação, para eventos na Creche Lili	16/03/2026	22/03/2026
Macuco	Rua Vinte e Oito de Setembro	201	201		Drenagem	04/03/2026	18/03/2026
Macuco	Rua Deoclécio Augusto Santana - Recanto José Nicanor	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Macuco	Rua Rodrigo Silva x Rua Euzébio de Queiros - Recanto Ten. Álvaro Joaquim	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Macuco	Rua Conselheiro João Alfredo x Av. Afonso pena	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Macuco	Rua Baptista Pereira x Rua Doutor Nilo Costa	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Macuco	Rua José André do Sacramento Macuco - Casas Populares	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Macuco	Rua João Guerra x Rua Batista Pereira	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Macuco	Rua Dr Arnaldo Silveira	16	18		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Macuco	Rua Barão de Raimalho	29	29		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Marapé	Av. Nilo Peçanha, estação de energia CPFL (próximo ao número 1300)	1300	1300		Realinhamento de guias e reparo em calçada	16/03/2026	22/03/2026
Marapé	Rua Alfredo Albertini	85	85		Abatimento em Boca de lobo	16/03/2026	22/03/2026
Marapé	Av. Doutor Moura Ribeiro	116	116		Drenagem	03/03/2026	18/03/2026
Marapé	Rua Alfredo Ximenes	109	109		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026



Programação de zeladoria

18/03/2026

Marapé	Av. Dr. Nilo Peçanha x Rua Saturnino de Brito	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Orla da Praia	Orla da praia em toda a extensão	Início	Fim		Continuação de vistoria e consertos/troca de cestas de lixo	16/03/2026	22/03/2026
Paquetá	Av. Conselheiro Nébias - Fundo Social de Solidariedade	388	388		Remoção de mato no em torno do Fundo Social de Solidariedade e pintura de salas	16/03/2026	22/03/2026
Paquetá	Rua da Constituição	395	395		Pintura de grades	16/03/2026	22/03/2026
Pompeia	Canal 2 com Orla (Comporta 2A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	16/03/2026	22/03/2026
Pompeia	Av. Bernardino de Campos (canal 2) ate Praça Doutor Dutra Vaz	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Pompeia	Praça João Barbalho	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Pompeia	Av. Francisco Glicério (Rua Piauí até ao canal 1)	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Pompeia	Praça Benedito Calixto	Início	Fim		Corte de grama / roçagem	16/03/2026	20/03/2026
Ponta da Praia	Canal 6 com Orla (Comporta 6A)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	16/03/2026	22/03/2026
Ponta da Praia	Av. Aristóteles Me- nezes	Início	Fim		Remoção de mato no em torno das Escolas Carmelita e Pedro II	16/03/2026	22/03/2026
Ponta da Praia	Av. Aristóteles Me- nezes	Início	Fim		Remoção de mato no em torno da Escola Luiza Macuco	16/03/2026	22/03/2026
Ponta da Praia	Rua Ana Pimentel	2015	2015		Romoção de mato no em torno da escola UME Dr. Porchat de Assis	16/03/2026	22/03/2026
Ponta da Praia	Av. Eptácio Pessoa	Início	Fim		Remoção de mato, início n Av dos Bancários e fim na Av. Rei Alberto	16/03/2026	22/03/2026
Ponta da Praia	Rua Maestro Heitor Vila Lobos	160	160		Instalação de rampa de acessibilidade	16/03/2026	22/03/2026



Programação de zeladoria

18/03/2026

Ponta da Praia	Av. Bartolomeu de Gusmão, Quiosque 5	Início	Fim		Instalação de porta de alumínio que foi ar-rancada no banheiro masculino	16/03/2026	22/03/2026
Ponta da Praia	Rua Maestro Heitor Vila Lobos - PAZ	160	160		Portas em confecção, e continuação do telhado	16/03/2026	22/03/2026
Ponta da Praia	Av. Bartolomeu de Gusmão, Posto 5	Início	Fim		Vistoria para confecção de nova porta para relógio de água	16/03/2026	22/03/2026
Ponta da Praia	Rua Caramuru	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Ponta de Praia	Rua Comendador Alfaia Rodrigues	622	622		Drenagem	05/03/2026	18/03/2026
Ponta de Praia	Rua Professor Carlos Escobar	15	15		Drenagem	07/03/2026	19/03/2026
Vila Belmiro	Canal 1 com Praça da Bíblia (Comporta 1B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	16/03/2026	22/03/2026
Vila Belmiro	Canal 1 com Praça Belmiro Ribeiro (Comporta 1C)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	16/03/2026	22/03/2026
Vila Belmiro	Canal 2 com Rua Joaquim Távora (Comporta 2B)	Início	Fim		Inspeção e Manutenção Preventiva	16/03/2026	22/03/2026
Vila Belmiro	Praça Olímpio Lima	Início	Fim		Elevação dos alam-brados e confecção da porta de entrada	16/03/2026	22/03/2026
Vila Belmiro	Praça Olímpio Lima	Início	Fim		Corte de grama / roça-gem	16/03/2026	20/03/2026
Vila Belmiro	Praça da Bíblia	Início	Fim		Corte de grama / roça-gem	16/03/2026	20/03/2026
Vila Belmiro	Av. Bernardino de Campos x R. Joaquim Távora	Início	Fim		Corte de grama / roça-gem	16/03/2026	20/03/2026
Vila Belmiro	Recanto Ranulfo Prata (perto da Vila Belmiro)	Início	Fim		Corte de grama / roça-gem	16/03/2026	20/03/2026
Vila Belmiro	Av. Bernardino de Campos	151	151		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Vila Belmiro	Av. Doutor Bernardi-no de Campos	171	171		Drenagem	05/03/2026	18/03/2026



Zona Noroeste

Programação de zeladoria

18/03/2026

Bairro	Logradouro	Nº Início	Nº Término		Solicitação	Início	Término
São Jorge	Rua Eleonor Roosevelt	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Alemoa	Rua Particular Antônio Francisco Lourenço	Início	Fim		Instalação de ramal de águas fluviais de 60 metros lineares de tubo PAD de 300 mm.	16/03/2026	21/03/2026
Alemoa	Rua A	Início	Fim		Instalação de ramal de drenagem na quadra esportiva da Vila dos Criadores.	16/03/2026	21/03/2026
Alemoa	Rua dos Italianos	2	202		Remoção de mato e Varrição das Calçadas.	16/03/2026	21/03/2026
Alemoa	Rua Aurélio Batista Félix	1	2798		Remoção de mato e Varrição das Calçadas.	16/03/2026	21/03/2026
Areia Branca	Praça Espanha	Início	Fim		Pintura da mesa de Ping Pong (tênis de mesa).	16/03/2026	21/03/2026
Areia Branca	Praça Nicanor Ortiz	Início	Fim		Reparos na quadra esportiva	16/03/2026	21/03/2026
Areia Branca	Prof. Arnaldo Amado Ferreira	36	36		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Bom Retiro	Amadeo Barbiellini	173	173		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Bom Retiro	Tv. Eng. Alfeu Praça	18	18		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Caneleira	Rua Gilberto Franco Silva	19	19		Reparo na calçada após passagem de tubulação de esgoto Campo comunitário Caneleira.	16/03/2026	21/03/2026
Caneleira	Rua Gilberto Franco Silva	19	19		Instalação de bebedouro industrial no Campo comunitário Caneleira.	16/03/2026	21/03/2026
Castelo	Av. Afonso Schmidt	Início	Fim		Caiação do muro recém construído.	16/03/2026	21/03/2026
Castelo	Av. Jornalista Paulo Matos	Início	Fim		Caiação do muro recém construído	16/03/2026	21/03/2026



Programação de zeladoria

18/03/2026

Castelo	Praça da Paz Universal	Início	Fim		Reparos no alambrado da quadra coberta	16/03/2026	21/03/2026
Castelo	Praça da Paz Universal	Início	Fim		Corte de grama dos jardins	16/03/2026	21/03/2026
Castelo	Rua Jorge Shammass	1	234		Remoção de mato e Varrição das Calçadas.	16/03/2026	21/03/2026
Castelo	Rua Antônio Godoy Moreira	1	210		Remoção de mato e Varrição das Calçadas.	16/03/2026	21/03/2026
Castelo	Rua José Maria Soares Novaes	1	184		Remoção de mato e Varrição das Calçadas.	16/03/2026	21/03/2026
Castelo	Rua Francisco de Barros Mello	1	190		Remoção de mato e Varrição das Calçadas.	16/03/2026	21/03/2026
Castelo	Rua Silvio Chaddad	1	205		Remoção de mato e Varrição das Calçadas.	16/03/2026	21/03/2026
Castelo	Rua Antino Gracioso	1	229		Remoção de mato e Varrição das Calçadas.	16/03/2026	21/03/2026
Castelo	Rua Doutor Newton de Lima Azevedo	1	229		Remoção de mato e Varrição das Calçadas.	16/03/2026	21/03/2026
Castelo	Rua Antônio Godoy Moreira	160	160		Limpeza de Boca de Lobo	03/03/2026	18/03/2026
Chico de Paula	Av. Nossa Senhora de Fátima	460	460		Pintura do barrado da sala da comunidade (2ª demão), no Setor de Atendimento aos Munícipes na Prefeitura Regional Zona Noroeste.	16/03/2026	21/03/2026
Chico de Paula	Av. Nossa Senhora de Fátima	460	460		Pintura de 02 (duas) portas no Setor de Atendimento aos Munícipes na Prefeitura Regional Zona Noroeste.	16/03/2026	21/03/2026
Chico de Paula	Av. Nossa Senhora de Fátima	460	460		Pintura do suporte para o bebedouro, na recepção de Atendimento aos Munícipes na Prefeitura Regional Zona Noroeste.	16/03/2026	21/03/2026
Chico de Paula	Av. Nossa Senhora de Fátima	460	460		Pintura do piso da sala administrativa N° 21 (assistência técnica), no andar superior na Prefeitura Regional Zona Noroeste.	16/03/2026	21/03/2026
Chico de Paula	Av. Martins Fontes	Início	Fim		Pintura (reacender) as demarcações das vagas de estacionamento e piso tátil, no PAZ Sabóó	16/03/2026	21/03/2026



Programação de zeladoria

18/03/2026

Chico de Paula	Rua Julia Ferreira de Carvalho	47	47		Corte de mato da encosta do córrego	16/03/2026	21/03/2026
Chico de Paula	Praça Guilherme Délius	Início	Fim		Corte de grama dos jardins	16/03/2026	21/03/2026
Chico de Paula	Mons. João Martins Ladeira	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Chico de Paula	Rua Ana Santos	35	35		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Chico de Paula	Rua Manoel Barbosa da Silveira x Rua São Vicente	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Ilheus Altos	Rua 2	Início	Fim		Acabamento em totem amo santo e na mureta de proteção.	16/03/2026	21/03/2026
Rádio Clube	Av. Brigadeiro Faria Lima	Início	Fim		Instalação de Portões na UME Hilda Papa	16/03/2026	21/03/2026
Rádio Clube	Av. Brigadeiro Faria Lima	677	677		Confecção de tanque na área externa no Paz Radio Clube.	16/03/2026	21/03/2026
Rádio Clube	Praças e recantos do Radio Clube	Início	Fim		Zeladoria	16/03/2026	21/03/2026
Rádio Clube	Av. Hugo Maia	44	500		Caiação da mureta e guias do Canal.	16/03/2026	21/03/2026
Rádio Clube	Rua Tenente Durval do Amaral x Rua Contra Almirante Esculáio Cesar de Paiva	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Rádio Clube	Rua Kleber Fagundes Leite x Rua Dr. Leonel Ferreira de Souza	Início	Fim		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Rádio Clube	Caminho São Sebastião	1	1		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Saboó	Rua Maria Mercedes Féa	387	387		Manutenção Asfáltica	18/03/2026	18/03/2026
Santa Maria	Praça Domingos Aulicino	Início	Fim		Pintura dos cordonéis.	16/03/2026	21/03/2026
Santa Maria	Praça Domingos Aulicino	Início	Fim		Pintura dos bancos tipo costela.	16/03/2026	21/03/2026
Santa Maria	Praça Domingos Aulicino	Início	Fim		Pintura das lixeiras.	16/03/2026	21/03/2026



Programação de zeladoria

18/03/2026

Santa Maria	Praça Domingos Aulicino	Início	Fim		Pintura rampa e jardineira do monumento às Mães de Maio.	16/03/2026	21/03/2026
Santa Maria	Praça Domingos Aulicino	Início	Fim		Pintura do piso tátil e guias (acessibilidade) rebaixadas da Praça.	16/03/2026	21/03/2026
Santa Maria	Rua Maestro Antônio Garófalo	1	774		Caiação em guias e postes.	16/03/2026	21/03/2026
Santa Maria	Rua João Fracaroli	Início	Fim		Serviços de Zeladoria na parte interna Centro Esportivo Manoel Nascimento Junior.	16/03/2026	21/03/2026
Santa Maria	Rua João Fracaroli	795	795		Limpeza de Galeria	03/03/2026	18/03/2026
São Manoel	Rua Mário Gracho	Início	Fim		Pintura dos conjuntos de bancos e mesas.	16/03/2026	21/03/2026
São Manoel	Praça Nicolau Geraigire	Início	Fim		Corte de grama dos jardins	16/03/2026	21/03/2026
São Manoel	Praça Doutor Eusébio Rocha	Início	Fim		Corte de grama dos jardins	16/03/2026	21/03/2026
São Manoel	Praça Antônio Guilherme Gonçalves	Início	Fim		Corte de grama dos jardins	16/03/2026	21/03/2026
Zona Noroeste	Demandas	Início	Fim		Manutenção em sarjetas, BIs e calçadas após poda de raízes e retirada de árvores.	16/03/2026	21/03/2026